



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

## CAPA DE PROCESSO

CI nº \_\_\_\_\_

Data de recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº GEP 05005 ANO: 2025

INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TÉRMINO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TIPO DE MATERIAL

☐

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☐

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INSTALAÇÕES

DOAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CONVÊNIO

☐

NÃO

☐

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO MODALIDADE: PE SRP nº 031/2025

QUANTIDADE DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_ PL

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO: **FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA.**

### MOVIMENTAÇÃO

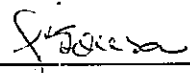
Central Estratégica de Compras Pública

Gerência de Patrimônio

| Destino | Data    |       | Destino | Data    |       |
|---------|---------|-------|---------|---------|-------|
|         | Entrada | Saída |         | Entrada | Saída |
|         |         |       |         |         |       |
|         |         |       |         |         |       |
|         |         |       |         |         |       |
|         |         |       |         |         |       |
|         |         |       |         |         |       |
|         |         |       |         |         |       |

Central Estratégica

Responsável pela Análise

  
Responsável pelo Processo  
**Gisele Pereira de Sousa**  
Mat. 07-01049-0  
Agente de Contratação

Dados do contrato:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:



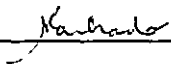
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**



**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

|                       |                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local (Setor )</b> | SEMDES - Coordenação Administrativa                                                                                                           |
| <b>Protocolo (Nº)</b> | 05005/2025                                                                                                                                    |
| <b>Data e hora</b>    | 20/01/2025 12:17:28                                                                                                                           |
| <b>Texto de envio</b> | Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra |

  
Antônio Gilton Barros Viterbo  
Responsável pelo envio

  
SEMDES - Coordenação Administrativa  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                | <b>Detalhamento do Protocolo</b>                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunicação Interna<br>Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra<br>SEMDES<br>Antônio Gilton Barros Viterbo | Abertura de processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Areia fina, Areia [...] |

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

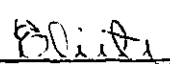
**Protocolo Nº:**  
05005/2025

**Data/Hora de origem:**  
20/01/2025 12:17:28

**Local (Origem):**  
SEMDES - Coordenação Administrativa

**Local (Destino):**  
SEMGI - Gabinete do Secretário

  
Res. (Recebimento)

  
SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

24/01/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



CI. Nº. 035/2025 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES  
Para: SEMGI  
Att: Sr. Romar Souza Barros  
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

A CCOP  
Autorizado.  
Para conhecimento  
e providências  
27/01/25  
Romar Souza Barros  
Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra britada nº 01 e Pó de Pedra, para serem utilizados nas ações de manutenção predial dos diversos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Visto isso, seguem orçamentos, Documento de Formalização de Compras (DFC) e informações orçamentárias para constar no processo.

Informamos que em atendimento ao Decreto Municipal nº 22.360/2023, Art. 2º, utilizamos os parâmetros I e IV para compormos os valores estimados, já que não dispomos de atas vigentes.

1. Fontes de Recurso: 500 (Tesouro Municipal), 661 (Recurso Estadual) e 660 (Recurso Federal).
2. Valor Total Estimado: R\$ 16.021,60 (Dezesseis mil vinte e um reais e sessenta centavos).

3. Objeto: Realização de processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada, Pó de Pedra, para serem

Ac Dep. de Planejamento  
para análise e providências  
27/01/25  
Thiago Leal Menezes  
Administrador  
27.955 - CRA/BA  
Mat/24/128-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



utilizados nas ações de manutenção predial dos diversos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. Forma de fornecimento: Gradativa
5. Período de validade do contrato: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
6. Descrição detalhada com valor unitário e total previsto: Em anexo.
7. Responsável técnico para acompanhamento deste processo: Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula 30.553-3.
8. Servidor responsável pela realização das Pesquisa de Preços: Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

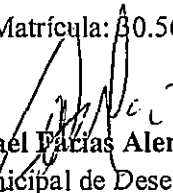
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**Antônio Gilton Barros Viterbo**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 15.106-3

  
**Dulcinéia Carvalho de Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Matrícula nº 14.272-2

  
**Milena Náira Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativa/SEMDES  
Matrícula: 30.560-9

  
**Michael Páris Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 24.545-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO

GEP: 05005/2025

#### 1. DO OBJETO

1.1 Realização de processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada, Pó de Pedra, para serem utilizados nas ações de manutenção predial dos diversos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? SIM

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.6 Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

#### 1.7 Objeto, quantitativo e valores:

| Item | Descrição / Especificação                                                                        | U.F | QUANT. | Preço Unitário (em R\$) <sup>1</sup> | Preço Total (em R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------------------|----------------------|
| 1    | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³  | 20     | 152,88                               | 3.057,60             |
| 2    | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do                                      | M³  | 20     | 152,88                               | 3.057,60             |

<sup>1</sup> Os preços aqui elencados são referenciais, obtidos por meio de Pesquisa de Preço realizada pelo órgão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409  
nucleosemdes@gmail.com



|   |                                                                                                          |                |    |        |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|----------|
|   | município de Vitória da Conquista – BA                                                                   |                |    |        |          |
| 3 | <b>AREIA MÉDIA</b> - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M <sup>3</sup> | 10 | 152,88 | 1.528,80 |
| 4 | <b>PEDRA BRITADA Nº 1</b> , incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA        | M <sup>3</sup> | 20 | 266,00 | 5.320,00 |
| 5 | <b>PÓ DE PEDRA</b> , incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA               | M <sup>3</sup> | 20 | 152,88 | 3.057,60 |

1.7.1 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? NÃO

1.7.2 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Justificativa do objeto:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



programas e projetos. A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. Faz-se necessário pontuar esse pequeno esboço sobre a Política de Assistência Social e suas ofertas, especialmente em Vitória da Conquista, para que entendamos, de forma clara e objetiva, a gigantesca função e responsabilidade do poder público, no que tange ao atendimento da população por meio dos serviços aqui instalados. Neste sentido e considerando a necessidade de atender e desenvolver ações nos diversos serviços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS faz-se necessário a aquisição dos materiais contidos neste processo (areia fina, grossa e média, pedra britada e pó de pedra) para uso em obras e serviços de construção e reformas de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Esses materiais são fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e segurança das construções e projetos de engenharia. O uso de areia fina, grossa e média, pedra britada e pó de pedra na construção e/ou manutenção de prédios públicos é fundamental para garantir que as obras atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade.

2.1.2. Será adotada a modalidade de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, visto que enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.204/2022, e da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 referente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022.

### 2.2. Justificativa do quantitativo:

2.2.1. Justificativa do quantitativo: O quantitativo dos itens a serem licitados estão baseados em fatores como a demanda contínua por serviços de manutenção e construções prediais no âmbito dos diversos serviços como: A Coordenação de Proteção Social Especial que conta com 14 serviços, sendo 5 de Alta Complexidade, os quais funcionam de maneira ininterruptas, portanto a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409  
nucleosemdes@gmail.com



disponibilidade do material auxilia na funcionalidade dos Serviços. A Coordenação de Proteção Social Básica conta com 08 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Portanto ao garantir um ambiente seguro e insumos necessários para manter esses imóveis em pleno funcionamento, promovendo a eficácia das ações desenvolvidas.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], Identificado através dos Id nº 238.

### 3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 3.1.1. Abertura de cavas em áreas de várzea, formação de lagos em cavas desativadas, alteração da paisagem, ausência de iniciativas para a recuperação de áreas exploradas e remoção de vegetação nativa.
- 3.1.2. Alterações ambientais, tais como alteração da paisagem, alteração do meio atmosférico (aumento da quantidade de poeira em suspensão no ar), alteração dos recursos hídricos.
- 3.1.3. Procurar implementar novas tecnologias e buscar inovações para tornar suas operações menos prejudiciais ao meio ambiente.
- 3.1.4. Que sejam atentos às transformações que ocorrem na área local, preservando o meio ambiente e assegurando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação da natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 4.1. Ciclo de vida do produto:

**4.1.1 Fase Inicial:** A areia se forma principalmente através da erosão e degradação de rochas. Processos naturais, como a ação de água, vento e gelo, desgastam as rochas, quebrando-as em fragmentos menores, esses fragmentos são transportados por agentes naturais, como rios e correntes, que ajudam a arredondar e classificar a areia em diferentes tamanhos, após a extração, a areia é frequentemente classificada por tamanho e pode ser lavado para remover impurezas. Esse processamento melhora a qualidade e a utilidade da areia para diferentes aplicações. A pedra britada nº 1 é um tipo de agregado proveniente da britagem de rochas, ela possui uma granulometria que varia geralmente entre 19 mm e 25 mm. Pó de Pedra é um material fino resultante da britagem de pedras maiores, com partículas menores que 4,8 mm.

**4.1.2 Fase da Utilização:** A areia fina é usada na aplicação de revestimentos (internos e externos), a areia fina contribui para um acabamento mais liso e detalhado, sendo especialmente útil em acabamentos de alta qualidade, a areia grossa é usada em concretos estruturais, fundações, vigas e chapiscos para reboco; a pedra britada nº 01 é utilizada na produção de concreto para diversas aplicações, especialmente em obras que exigem maior resistência estrutural. Ela é comum em concretagem de fundações, lajes e estruturas de concreto armado, juntamente com a areia e o cimento, a pedra britada nº 1 é parte da mistura de concreto que resulta em estruturas de alta resistência, sendo essencial em fundações e colunas de edifícios; o pó de brita é um material bastante versátil, com diversas aplicações, principalmente na construção civil, onde contribui para a melhoria das características de solos, pavimentos, concretos e até produtos acabados como blocos e revestimentos.

**4.1.3 Fase da manutenção:** Em áreas onde o reboco e revestimentos foram desgastados ou removidos, quando as paredes de um imóvel estão degradadas, especialmente em edifícios antigos ou em áreas com danos menores, a areia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409  
nucleosemdes@gmail.com



fina ajuda a criar argamassas de acabamento que restauram a aparência lisa e uniforme das paredes. Em reparos de muros externos ou fachadas deterioradas, a areia grossa é usada em rebocos mais espessos que precisam resistir a agentes externos, como chuva, umidade e variações térmicas. Ela proporciona uma maior resistência e durabilidade às camadas de reboco, essenciais para manter a integridade da estrutura ao longo do tempo. O uso de pedra britada nº 1 e pó de pedra no reparo de áreas degradadas é comum em obras de recuperação de estruturas, como fundamentos, muros, pisos de concreto e alvenarias danificadas, as fundações de um imóvel podem se degradar ao longo do tempo devido a infiltrações, movimentações do solo ou erosão. Para reparar essas fundações, é necessário usar materiais que garantam resistência estrutural e durabilidade

### 4.2. Descrição da solução como um todo:

**4.2.1.** A empresa contratada deverá fornecer os itens, areia, fina, areia grossa, pedra britada e pó de pedra, conforme as especificações apresentadas no anexo único deste DFC, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM

Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

### 5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



5.3 Será exigido amostra? NÃO

5.4 NÃO será admitida subcontratação.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa ÚNICA

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central SEMGI – Rua TG 11 nº 31, Bairro Boa Vista, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP: 45.027-430, Vitória da Conquista – Bahia.

6.4 É um produto perecível? NÃO

6.5 Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? NÃO

### 7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 Todas as rotinas necessárias pertinentes a fiscalização contratual, estão previstas no termo de referência.

### 8 CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos provisoriamente?

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

### 8.2 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **definitivamente**?

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### 8.3 Haverá antecipação de pagamento? NÃO

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1 O Orçamento será sigiloso? NÃO

9.2 Valor estimado da contratação em R\$ 16.021,60 (Dezesseis mil vinte e um reais e sessenta centavos).

## 10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 No caso de Registro de Preços, indique apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

- a) MUNICIPAL SIM  
(Fonte de Recurso: 500)
- b) ESTADUAL SIM  
(Fonte de Recurso: 661)
- c) FEDERAL SIM  
(Fonte de Recurso: 660)

## 11 PESQUISA DE PREÇOS?

11.1 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? SIM

11.2 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? NÃO

11.2.1. Os fornecedores possuem uma sólida reputação no mercado, com anos de experiência e um histórico comprovado de fornecimento de produtos de alta qualidade. As empresas são bem avaliadas por seus clientes e tem uma boa classificação em termos de confiabilidade e suporte pós-venda. Além disso, estes fornecedores oferecem preços competitivos que estão alinhados com o orçamento disponível para a

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com



aquisição. E ainda, a seleção é baseada em uma combinação de critérios que garantem a qualidade, custo-benefício e eficiência do fornecimento.

### 11.3 Quem elaborou a Pesquisa de Preço?

11.3.1. Ana Paula Araújo Meira. Matrícula: 24.550-4

## 12 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1 O servidor Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula 30.553-3, será o responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

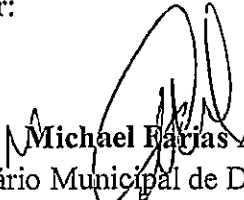
12.2 O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

12.3 Eu, Roberto Paulo S. Santos como Responsável Técnico, declaramos estarmos cientes e assumimos as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

| NOME                          | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| Antônio Gilton Barros Viterbo | 15.106-3  |

Este DFC foi aprovado por:

  
Michael Farias Alencar Lima  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 24.545-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409  
nucleosemdes@gmail.com



### ANEXO ÚNICO

|                                                                                                    |                          |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 001                                                                                                | ITEM: AREIA FINA         | U.F.: m <sup>3</sup> |
| AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   |                          |                      |
| 002                                                                                                | ITEM: AREIA GROSSA       | U.F.: m <sup>3</sup> |
| AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA |                          |                      |
| 003                                                                                                | ITEM: AREIA MÉDIA        | U.F.: m <sup>3</sup> |
| AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  |                          |                      |
| 004                                                                                                | ITEM: PEDRA BRITADA Nº 1 | U.F.: m <sup>3</sup> |
| PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          |                          |                      |
| 005                                                                                                | ITEM: PÓ DE PEDRA        | U.F.: m <sup>3</sup> |
| PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 |                          |                      |

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SEMG)

| NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, I) |                                                                                                    |    |      | Ann Paula Araújo Meira Mat. 24.550-4 |             |             |             | DATA DA PESQUISA |            |               |            | 23/01/2025 |  | METODOLOGIA ADOTADA (ART. 4º, IV) |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|------------|---------------|------------|------------|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS                                        |                                                                                                    |    |      |                                      |             |             |             |                  |            |               |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| PREÇOS COMPARATIVOS                                                  |                                                                                                    |    |      |                                      |             |             |             |                  |            |               |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| ITEM                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | UN | QTDE | VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)  |             |             |             |                  |            |               | OBSERVAÇÃO |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                      |                                                                                                    |    |      | PESQUISA 01                          | PESQUISA 02 | PESQUISA 03 | PESQUISA 04 | PESQUISA 05      | MÉDIA      | TOTAL         |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE 01                                                              |                                                                                                    |    |      |                                      |             |             |             |                  |            |               |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.1                                                                  | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | m³ | 20   | R\$ 150,00                           | R\$ 152,00  | R\$ 155,00  | R\$ 154,50  | R\$ 172,78       | R\$ 152,88 | R\$ 3.057,60  |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.2                                                                  | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | m³ | 20   | R\$ 150,00                           | R\$ 152,00  | R\$ 155,00  | R\$ 154,50  | R\$ 148,69       | R\$ 152,88 | R\$ 3.057,60  |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.3                                                                  | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | m³ | 10   | R\$ 150,00                           | R\$ 152,00  | R\$ 155,00  | R\$ 154,50  | R\$ 244,00       | R\$ 152,88 | R\$ 1.528,80  |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.4                                                                  | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | m³ | 20   | R\$ 260,00                           | R\$ 269,00  | R\$ 270,00  | R\$ 265,00  | R\$ 172,00       | R\$ 266,00 | R\$ 5.320,00  |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.5                                                                  | PO DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | m³ | 20   | R\$ 150,00                           | R\$ 152,00  | R\$ 155,00  | R\$ 154,50  | R\$ 130,00       | R\$ 152,88 | R\$ 3.057,60  |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                 |                                                                                                    |    |      |                                      |             |             |             |                  |            | R\$ 16.021,60 |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                      |                                                                                                    |    |      |                                      |             |             |             |                  |            | R\$ 16.021,60 |            |            |  |                                   |  |  |  |  |  |  |  |

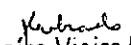
| ANÁLISE ESTATÍSTICA          |                               |                         |                         |            |            |               |                         |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|------------|---------------|-------------------------|
| NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS | NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS | MENOR VALOR CONSIDERADO | MAIOR VALOR CONSIDERADO | MÉDIA      | MEDIANA    | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO |
|                              |                               |                         |                         |            |            |               |                         |
| 5                            | 5                             | R\$ 150,00              | R\$ 172,78              | R\$ 156,86 | R\$ 154,50 | 9,13          | 5,82%                   |
| 5                            | 5                             | R\$ 148,69              | R\$ 155,00              | R\$ 152,04 | R\$ 152,00 | 2,75          | 1,81%                   |
| 5                            | 5                             | R\$ 150,00              | R\$ 244,00              | R\$ 171,10 | R\$ 154,50 | 40,80         | 23,85%                  |
| 5                            | 5                             | R\$ 172,00              | R\$ 270,00              | R\$ 247,20 | R\$ 265,00 | 42,22         | 17,08%                  |
| 5                            | 5                             | R\$ 130,00              | R\$ 155,00              | R\$ 148,30 | R\$ 152,00 | 10,43         | 7,03%                   |
|                              |                               |                         |                         |            |            |               |                         |

| ANÁLISE ESTATÍSTICA          |                               |                         |                         |            |            |               |                         |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|------------|---------------|-------------------------|
| NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS | NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS | MENOR VALOR CONSIDERADO | MAIOR VALOR CONSIDERADO | MÉDIA      | MEDIANA    | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO |
| 5                            | 5                             | R\$ 150,00              | R\$ 172,78              | R\$ 156,86 | R\$ 154,50 | 9,13          | 5,82%                   |
| 5                            | 5                             | R\$ 148,69              | R\$ 155,00              | R\$ 152,04 | R\$ 152,00 | 2,75          | 1,81%                   |
| 5                            | 5                             | R\$ 150,00              | R\$ 244,00              | R\$ 171,10 | R\$ 154,50 | 40,80         | 23,85%                  |
| 5                            | 5                             | R\$ 172,00              | R\$ 270,00              | R\$ 247,20 | R\$ 265,00 | 42,22         | 17,08%                  |
| 5                            | 5                             | R\$ 130,00              | R\$ 155,00              | R\$ 148,30 | R\$ 152,00 | 10,43         | 7,03%                   |

\*\* Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

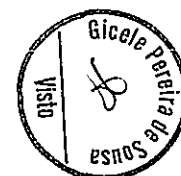
NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

  
Silvana Carvalho  
Suplente  
Mat. 24.274-2

  
Milena Naira Vieira Machado  
Coord. Administrativo/SEMDES  
Mat. 30560-9

  
Michael Farias Alencar Lima  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Mat. 24-545-3

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Visto

## Planilha de Cotação

## COTAÇÃO

|            |                                                 |     |           |            |                    |
|------------|-------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------------------|
| FORNECEDOR | NMC Material de Construção LTDA                 |     |           | CNPJ / CPF | 54.704.707/0001-08 |
| ENDEREÇO   | Rua Padre Arnaldo Lima Dias, 13, Morada Vitória |     |           | Bairro     | Primavera          |
| MUNICÍPIO  | Vitória da Conquista                            | CEP | 45012-528 | Telefone   |                    |

| Item  | Especificação                                                                                     | UF | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-------------|
| 1     | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA   | MA | 20   | 150,00     | 3.000,00    |
| 2     | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA | MA | 20   | 150,00     | 3.000,00    |
| 3     | AREIA MEDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA  | MA | 10   | 150,00     | 1.500,00    |
| 4     | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA          | MA | 20   | 260,00     | 5.200,00    |
| 5     | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA                 | MA | 20   | 150,00     | 3.000,00    |
| Total |                                                                                                   |    |      | 15.700,00  |             |

## FORNECEDOR

**54.704.707/0001-08**  
NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13  
LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA  
CEP: 45.012-528 - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

## UNIDADE ADMINISTRATIVA

120 bnos

*Ana Paula Araújo Meira*  
Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

*11/21/2024*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## Planilha de Cotação

## COTAÇÃO

|            |                                          |            |                    |
|------------|------------------------------------------|------------|--------------------|
| FORNECEDOR | NATAL CONSTRUTORES E COMÉRCIO LTDA       | CNPJ / CPF | 05.151.305/0001-18 |
| ENDEREÇO   | AV. COITORÃO, 19, LIT. MORADA DA VITÓRIA | Bairro     | PRIMAVERA          |
| MUNICÍPIO  | VITÓRIA DA CONQUISTA                     | CEP        |                    |
|            |                                          | Telefone   |                    |

| Item  | Especificação                                                                                     | UF | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-------------|
| 1     | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA   | BA | 20   | 152,00     | 3.040,00    |
| 2     | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA | BA | 20   | 152,00     | 3.040,00    |
| 3     | AREIA MEDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA  | BA | 10   | 152,00     | 1.520,00    |
| 4     | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA          | BA | 20   | 269,00     | 5.380,00    |
| 5     | PÕ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA                 | BA | 20   | 152,00     | 3.040,00    |
| Total |                                                                                                   |    |      | 16.020,00  |             |

## FORNECEDOR

05.151.305/0001-18  
NATAL CONSTRUTORES E COMÉRCIO LTDA  
AV. COITORÃO, 19, LIT. MORADA DA VITÓRIA, PRIMAVERA  
CEP: 45012-500, VIT. DA CONQUISTA-BA

## UNIDADE ADMINISTRATIVA

120 bico

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

11/12/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



## Planilha de Cotação

## COTAÇÃO

|            |                           |     |  |            |                  |
|------------|---------------------------|-----|--|------------|------------------|
| FORNECEDOR | NIUVA DOS SANTOS FREIRE   |     |  | CNPJ / CPF | 06112367/0001-83 |
| ENDEREÇO   | AV FREI BENJAMIM, 375     |     |  | Bairro     | PATAGONIA        |
| MUNICÍPIO  | VITÓRIA DA CONQUISTA - BA | CEP |  | Telefone   |                  |

| Item  | Especificação                                                                                     | UF | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-------------|
| 1     | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA   | MA | 20   | 155,00     | 3.100,00    |
| 2     | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA | MA | 20   | 155,00     | 3.100,00    |
| 3     | AREIA MEDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA  | MA | 10   | 155,00     | 1.550,00    |
| 4     | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA          | MA | 20   | 270,00     | 5.400,00    |
| 5     | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA                 | MA | 20   | 155,00     | 3.100,00    |
| Total |                                                                                                   |    |      | 16.250,00  |             |

## FORNECEDOR

## UNIDADE ADMINISTRATIVA

06112367/0001-83

NIUVA DOS SANTOS FREIRE  
DE OLIVEIRA

AVENIDA FREI BENJAMIM, 375

PATAGONIA - CEP: 45065-000

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

120 dias

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

11/21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Planiha de Cotação

COTAÇÃO

|            |                                   |     |  |            |                    |
|------------|-----------------------------------|-----|--|------------|--------------------|
| FORNECEDOR | GUSTAVO DA SILVA GOMES E CIA LTDA |     |  | CNPJ / CPF | 13.159.102/0003-70 |
| ENDEREÇO   | RUA DA MISERICORDIA, 167          |     |  | Bairro     | CENTRO             |
| MUNICÍPIO  | VITORIA DA CONQUISTA - BA         | CEP |  | Telefone   |                    |

| Item  | Especificação                                                                                     | UF | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|-------------|
| 1     | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA   | MA | 20   | 154,50     | 3.090,00    |
| 2     | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA | MA | 20   | 154,50     | 3.090,00    |
| 3     | AREIA MEDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA  | MA | 10   | 154,50     | 1.545,00    |
| 4     | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA          | MA | 20   | 263,00     | 5.300,00    |
| 5     | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA                 | MA | 20   | 154,50     | 3.090,00    |
| Total |                                                                                                   |    |      | 16.115,00  |             |

FORNECEDOR

13.159.102/0003-70  
GUSTAVO DA SILVA GOMES E CIA  
RUA DA MISERICORDIA, 167  
CENTRO - 13.159.102/0003-70  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

120 bico

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4  
11/12/2024



Relatório de Cotação: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Pesquisa realizada entre 12/12/2024 08:22:37 e 13/12/2024 09:11:43

Relatório gerado no dia 13/12/2024 10:19:16 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AREIA FINA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                  | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1              | 20                                          | R\$ 172,78 (un)                        | -          | R\$ 172,78                           | 23%            | R\$ 3.455,60 |
| Preço Público      | Órgão Público                               |                                        |            | Identificação                        | Data Licitação | Preço        |
| 1                  | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |                                        |            | 78079639000100-1-000028/2024         | 19/06/2024     | R\$ 172,78   |
| Valor Unitário     |                                             |                                        |            |                                      |                | R\$ 172,78   |
|                    |                                             | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 172,78 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,78 |                |              |

Item 2: AREIA GROSSA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                  | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                                                             | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1 / 2              | 20                                          | R\$ 148,69 (un)                        | -          | R\$ 148,69                                                                       | 19,8%          | R\$ 2.973,80 |
| Preço Público      | Órgão Público                               |                                        |            | Identificação                                                                    | Data Licitação | Preço        |
| 1                  | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |                                        |            | 10-2024-IBIPORÁ-PR-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO | 04/07/2024     | R\$ 148,69   |
| Valor Unitário     |                                             |                                        |            |                                                                                  |                | R\$ 148,69   |
|                    |                                             | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,69 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,69                                             |                |              |

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

Item 3: AREIA MEDIA



| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE               | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                         | TOTAL        |
|--------------------|--------------------------|----------------------------------------|------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 1 / 1              | 10                       | R\$ 244,00 (un)                        | -          | R\$ 244,00                   | 16,2%                                  | R\$ 2.440,00 |
| Preço Público      | Órgão Público            |                                        |            | Identificação                | Data Licitação                         | Preço        |
| 1                  | MUNICIPIO DE BANDEIRANTE |                                        |            | 01612528000184-1-000024/2024 | 07/03/2024                             | R\$ 244,00   |
| Valor Unitário     |                          |                                        |            |                              |                                        | R\$ 244,00   |
|                    |                          | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 244,00 |            |                              | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 244,00 |              |

Item 4: PEDRA BRITADA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                         | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                         | TOTAL        |
|--------------------|------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 2 / 2              | 20                                 | R\$ 157,50 (un)                        | -          | R\$ 157,50                   | 21%                                    | R\$ 3.150,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                      |                                        |            | Identificação                | Data Licitação                         | Preço        |
| 1                  | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO |                                        |            | 46588950000180-1-000955/2024 | 09/09/2024                             | R\$ 172,00   |
| 2                  | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO |                                        |            | 46588950000180-1-000499/2024 | 06/06/2024                             | R\$ 142,99   |
| Valor Unitário     |                                    |                                        |            |                              |                                        | R\$ 157,50   |
|                    |                                    | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,50 |            |                              | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,50 |              |

Item 5: PÓ DE PEDRA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                     | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                         | TOTAL        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 2 / 2              | 20                                                             | R\$ 149,83 (un)                        | -          | R\$ 149,83                   | 20%                                    | R\$ 2.996,60 |
| Preço Público      | Órgão Público                                                  |                                        |            | Identificação                | Data Licitação                         | Preço        |
| 1                  | MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG |                                        |            | 17709197000135-1-000272/2024 | 28/11/2024                             | R\$ 130,00   |
| 2                  | SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA            |                                        |            | 96291141000180-1-005464/2024 | 31/10/2024                             | R\$ 169,65   |
| Valor Unitário     |                                                                |                                        |            |                              |                                        | R\$ 149,83   |
|                    |                                                                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,83 |            |                              | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,83 |              |

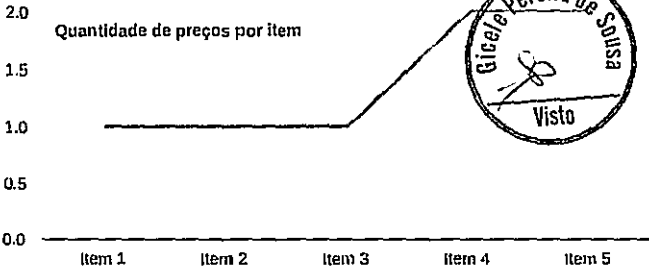
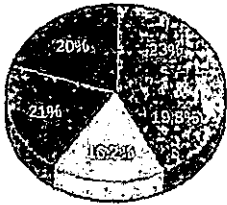
Valor Global: R\$ 15.016,00

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4



Valor do item em relação ao total

- 1) AREIA FINA
- 2) AREIA GROSSA
- 3) AREIA MEDIA
- 4) PEDRA BRITADA
- 5) PÔ DE PEDRA



Detalhamento dos Itens

|                                 |             |                                      |                                      |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 1: AREIA FINA              |             |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 172,78 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 172,78 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,78 |

| Quantidade        | Descrição                                                                          | Observação |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 20 Metros Cúbicos | 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 172,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Data: 19/06/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral para reposição do estoque do almoxarifado

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: AREIA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE - AREIA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Identificação: 78079639000100-1-000028/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: METROS CUBIC

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

44.872.006/0001-24 GUARNIERI E MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

R\$ 172,78

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                                 |             |                                      |                                      |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 2: AREIA GROSSA            |             |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 148,69 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 148,69 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,69 |

| Quantidade        | Descrição                                                                          | Observação |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 20 Metros Cúbicos | 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA |            |

ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral para reposição do estoque do almoxarifado.

Descrição: AREIA GROSSA 1ª QUALIDADE - AREIA GROSSA 1ª QUALIDADE



Data: 04/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10-2024-IBIPORÁ-PR-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/07/2024 11:35

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 300

Unidade: METROS CUBICOS

UF: PR

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 08.688.131/0001-15 | GUSTAVO AZEVEDO PINTO      | R\$ 148,69              |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marca: AREIA GROSSA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

|         |            |                            |                  |                |                              |
|---------|------------|----------------------------|------------------|----------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                       |
| PR      | Jataizinho | RUA BARAO DE ANTONINA, 302 | MARIANA          | (43) 3259-1000 | azevedocomercial01@gmail.com |

|                    |                                                |            |
|--------------------|------------------------------------------------|------------|
| 44.872.006/0001-24 | GUARNIERI E MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | R\$ 148,70 |
|--------------------|------------------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: AREIA MÉDIA

|                                 |             |                                      |                                      |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 244,00 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 244,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,00 |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|

| Quantidade        | Descrição                                                                          | Observação |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10 Metros Cúbicos | 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E IMPERMEABILIZANTES, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC

Descrição: AREIA MÉDIA DE PRIMEIRA QUALIDADE - AREIA MÉDIA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Data: 07/03/2024 11:05

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01612528000184-1-000024/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pr-br>

Quantidade: 200

Unidade: M3

UF: SC

Ana Paula Araújo Meira  
SEMPES  
MAT. 24550-4

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.730.334/0001-46 ALCIDES BAPTISTA

RS 244,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 4: PEDRA BRITADA

Preço Estimado: R\$ 157,50 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 157,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,50

| Quantidade        | Descrição                                                                  | Observação |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 20 Metros Cúbicos | Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 172,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Data: 09/09/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46588950000180-1-000955/2024

Descrição: PEDRA BRITA NUMERO 1 - PEDRA BRITA NUMERO 1

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 30

Unidade: METRO 3

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.912.954/0001-58 41.912.954 RAFAELA LAURIANO CANALLE

RS 172,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

|         |                       |                    |                |                          |
|---------|-----------------------|--------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:               | Endereço:          | Telefone:      | Email:                   |
| SP      | São José do Rio Preto | RUA IRIRITIBA, 823 | (17) 3225-6455 | rafaelacanalle@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 142,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Data: 06/06/2024 16:21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46588950000180-1-000499/2024

Descrição: PEDRA BRITA NUMERO 1 - PEDRA BRITA NUMERO 1

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 350

Unidade: METRO 3

UF: SP

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4  
5/8

|                                 |             |                                      |                                      |
|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 5: PÓ DE PEDRA             |             |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 149,83 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 149,83 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,83 |

| Quantidade        | Descrição                                                            | Observação |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 20 Metros Cúbicos | Incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista- BA |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor RS 130,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Data: 28/11/2024 12:59

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela secretaria de serviços e obras públicas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17709197000135-1-000272/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pr-br>

Quantidade: 2

Unidade: METRO CUBICO

UF: MG

Descrição: PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

66.424.623/0001-08

AREIAL RIO MINAS LTDA

RS 130,00

\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Além Paraíba ESTM FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, S/N

Telefone: Email:

(32) 3462-7002 / (32) 3462-7004

arealriominas@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor RS 169,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Data: 31/10/2024 08:30

Objeto: Aquisição de materiais de construção, reforma e manutenção predial, destinada a utilização na estrutura do bem público desta Unidade Prisional.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 96291141000180-1-005464/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Metro Cúbico

UF: SP

Descrição: Pó De Pedra - Pó De Pedra

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4  
6/8

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.441.221/0001-36 NBM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 169.63

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



*Ana Paula Araújo Meira*  
Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

APRESENTAÇÃO - O Banco de Preços é uma aplicação tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa de preços e, além disso, oferece Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portais. Sendo assim, por meio de várias fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio de facilitar a pesquisa. É realizada a devida checagem, análise e classificação.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras  
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 12/12/2024 08:39:  
Acessar a fonte [aq](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/12/2024 08:41:  
Acessar a fonte [aq](#)

*Ana Paula Araújo Meira*  
Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4



REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação  
Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Protocolo GEP nº 05005/2025

Vitória da Conquista, 28 de janeiro de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 007/2025

A Sua Senhoria o Senhor

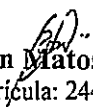
Romar Souza Barros

À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 007/2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA**, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA.

Atenciosamente,

  
**Robson Matos Souza**

Matrícula: 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações - DEC  
CECP / SEMGI

  
**Lorena Freire de Oliveira**

Matrícula: 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas  
CECP / SEMGI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Secretaria de Gestão e Inovação  
Central Estratégica de Compras Públicas**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-2025**

**PROCESSO Nº 05005/2025**

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 007/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

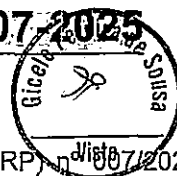
**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
Matrícula nº: 305412



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 05005/2025



A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 007/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## DISPENSA

### EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO). CONTRATADO: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.939.276/0001-66. VALOR TOTAL R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 04 MESES; RATIFICAÇÃO: 29 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Daniel Perrucho Faria de Miranda Santos  
Diretor Geral.

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

Processo nº 57.894/2024

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua do Cruzeiro nº 241, Povoado de São Sebastião - Vitória da Conquista - BA o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Sebastião que passará a funcionar neste espaço, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no Município de Vitória da Conquista. CONTRATADA: ROBERIO SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF: \*\*\*.253.528-\*\*. VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor anual de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) e valor fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. VIGÊNCIA: vigência do contrato será de 60 meses a partir da assinatura do contrato podendo esse prazo ser prorrogado, no interesse das partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 28 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)



Robson Matos Souza  
Matr. 24477-9



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP

### Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                            |                                                                                         |                                              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| E OBJETO DESSA IRP:        | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PO DE PEDRA |                                              |
| PODERÃO ADERIR À ESSA IRP: | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |
|                            | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:    | 14/02/2025                                                                              |                                              |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

|                              |                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão/Entidade Participante: |                                                            |
| A)                           | Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação - SMED. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Justificativa da contratação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p><b>Justificativa para Aquisição de Materiais de Construção</b><br/>A aquisição dos materiais a serem solicitados (areia fina nº 1, areia grossa nº 1, pó de brita nº 1, areia média nº 1 e pedra brita nº 1), é essencial para o andamento adequado das obras e serviços voltados a construção civil que estão em andamento ou programados para atendimento pelo Núcleo de Manutenção e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação. Cada um desses materiais tem funções específicas que garantem a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas que serão construídas e/ou reparadas.</p> <p>1. Areia Fina: Este material é fundamental para a produção de argamassa e concreto de acabamento, sendo utilizado principalmente na preparação de revestimentos e rebocos. Sua qualidade impacta diretamente na aderência e resistência das camadas de acabamento.</p> <p>2. Areia Grossa: Utilizada principalmente para a fabricação de concreto, a areia grossa contribui para a estabilidade e resistência das fundações e estruturas pesadas. Sua aquisição se faz necessária para garantir a performance das construções em termos de solidez e segurança.</p> <p>3. Pó de Brita: O pó de brita tem grande aplicabilidade em obras de pavimentação, drenagem e no reforço de concretos de baixa resistência. Sua utilização é imprescindível para garantir a resistência e durabilidade das fundações e do sistema de drenagem das obras.</p> <p>4. Areia Média: A areia média é indicada para a produção de concreto e outras misturas de construção civil que exigem um equilíbrio entre granulometria e resistência. Ela é amplamente utilizada em concretagem de lajes e pisos, assim como em fundações.</p> <p>5. Pedra Brita: Fundamental para a fabricação de concreto e para a execução de serviços de pavimentação e drenagem, a pedra brita é essencial para a realização de fundações, construção de ruas, calçadas e, em muitos casos, como parte do sistema de drenagem do solo. Dessa forma, a aquisição desses materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das obras e a execução com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. O fornecimento desses insumos é imprescindível para atender aos requisitos técnicos e legais das construções em andamento.</p> |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Justificativa do quantitativo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <p><b>Justificativa para o Quantitativo de Materiais</b><br/>Com base no histórico de consumo do setor de manutenção através dos contratos: 037/2022, 042/2023, 036-24-2024, demonstram a necessidade e utilização dos mesmos materiais interessados. No último contrato firmado em 2024, 036-24-2024, é possível observar a necessidade de reposição dos materiais de construção com vistas à continuidade das atividades e demandas para o novo ciclo de obras e serviços.</p> <p>No ano passado, os materiais foram consumidos nas seguintes quantidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 300 m³ de Areia Fina nº 1: Utilizada principalmente para a produção de argamassas de revestimento e concreto de acabamento, a areia fina nº 1 foi empregada em larga escala, devido à quantidade de obras de acabamento e revestimento realizadas. A previsão para o novo ciclo de obras mantém a mesma demanda, considerando a continuidade das necessidades de acabamento e construção de camadas finais de proteção e estética.</li><li>• 300 m³ de Areia Grossa nº 1: A areia grossa é essencial para a fabricação de concreto, especialmente nas fundações e em estruturas pesadas. A quantidade utilizada no ano anterior foi suficiente para atender a essas necessidades, e como a demanda para o novo período é similar, a reposição de 300 m³ é justificada, garantindo que todas as fundações e concretagens de grandes estruturas sejam executadas adequadamente.</li><li>• 150 m³ de Areia Média nº 1: A areia média foi necessária para a produção de concreto e concretagens de lajes, pisos e fundações. A demanda do ano anterior foi de 150 m³, e para o novo período, espera-se uma quantidade similar, considerando que o volume de obras a ser executado é equivalente. A reposição dessa quantidade permitirá a continuidade das atividades sem interrupções.</li><li>• 100 m³ de Pedra Brita nº 1: A pedra brita nº 1 foi utilizada nas fundações e pavimentação das obras realizadas no ano anterior, com destaque para a utilização em concretos e sistemas de drenagem. A quantidade de 100 m³ foi suficiente para o ano passado, e com base no planejamento das obras futuras, esse quantitativo será mantido, garantindo a qualidade e a resistência das fundações e pavimentações.</li><li>• 100 m³ de Pó de Pedra nº 1: O pó de pedra foi utilizado em concreto de baixa resistência, como em drenagens e pavimentações. Assim como a pedra brita, o quantitativo de 100 m³ foi adequado para atender à demanda do ano anterior, sendo também este o volume estimado para as obras deste ano.</li></ul> <p><b>Conclusão:</b> Com base na análise do contrato anterior, as quantidades de materiais foram adequadas para as necessidades de construção e o volume de obras realizadas. A reposição do mesmo quantitativo de materiais (300 m³ de areia fina nº 1, 300 m³ de areia grossa nº 1, 150 m³ de areia média nº 1, 100 m³ de pedra brita nº 1 e 100 m³ de pó de pedra nº 1) é justificada, considerando que a demanda e a extensão das obras para o ano em questão serão semelhantes. Assim, garantimos que as necessidades de suprimento de materiais serão atendidas adequadamente para a execução das obras com qualidade e dentro do cronograma estabelecido.</p> |  |

|    |                                                                        |  |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| D) | Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): |  | FR MUNICIPAL |
|    |                                                                        |  | FR ESTADUAL  |
|    |                                                                        |  | FR FEDERAL   |

|    |                                                                         |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--|
| E) | Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--|





Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

ATENÇÃO

ATENÇÃO: SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR O QUANTITATIVO CONSUMIDO NOS ANOS ANTERIORES PARA CADA ITEM, NO INTUITO DE JUSTIFICAR O QUANTITATIVO SOLICITADO ATRAVÉS DO CONSUMO HISTÓRICO.  
NÃO SERÃO ACEITAS IRP S SEM A INFORMAÇÃO SOLICITADA. NO CASO DE NÃO HAVER CONSUMO HISTÓRICO, FAZ-SE NECESSÁRIO JUSTIFICAR O PEDIDO.

OUTRAS OBSERVAÇÕES: ESSA FOLHA DE INSTRUÇÕES NÃO É PARTE INTEGRANTE DA IRP, PODENDO SER RETIRADA NO MOMENTO DO ENVIO DO FORMULÁRIO PREENCHIDO.



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

| BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO: |                                                                                                    |      | AF S 2024                        | AF S 2023                        | AF S 2022                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|                                                                               |                                                                                                    |      | CONTRATO 036-24-2024             | CONTRATO 042/2023                | CONTRATO 037 2022                |
| Nº item                                                                       | Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024 | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022 |
| 1.1                                                                           | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 300                              |                                  | 300                              |
| 1.2                                                                           | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 300                              |                                  | 300                              |
| 1.3                                                                           | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 107                              |                                  | 300                              |
| 1.4                                                                           | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 300                              |                                  |                                  |
| 1.5                                                                           | PO DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 300                              | 33                               |                                  |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhase a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

*Assinatura*

SECRETÁRIO DE GOVERNO  
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 DE JANEIRO DE 2025

*Assinatura*  
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 DE JANEIRO DE 2025



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE C+A1:H43OMPRAS PÚBLICAS - CECF

## Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                            |                                                                                         |                                              |  |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| É OBJETO DESSA IRP:        | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA |                                              |  |
| PODERÃO ADERIR À ESSA IRP: | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |  |
|                            | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |  |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:    | 14/02/2025                                                                              |                                              |  |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| A) | Órgão/Entidade Participante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |              |
|    | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |
| B) | Justificativa da contratação:<br>A contratação desse material se faz necessário para reformas e manutenções que serão feitas pela Coordenação de Serviços Básicos e a Coordenação de Limpeza Pública, junto à Secretaria de Serviços Públicos. O material será utilizado para construção de muros nos cemitérios e na lavanderia, reformas nos depósitos de garis, manutenções no prédio da SESEP, e também serão utilizadas para o recapeamento das feiras, sendo a reforma da rede de esgoto e dos passeios no entorno. |     |              |
| C) | Justificativa do quantitativo:<br>O quantitativo apresentado pela Secretaria de Serviços Públicos se trata de um empenho imediato feito para suprir as necessidades das Coordenações de Serviços Básicos e de Limpeza Pública, a aquisição prévia desses materiais teve como objeto a manutenção e reforma de feiras, cemitérios, lavanderias e o próprio prédio da SESEP.                                                                                                                                                |     |              |
| D) | Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X   | FR MUNICIPAL |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | FR ESTADUAL  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | FR FEDERAL   |
| E) | Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 144 |              |
| F) | Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação<br>Nome: Vanderleia Dias Costas<br>Matrícula: 01095-4<br>Vanderleia Dias Costa<br>Superv. Adm.- Serviços Básicos<br>Assinatura do responsável técnico                                                                                                                                                                                       |     |              |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.1  | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 41                    |
| 1.2  | AREIA GROSSA - 1ª qualidade incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 61                    |
| 1.3  | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 34                    |
| 1.4  | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA         | M³   | 20                    |
| 1.5  | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                | M³   | 30                    |

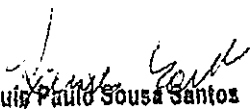
VITÓRIA DA CONQUISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lula Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

  
**Luiz Paulo Sousa Santos**  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 12/02/25

  
Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP

Atenção

ATENÇÃO: SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR O QUANTITATIVO CONSUMIDO NOS ANOS ANTERIORES PARA CADA ITEM, COM O INTUITO DE JUSTIFICAR O QUANTITATIVO SOLICITADO ATRAVÉS DO CONSUMO HISTÓRICO.

NÃO SERÃO ACEITAS IRP'S SEM A INFORMAÇÃO SOLICITADA. NO CASO DE NÃO HAVER CONSUMO HISTÓRICO, SERÁ NECESSÁRIO JUSTIFICAR O PEDIDO.

ESSA FOLHA DE INSTRUÇÕES NÃO É PARTE INTEGRANTE DA IRP, PODENDO SER RETIRADA NO MOMENTO DO ENVIO DO FORMULÁRIO PREENCHIDO.

## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP

Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

| BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO: |                                                                                                    |      | AF'S 2024                        | AF'S 2023                        | AF'S 2022                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|                                                                               |                                                                                                    |      | 1438/2024                        |                                  |                                  |
| Nº Item                                                                       | Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024 | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022 |
| 1.1                                                                           | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 25                               | 0                                | 0                                |
| 1.2                                                                           | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 25                               | 0                                | 0                                |
| 1.3                                                                           | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 25                               | 0                                | 0                                |
| 1.4                                                                           | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.5                                                                           | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 12                               | 0                                | 0                                |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 17/02/25

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Luís Paulo Sousa Santos  
Secretário Municipal Serviços Públicos  
Mat. 30.540-8



Robson Matos Souza  
Matr. 24477-9

# CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP

## Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                           |                                                                                         |                                              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| E OBJETO DESSA IRP:       | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA |                                              |
| PODERAO ADERIR A ESSA IRP | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |
|                           | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:   | 14/02/2025                                                                              |                                              |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

Órgão/Entidade Participante:

|    |                                                   |
|----|---------------------------------------------------|
| A) | Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI |
|----|---------------------------------------------------|

Justificativa da contratação:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| B) | Justifica-se a contratação de fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada nº 1 e pó de pedra porque esses itens são extremamente importantes para continuidade das obras e atividades prestadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba. Esses materiais são componentes essenciais para diversas etapas da construção civil, e sua aquisição adequada e fundamental para garantir a qualidade, a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Estes itens tem varias aplicações seja em reformas ou novas obras, contribuindo não só para manutenção, mas também na criação de novos espaços destinados a atender a população. |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Justificativa do quantitativo:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C) | O setor de manutenção da Zeladoria - SEMGI é responsável pelo prédio da sede e todos os setores ligados a SEMGI e Gac Zeladoria, STPC, SMDE, SMPM, Tiro de Guerra e PZO. A aquisição desses materiais é indispensável em razão das necessidades de manutenção já existentes e também das que virão a existir posteriormente, deve-se levar em consideração também o momento de expansão que vive a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação. O quantitativo levantado esta de acordo com essas demandas. Foi levada em conta uma margem de segurança para possíveis ajustes ao longo da execução, garantindo que não haja interrupções por falta de materiais. |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                        |   |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| D) | Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): | X | FR MUNICIPAL |
|    |                                                                        |   | FR ESTADUAL  |
|    |                                                                        |   | FR FEDERAL   |

|    |                                                                         |                              |
|----|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| E) | Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: | 14239578000100-0-000003/2025 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                |                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| F) | Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação: |                     |
|    | Nome: Tionetes Vieira dos Santos                                                                                                                                               | Matricula: 15.415-1 |
|    |                                                                                                                                                                                |                     |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                  | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 01   | AREIA FINA - 1m³ incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA         | M³   | 500                   |
| 02   | AREIA GROSSA - 1m³ incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA       | M³   | 500                   |
| 03   | AREIA MÉDIA - 1m³ incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA        | M³   | 500                   |
| 04   | PEDRA BRITADA Nº 1 - 1m³ incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 500                   |
| 05   | PÓ DE PEDRA - 1m³ incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA        | M³   | 500                   |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Helder Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG  
Matrícula 14107-5



CENTRAL ESTRATEGICA DE COMPRAS PUBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

|                                                                                                    |      | AF S 2024                        | AF S 2023                        | AF S 2022                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF S) LIQUIDADAS - ANO                       |      | AF 001410<br>AF 009040           | Não houve                        | Não houve                        |
| Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024 | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022 |
| AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| AREIA MEDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| PEDRA BRITADA N. 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| PI DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, declaro que as informações acima são verdadeiras e corretas, e que não há qualquer pendência em relação ao consumo histórico das quantidades acima mencionadas.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, no município de Vitória da Conquista - BA.

Helder Carlos Silva de Sousa  
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - CECP  
Rajada - 14147-5

Romar Souza Barros  
Sec. Mun. de Gestão e Inovação  
Mat. 305995

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 11/10/25

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP



Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                            |                                                                                         |                                              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| É OBJETO DESSA IRP:        | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA |                                              |
| PODERÃO ADERIR À ESSA IRP: | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |
|                            | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:    | 14/02/2025                                                                              |                                              |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

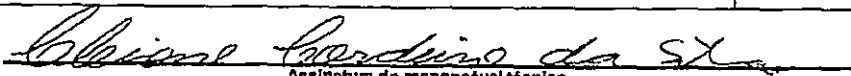
|    |                                               |
|----|-----------------------------------------------|
| A) | Órgão/Entidade Participante:                  |
|    | Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| B) | Justificativa da contratação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | A obtenção dos materiais de construção, incluindo areia fina, areia grossa e pó de pedra, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, é essencial para a execução do planejamento de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a realização de projetos de reforma e ampliação. Esses materiais contribuirão para a melhoria da estrutura existente, assegurando condições adequadas aos usuários da CASA - Centro de Apoio à Saúde Animal, bem como demais setores como: Gabinete SEMMA, Horto Florestal, Lagoa das Batelas, Praça Tancredo Neves, Base de Fiscalização do Parque da Serra do Periperi, Catedral das Flores, Orquidário Municipal, Praça da Juventude e para a realização de reparos em diversas praças da cidade. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C) | Justificativa do quantitativo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|    | As quantidades foram determinadas pelo responsável técnico da SEMMA, levando-se em consideração o planejamento anual de obras e serviços previstos para 2025. A estimativa foi elaborada com base em um estudo que considera a organização, a direção e o controle das atividades planejadas para o calendário em vigor. Não houve histórico de consumo para os itens areia fina, areia média, areia grossa, pedra britada e pó de pedra nos anos anteriores 2022, 2023, 2024. |

|    |                                                                        |   |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| D) | Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): | X | FR MUNICIPAL |
|    |                                                                        |   | FR ESTADUAL  |
|    |                                                                        |   | FR FEDERAL   |

|    |                                                                         |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--|
| E) | Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                                                                                                               |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| F) | Informar nome e número da matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação |                   |
|    | Nome: CLEIONE CORDEIRO DA SILVA                                                                                                                                               | Matrícula: 138954 |
|    | <br>Assinatura do responsável técnico                                                     |                   |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                      | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.1  | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 10                    |
| 1.2  | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 10                    |
| 1.3  | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   |                       |
| 1.4  | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   |                       |
| 1.5  | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 10                    |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Ana Cláudia Oliveira Passos  
Secretária do Meio Ambiente  
Mat. 24.615-7

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 14/02/25

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECOP



Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

| BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO: |                                                                                                    |      | AF'S 2024                        | AF'S 2023                        | AF'S 2022                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Nº Item                                                                       | Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024 | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022 |
| 1.1                                                                           | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.2                                                                           | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.3                                                                           | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   |                                  |                                  |                                  |
| 1.4                                                                           | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   |                                  |                                  |                                  |
| 1.5                                                                           | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 13 de dezembro 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

  
Cassia Silva Brito  
Coordenadora Administrativo  
Financeiro/SEMMA  
Mat.: 24310-9

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 17/12/25

  
Robson Matos Souza  
Mat.: 24477-9



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP



## Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                            |                                                                                         |                                              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| É OBJETO DESSA IRP:        | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA |                                              |
| PODERÃO ADERIR À ESSA IRP: | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |
|                            | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:    | 14/02/2025                                                                              |                                              |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

Órgão/Entidade Participante:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa da contratação:

B) As unidades de saúde, de diversos portes e estruturas, necessitam de manutenção constante para garantir o bom funcionamento de suas instalações e equipamentos. Este serviço visa atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva, recuperação, reparos, reformas e até mesmo novas construções, assegurando a viabilidade dos atendimentos e a segurança de usuários e servidores.

Justificativa do quantitativo:

C) O quantitativo de material solicitado é fundamental para garantir a execução das reformas planejadas dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária. A falta desses materiais pode comprometer o andamento das obras, acarretando em atrasos na entrega dos serviços à população, de acordo com o planejamento de reformas das unidades de saúde da zona urbana e rural, incluindo os postinhos satélites, nos anos de 2025 e 2026.

D) Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):

|   |              |
|---|--------------|
| x | FR MUNICIPAL |
| x | FR ESTADUAL  |
| x | FR FEDERAL   |

E) Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

847

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: COSME LEONARDO GOUVEIA

Matrícula: 640

Assinatura do responsável técnico

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                    | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.1  | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 70                    |
| 1.2  | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista -  | M³   | 70                    |
| 1.3  |                                                                                                  | M³   | 70                    |
| 1.4  | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA        | M³   | 70                    |
| 1.5  | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA               | M³   | 30                    |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDA OLIVEIRA MATEOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 307285

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 11/02/25Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

| BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO: |                                                                                                    |      | AF'S 2024                              | AF'S 2023                        | AF'S 2022                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|                                                                               |                                                                                                    |      | 198/2024 -<br>6420/2024 -<br>2317/2024 |                                  | 01624/2022                       |
| Nº Item                                                                       | Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024       | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022 |
| 1.1                                                                           | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 140                                    |                                  | 30                               |
| 1.2                                                                           | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 190                                    |                                  | 30                               |
| 1.3                                                                           | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 90                                     |                                  | 30                               |
| 1.4                                                                           | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 110                                    |                                  |                                  |
| 1.5                                                                           | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   |                                        |                                  |                                  |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDA OLIVEIRA MARON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Município de Vitória da Conquista  
Matrícula 307280 DE

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 17/02/25

Robson Matos Souza  
Matr. 24477-9



# CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC



## Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                            |                                                                                         |                                              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| É OBJETO DESSA IRP:        | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA |                                              |
| PODERÃO ADERIR À ESSA IRP: | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |
|                            | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:    | 14/02/2025                                                                              |                                              |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

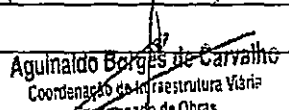
|    |                                                         |
|----|---------------------------------------------------------|
| A) | Órgão/Entidade Participante:                            |
|    | SEINFRA - Secretaria municipal de Infraestrutura Urbana |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| B) | Justificativa da contratação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    | Material para execução de serviços básicos essenciais no nosso Município, tais como: execução de travessia de vias; recuperação de galerias de águas pluviais; recuperação de ponta de ala; fabricação de laje de concreto armado em tampas de boca de lobo; recuperação e reposição de tampas em concreto armado e grelhas para trincheiras, caixas de drenagem, boca de lobo e execução de laje em concreto armado sobre galerias de águas pluviais; Recuperação de trechos de calçamento em pedra; reposição de meio-fio; recuperação de passeios e passarelas e recuperação de dispositivos de drenagem. Trata-se de prestação continuada de serviços essenciais para a manutenção de logradouros públicos |

|    |                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C) | Justificativa do quantitativo:                                                                                                         |
|    | Corrigir danos existentes e <u>ampliar</u> ação preventiva em todas as galerias na macrodrenagem pluvial existente no perímetro urbano |

|    |                                                                        |                                                  |
|----|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| D) | Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): | <input checked="" type="checkbox"/> FR MUNICIPAL |
|    |                                                                        | <input type="checkbox"/> FR ESTADUAL             |
|    |                                                                        | <input type="checkbox"/> FR FEDERAL              |

|    |                                                                         |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|
| E) | Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: | 20 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----|

|    |                                                                                                                                                                                                                       |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| F) | Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação                                         |                  |
|    | Nome: Aguinaldo Borges de Carvalho                                                                                                                                                                                    | Matrícula: 26143 |
|    | <br>Aguinaldo Borges de Carvalho<br>Coordenador de Infraestrutura Viária<br>Assessor de Obras<br>Assinatura do responsável técnico |                  |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                      | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.1  | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 1.150                 |
| 1.2  | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 2.500                 |
| 1.3  | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 1.230                 |
| 1.4  | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 1.000                 |
| 1.5  | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 1.200                 |

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 12/02/25

VITÓRIA DA CONQUISTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Jackson Apolinário Yoshiura  
Secretário de Infraestrutura Urbana  
Mat. 24553-3

**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP****Intenção de Registro de Preço nº 007/2025****INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA**

| BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO: |                                                                                                    |      | AF'S 2024                        | AF'S 2023                        | AF'S 2022                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
|                                                                               |                                                                                                    |      | 08405<br>02809                   | 2778                             | 00603, 26558<br>28994, 30204<br>01000, 01955 |
| Nº Item                                                                       | Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024 | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022             |
| 1.1                                                                           | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 100                              | 4                                | 100                                          |
| 1.2                                                                           | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 250                              | 34                               | 184                                          |
| 1.3                                                                           | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 250                              | 3                                | 67                                           |
| 1.4                                                                           | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 100                              | 30                               | 169                                          |
| 1.5                                                                           | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 49                               | 20                               | 140                                          |
| VITÓRIA DA CONQUISTA. 03 DE FEVEREIRO DE 2025                                 |                                                                                                    |      |                                  |                                  |                                              |

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aguinaldo Borges de Carvalho  
Coordenação de Infraestrutura Viária  
Encarregado de Obras  
Mat. 23204-7 - PIAVC

Jackson Apolinário Yoshiura  
Secretário de Infraestrutura Urbana  
Mat. 24553-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 17/02/25

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP

### Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

|                            |                                                                                         |                                              |  |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| E OBJETO DESSA IRP:        | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA |                                              |  |
| PODERÃO ADERIR À ESSA IRP: | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)  |  |
|                            | SIM                                                                                     | Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE) |  |
| DATA LIMITE PARA ENVIO:    | 14/02/2025                                                                              |                                              |  |

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

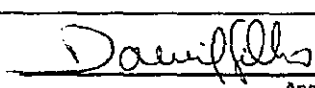
|    |                                               |
|----|-----------------------------------------------|
| A) | Órgão/Entidade Participante:                  |
|    | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| B) | Justificativa da contratação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|    | A aquisição do material aqui exposto nessa Intenção de Registro de Preço se faz necessária para a utilização nos serviços de construção de casas de bomba para os sistemas simplificados de água, situados em diversos distritos e localidades do município de Vitória da Conquista, sendo esta realizada através da Coordenação de Abastecimento da SMDR, bem como para reforma, reparo e recuperação de algumas instalações situadas na Fazenda Experimental da Pedra Mole - Distrito de Bate Pé, parte integrante da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar. Destaca-se a importância de garantir bom funcionamento das estruturas físicas das casas de bomba, visto que estas abrigam diversos itens e materiais dos sistemas simplificados, sendo imprescindível zelar pelo bem público, utilizando de todos os meios disponíveis para a sua preservação, manutenção e reconstrução. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C) | Justificativa do quantitativo:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Justifica-se o quantitativo almejado pela SMDR levando em consideração a necessidade da Fazenda Experimental da Pedra Mole, bem como o número de sistemas simplificados situados nas localidades pertencentes aos 12 (doze) distritos do município de Vitória da Conquista, sendo este atualmente de 112 (cento e doze). |

|    |                                                                        |     |              |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| D) | Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): | 500 | FR MUNICIPAL |
|    |                                                                        |     | FR ESTADUAL  |
|    |                                                                        |     | FR FEDERAL   |

|    |                                                                         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| E) | Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: | 238 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|-----|

|    |                                                                                                                                                                               |                    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| F) | Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação |                    |
|    | Nome: Daniel de Freitas Pereira Filho                                                                                                                                         | Matrícula: 14668-0 |
|    | <br>Assinatura do responsável técnico                                                      |                    |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                      | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.1  | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 25                    |
| 1.2  | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 35                    |
| 1.3  | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 35                    |
| 1.4  | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 45                    |
| 1.5  | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 30                    |

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 14/02/25

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Cely Agnello da Silva Neto  
Coord. Administrativa/Fiscal  
Matrícula nº 24444-1



VITÓRIA DA CONQUISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

  
Cely Agnelo da Silva Neto  
Coord. Administrativa/Financeira  
Matrícula nº 9340

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE  
IMPRESSO EM 12/02/25

  
Robson Matos Souza  
Matr. 24477-9



CI Nº 068/2025 – NA/SMDR

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2025.

A Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

JUSTIFICATIVA SOBRE CONSUMO HISTÓRICO IRP 007/2025

Prezados,

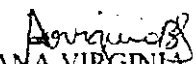
Vimos, por meio desta Comunicação Interna, justificar à CECP o não envio de consumo histórico da IRP 007/2025, que tem por objeto fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada nº 1 e pó de pedra.

Desse modo, informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR não possui antecedentes de aquisição destes itens nos anos de 2022, 2023 e 2024, visto que os referidos materiais não eram utilizados em todos os serviços desta secretaria, o que diminuía a sua quantidade.

Nesse sentido, o material mencionado nesta IRP, quando necessário era obtido através de doações das demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, ressaltando-se que atualmente a SMDR dispõe de maior orçamento, esta secretaria visa adquirir tais itens a fim de utilizá-los em mais serviços, melhorando assim a atividade desempenhada pela mesma.

Por fim, sem mais nada havendo a tratar, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ADRIANA VIRGINIA BRITO SILVA  
Núcleo Administrativo  
Mat. 24.852-3

  
CELY AGNELO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Sob portaria nº 004/2025  
Mat. 24.110-0



**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 10236/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2024**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 153, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 05 de julho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade da conclusão da instrução processual, bem como a elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 07 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO



## **PORTARIA CRGM STPC Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 10243/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2024**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 197, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 09 de outubro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade da conclusão da instrução processual, bem como a elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 07 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## **PORTARIA SMDR Nº 004/2025**

**Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Cely Agnelo da Silva Neto**, matrícula nº 241100, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em substituição ao



Secretário titular da pasta, que estará em viagem no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de fevereiro de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de fevereiro de 2025.

Breno Pereira Farias  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Matrícula 30541-3



## **PORTARIA SMDR Nº 005/2025**

Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Daniel de Freitas Pereira Filho**, matrícula nº 146680, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I – José Gonçalves, em substituição ao Coordenador titular, que estará em viagem no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de fevereiro de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de fevereiro de 2025.

Breno Pereira Farias  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Matrícula 30541-3

## **PORTARIA Nº 006/2025 – SEFIN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.619, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de reconhecimento de imunidade tributária protocolado pela **UNIÃO DAS IGREJAS CONGREGACIONAIS FUNDAMENTALISTAS DO BRASIL**, conforme Processo Administrativo nº 4116/2024;

**CONSIDERANDO** que o referido pedido obteve parecer fiscal favorável ao pleito do requerente, após análise e verificação dos requisitos definidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) e pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 2.645/2022);

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA da **UNIÃO DAS IGREJAS CONGREGACIONAIS FUNDAMENTALISTA DO BRASIL**, (CNPJ 75.518.167/0001-48), nos termos do Art. 20, §5º, letra a, da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022.

Art. 2º - A imunidade tributária reconhecida nesta Portaria alcança apenas os impostos de competência municipal sobre o patrimônio de sua propriedade e os serviços prestados, conforme art. 150 da Constituição Federal de 1988.



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



## Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

É OBJETO DESSA IRP: FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA

PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:

SIM

Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)

SIM

Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)

DATA LIMITE PARA ENVIO:

14/02/2025

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

Órgão/Entidade Participante:

A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Justificativa da contratação:

B)

A aquisição de areia fina, areia grossa, pedra britada e pó de pedra é essencial para a manutenção estrutural dos diversos equipamentos geridos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) de Vitória da Conquista. Esses materiais serão utilizados em reparos e melhorias de áreas internas e externas da sede, praças, biblioteca, conservatório municipal de música, ginásio de esportes, estádios e memorial, garantindo a conservação e segurança dos espaços. Além disso, são fundamentais para correções de pisos, calçadas, acessos e demais estruturas, proporcionando melhores condições de uso para servidores e público. A manutenção contínua desses locais reflete o compromisso da SECTEL em preservar o patrimônio e oferecer ambientes adequados para atividades culturais, esportivas e educativas.

Justificativa do quantitativo:

C)

O quantitativo foi estimado com base na necessidade de manutenção periódica dos equipamentos da SECTEL, considerando a extensão e diversidade dos espaços. A previsão inclui suprimento suficiente para intervenções emergenciais e programadas, garantindo a durabilidade das estruturas e evitando deterioração acelerada. Além disso, o planejamento leva em conta o fluxo constante de pessoas nesses ambientes, exigindo reparos frequentes para manter a qualidade e acessibilidade dos espaços públicos.

D)

Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):

500

FR MUNICIPAL

FR ESTADUAL

FR FEDERAL

E)

Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

238

F)

Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: NILZA CORDEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 01-3533-0

Assinatura do responsável técnico

| ITEM                                          | DISCRIMINAÇÃO                                                                                      | U.M. | QUANTIDADE SOLICITADA |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.1                                           | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 50                    |
| 1.2                                           | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 50                    |
| 1.3                                           | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³   | 50                    |
| 1.4                                           | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³   | 50                    |
| 1.5                                           | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 50                    |
| VITÓRIA DA CONQUISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 |                                                                                                    |      |                       |



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão



## CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



Intenção de Registro de Preço nº 007/2025

## INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:

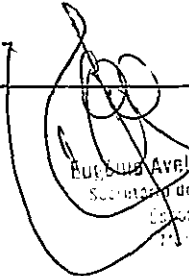
| AF'S 2024 | AF'S 2023 | AF'S 2022 |
|-----------|-----------|-----------|
| 0         | 0         | 0         |

| Nº item | Descrição                                                                                          | U.M. | Quantidade consumida no ano 2024 | Quantidade consumida no ano 2023 | Quantidade consumida no ano 2022 |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1.1     | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.2     | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.3     | Conquista - BA                                                                                     | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.4     |                                                                                                    | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |
| 1.5     | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³   | 0                                | 0                                | 0                                |

VITÓRIA DA CONQUISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

  
Euzébio Avelino Lopes Sousa  
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte  
CNPJ nº 17.781.178/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - 05005/2025

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2025

Ao Departamento de Gestão de Atas e Contratos

Prezados,

Solicitamos informações sobre a demanda histórica de **FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 1 E PÓ DE PEDRA** para a prefeitura e suas secretarias, no intuito de compreendermos melhor as reais necessidades.

  
**ROBSON MATOS SOUZA**  
ATENDENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
24477-9  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

  
**Lorena Freire de Oliveira**  
Administradora - CRA 21.595  
Mat.: 07.24129-3

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
1206



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

Shirley  
17.02.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP  
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC  
77-3424-8521

Histórico De Consumo - FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MEDIA, BRITA

*\*Com base nos empenhos liquidados*

| Unidade Gestora | Especificação                                                | U.F. | Ano         | Vlr Médio Mensal | Vlr Liquidado    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|------|-------------|------------------|------------------|
| PMVC            | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MEDIA, BRITA | Forn | 2022 a 2024 | R\$ 0,00         | R\$ 178.743,42   |
| SMED            | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MEDIA, BRITA | Forn | 2022 a 2024 | R\$ 0,00         | R\$ 1.511.811,47 |
| SMS             | FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MEDIA, BRITA | Forn | 2022 a 2024 | R\$ 0,00         | R\$ 74.594,20    |
| Vlr Geral =>    |                                                              |      |             | R\$ 1.765.149,09 |                  |

PE 002/2022  
PE 037/2023

24/02/2025



*Fábria Santos de Andrade*  
Fábria Santos de Andrade  
Mat. 07.3852-2  
Controle de SRP - SEMGI

*Recebido em 24/02/2025*  
*Assinado*  
*Assinado*



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Governo do Estado do BAHIA



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

02/04/2025 10:47:24

|               |                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número/Ano    | 000149 / 2025 - 02/04/2025                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria    | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO                                                                                                                                                                                            |
| Local/Setor   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO                                                                                                                                                                                            |
| Requerente    | ROMAR SOUZA BARROS                                                                                                                                                                                                                   |
| Período       | à                                                                                                                                                                                                                                    |
| Processo      | /                                                                                                                                                                                                                                    |
| Justificativa | A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI

00001 GRUPO 01

| Item           | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 0001           | 00001 | 00002169 | AREIA FINA<br>areia fina - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 1.484,00   | 136,40   | 202.417,60  |
| Total do Lote: |       |          |                                                                                                                |         |            |          | 202.417,60  |

00002 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01

| Item           | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00002          | 00002 | 00002169 | AREIA FINA<br>areia fina - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 262,00     | 136,40   | 35.736,80   |
| Total do Lote: |       |          |                                                                                                                |         |            |          | 35.736,80   |

00003 GRUPO 02

| Item           | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00003          | 00003 | 00002170 | AREIA GROSSA<br>areia grossa - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 2.640,00   | 142,65   | 376.596,00  |
| Total do Lote: |       |          |                                                                                                                    |         |            |          | 376.596,00  |

00004 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02

| Item           | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00004          | 00004 | 00002170 | AREIA GROSSA<br>areia grossa - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 466,00     | 142,65   | 66.474,90   |
| Total do Lote: |       |          |                                                                                                                    |         |            |          | 66.474,90   |

00005 GRUPO 03

| Item           | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00005          | 00005 | 00032856 | AREIA MÉDIA<br>areia média - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 1.342,00   | 146,97   | 197.233,74  |
| Total do Lote: |       |          |                                                                                                                  |         |            |          | 197.233,74  |

00006 LOTE ESPELHO DO GRUPO 03

| Item           | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00006          | 00006 | 00032856 | AREIA MÉDIA<br>areia média - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 237,00     | 146,97   | 34.831,89   |
| Total do Lote: |       |          |                                                                                                                  |         |            |          | 34.831,89   |

00007 GRUPO 04

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Governo do Estado do BAHIA



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

02/04/2025 10:47:24

|               |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Número/Ano    | 000149 / 2025 - 02/04/2025                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| Secretaria    | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Local/Setor   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Requerente    | ROMAR SOUZA BARROS                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Período       | à                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Processo      | /                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Justificativa | A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento |  |  |

|       |       |          |                                                                                                                |    |          |        |            |
|-------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|------------|
| 00007 | 00007 | 00036046 | PEDRA BRITADA Nº1<br>pedra britada nº 1, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³ | 1.135,00 | 173,73 | 197.183,55 |
|-------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|------------|

Total do Lote: 197.183,55

00008 LOTE ESPELHO DO GRUPO 04

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00008 | 00008 | 00036046 | PEDRA BRITADA Nº1<br>pedra britada nº 1, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 200,00     | 173,73   | 34.746,00   |

Total do Lote: 34.746,00

00010 GRUPO 05

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                     | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00009 | 00010 | 00003794 | PO DE PEDRA<br>pó de pedra, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 1.275,00   | 129,08   | 164.577,00  |

Total do Lote: 164.577,00

00011 LOTE ESPELHO DO GRUPO 05

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                     | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00010 | 00011 | 00003794 | PO DE PEDRA<br>pó de pedra, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba | M³      | 225,00     | 129,08   | 29.043,00   |

Total do Lote: 29.043,00

Total Geral: 1.338.840,48

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



## ANEXO I

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SEMGI)

| NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, II) |                                                                                                    |    |      | DATA DA PESQUISA                    |             | METODOLOGIA ADOTADA (ART. 4º, IV) |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|---------|---------------|-------------------------|-------|
| PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS                                         |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| PREÇOS COMPARATIVOS                                                   |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             | ANÁLISE ESTATÍSTICA |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| ITEM                                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | UN | QTD  | VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$) |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             | OBSERVAÇÃO          | NÚMERO DE COTAÇÕES ANALISADAS | NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS | MENOR VALOR CONSIDERADO | MAIOR VALOR CONSIDERADO | MÉDIA      | MEDIANA | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO |       |
|                                                                       |                                                                                                    |    |      | PESQUISA 01                         | PESQUISA 02 | PESQUISA 03                       | PESQUISA 04 | PESQUISA 05 | PESQUISA 06 | PESQUISA 07 | PESQUISA 08 | PESQUISA 09      | PESQUISA 10 |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         | MÉDIA |
| LOTE 01                                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.1                                                                   | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | m³ | 1494 | R\$ 150,00                          | R\$ 129,00  | R\$ 124,00                        | R\$ 130,00  | R\$ 149,00  | **          | **          | R\$ 136,40  | R\$ 202.417,60   |             | 7                   | 5                             | R\$ 124,00                    | R\$ 150,00              | R\$ 136,40              | R\$ 130,00 | 12,18   | 8,93%         |                         |       |
| LOTE ESPELHO DO LOTE 01                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.1                                                                   | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | m³ | 262  | R\$ 160,00                          | R\$ 129,00  | R\$ 124,00                        | R\$ 130,00  | R\$ 149,00  | **          | **          | R\$ 136,40  | R\$ 35.736,80    |             | 7                   | 5                             | R\$ 124,00                    | R\$ 150,00              | R\$ 136,40              | R\$ 130,00 | 12,18   | 8,93%         |                         |       |
| LOTE 02                                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.2                                                                   | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | m³ | 2640 | R\$ 150,00                          | R\$ 159,00  | R\$ 122,50                        | R\$ 133,50  | R\$ 146,90  | R\$ 129,47  | R\$ 157,20  | R\$ 142,65  | R\$ 376.596,00   |             | 7                   | 7                             | R\$ 122,50                    | R\$ 159,00              | R\$ 142,65              | R\$ 146,90 | 14,23   | 9,99%         |                         |       |
| LOTE ESPELHO DO LOTE 02                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.2                                                                   | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | m³ | 466  | R\$ 150,00                          | R\$ 159,00  | R\$ 122,50                        | R\$ 133,50  | R\$ 146,90  | R\$ 129,47  | R\$ 157,20  | R\$ 142,65  | R\$ 66.474,90    |             | 7                   | 7                             | R\$ 122,50                    | R\$ 159,00              | R\$ 142,65              | R\$ 146,90 | 14,23   | 9,99%         |                         |       |
| LOTE 03                                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.3                                                                   | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | m³ | 1342 | R\$ 150,00                          | R\$ 165,85  | R\$ 163,60                        | R\$ 116,00  | R\$ 129,24  | R\$ 157,14  | **          | R\$ 146,97  | R\$ 197.233,74   |             | 7                   | 6                             | R\$ 116,00                    | R\$ 165,85              | R\$ 146,97              | R\$ 153,57 | 20,10   | 13,68%        |                         |       |
| LOTE ESPELHO DO LOTE 03                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.3                                                                   | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | m³ | 237  | R\$ 150,00                          | R\$ 165,85  | R\$ 163,60                        | R\$ 116,00  | R\$ 129,24  | R\$ 157,14  | **          | R\$ 146,97  | R\$ 34.831,89    |             | 7                   | 6                             | R\$ 116,00                    | R\$ 165,85              | R\$ 146,97              | R\$ 153,57 | 20,10   | 13,68%        |                         |       |
| LOTE 04                                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.4                                                                   | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | m³ | 1135 | 270**                               | R\$ 142,60  | R\$ 158,00                        | 105**       | R\$ 176,90  | R\$ 218,00  | **          | R\$ 173,73  | R\$ 197.183,55   |             | 7                   | 4                             | R\$ 142,60                    | R\$ 218,00              | R\$ 173,73              | R\$ 167,45 | 32,78   | 18,87%        |                         |       |
| LOTE ESPELHO DO LOTE 04                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.4                                                                   | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | m³ | 280  | 270**                               | R\$ 142,60  | R\$ 158,00                        | 105**       | R\$ 176,90  | R\$ 218,00  | **          | R\$ 173,73  | R\$ 34.746,80    |             | 7                   | 4                             | R\$ 142,60                    | R\$ 218,00              | R\$ 173,73              | R\$ 167,45 | 32,78   | 18,87%        |                         |       |
| LOTE 05                                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.5                                                                   | PO DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | m³ | 1275 | R\$ 150,00                          | R\$ 124,85  | R\$ 124,80                        | R\$ 122,75  | R\$ 142,60  | R\$ 123,75  | R\$ 114,80  | R\$ 129,08  | R\$ 164.577,60   |             | 7                   | 7                             | R\$ 114,80                    | R\$ 150,00              | R\$ 129,08              | R\$ 124,80 | 12,44   | 9,64%         |                         |       |
| LOTE ESPELHO DO LOTE 05                                               |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             |                  |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
| 1.5                                                                   | PO DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | m³ | 215  | R\$ 150,00                          | R\$ 124,85  | R\$ 124,80                        | R\$ 122,75  | R\$ 142,60  | R\$ 123,75  | R\$ 114,80  | R\$ 129,08  | R\$ 29.043,00    |             | 7                   | 7                             | R\$ 114,80                    | R\$ 150,00              | R\$ 129,08              | R\$ 124,80 | 12,44   | 9,64%         |                         |       |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                  |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             | R\$ 1.338.810,49 |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |
|                                                                       |                                                                                                    |    |      |                                     |             |                                   |             |             |             |             |             | R\$ 1.338.810,49 |             |                     |                               |                               |                         |                         |            |         |               |                         |       |

\*\* Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo a média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Robson Matos Souza  
Mg. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI  
<deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

## Pedido de cotação

6 mensagens

Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI  
<deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

27 de março de 2025 às  
09:04

Para: denise Silva <deniservmad@hotmail.com>

Cco: Nat Alencar <natalvca@gmail.com>, Petala Telhas <suportedevendas@petalatelhas.com>, Jomape op <operacionaljomape@outlook.com>, Com tudo Madeira <comtudoadeira@yahoo.com.br>

Bom dia,

Convidamos cordialmente, vossa pessoa jurídica a nos fornecer os preços dos serviços elencados nas cotações em anexo. Informamos que trata-se de pesquisa de preços.

As cotações não implicam compromisso de contratação e/ou fornecimento.

Solicitamos que a cotação seja preenchida, carimbada e assinada em todas as páginas

O prazo para resposta é até o dia 02/04/25.

Att.

Departamento Estratégico de Contratações  
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

COTAÇÃO.xlsx  
42K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: deccp.compras@pmvc.ba.gov.br

27 de março de 2025 às 09:04



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [suportedevendas@petalatelhas.com](mailto:suportedevendas@petalatelhas.com) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

**Robson Matos Souza**  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI

Final-Recipient: rfc822; suportedevendas@petalatelhas.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns: petalatelhas.com. (98.142.105.26, the server for the domain petalatelhas.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here

Last-Attempt-Date: Thu, 27 Mar 2025 05:04:56 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI" <deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

To: denise Silva <deniservmad@hotmail.com>

Cc:

Bcc: suportedevendas@petalatelhas.com

Date: Thu, 27 Mar 2025 09:04:03 -0300

Subject: Pedido de cotação

----- Message truncated -----

denise Silva <deniservmad@hotmail.com>

27 de março de 2025 às 09:12

Para: Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI <deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia

Estaremos preparando e enviando.

Cordialmente,

Denise de Jesus Silva

Socia-Diretora

DEPAU - Comercio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda

Rua Djanira Maria Bastos s/n - Qd B - Lote 08 - Projeto Vida Nova - Caji.

CEP 42700 - 000 - Lauro de Freitas - BA.

Telefone: (71) 3432-0856 (71) 3491-7101

(VIVO)(71) 9935-4583 (OI)(71) 8796-4620

(TIM) (71) 9125-3128 (CLARO)

CNPJ 07.188.943/0001-39

IE 65.840.948 - PP

De: Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI  
<deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de março de 2025 09:04

Para: denise Silva <deniservmad@hotmail.com>

Assunto: Pedido de cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jomape op <operacionaljomape@outlook.com>

27 de março de 2025 às 10:08

Para: Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI <deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

Bom Senhores

Iremos dar continuidade a cotção e enviaremos em breve.

Atenciosamente

Andreia S Borges

De: Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI  
<deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de março de 2025 09:04

Para: denise Silva <deniservmad@hotmail.com>

Assunto: Pedido de cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI

<deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

Para: Jomape op <operacionaljomape@outlook.com>

Agradecemos o retorno.

Departamento Estratégico de Contratações

27 de março de 2025 às 10:03



02/04/25, 10:11

E-mail de Email da Prefeitura de Vitória da Conquista - Pedido de cotação

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nat Alencar <natalvca@gmail.com>

27 de março de 2025 às 16:09

Para: Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI <deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>

Boa tarde,

segue cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Favor confirmar o recebimento!

Atenciosamente.

Nat Alencar

Natal Construção

Tel: 77 - 98155 3285 / 77 - 98123 1256 ( WhatsApp )

Vitória da Conquista - Bahia

 COTACAO SEMGI.pdf  
480K

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



PLANILHA DE COTAÇÃO

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| FORNECEDOR: <i>Matos Construções e Comércio</i>                   | CNPJ: <i>05.151.305/0001-18</i> |
| ENDEREÇO: <i>Av. Contorno, 19, 1ª etapa, Vitória da Conquista</i> | BAIRRO: <i>Primavera</i>        |
| MUNICÍPIO: <i>Vitória da Conquista</i>                            | TELEFONE: <i>77 981553285</i>   |
| E-MAIL: <i>matosco6@gmail.com</i>                                 |                                 |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a informar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

SOLICITAMOS POR GENTILEZA A COTAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ABAIXO

| Nº item | Descritivo dos itens                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade solicitada | Valor unitário (RS) | Valor total (RS)    |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| 1       | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³                | 1746                  | <i>150,00</i>       | <i>261.900,00</i>   |
| 2       | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | 3106                  | <i>150,00</i>       | <i>465.900,00</i>   |
| 3       | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³                | 1579                  | <i>150,00</i>       | <i>236.850,00</i>   |
| 4       | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³                | 1305                  | <i>270,00</i>       | <i>352.350,00</i>   |
| 5       | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³                | 1500                  | <i>150,00</i>       | <i>225.000,00</i>   |
| TOTAL   |                                                                                                    |                   |                       |                     | <i>1.542.000,00</i> |

DATA *27/03/25*

VALIDADE: 180 DIAS

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>05.151.305/0001-18</b><br/>MATOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.<br/>AV. CONTORNO, 19, 1ª ETAPA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA<br/>CEP: 45012-560</p> | <p><b>Robson Matos Souza</b><br/>Mat. 24477-9<br/>Departamento Estratégico<br/>de Contratações<br/>CECP / SEMGI</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Relatório de Cotação: AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PO DE PEDRA

Pesquisa realizada entre 26/03/2025 10:39:24 e 02/04/2025 09:37:38

Relatório gerado no dia 02/04/2025 10:10:14 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AREIA FINA - 1ª qualidade,

| PREÇOS / PROPOSTAS                     | QUANTIDADE                                                                            | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                               | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 4 / 10                                 | 1.746                                                                                 | R\$ 133,00 (un) | -          | R\$ 133,00                                         | 17,9%          | R\$ 232.218,00 |
| Preço Compras Governamentais           | Órgão Público                                                                         |                 |            | Identificação                                      | Data Licitação | Preço          |
| 1                                      | MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / 13134614000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO |                 |            | 13134614000108-1-000005/2025                       | 05/02/2025     | R\$ 124,00     |
| 2                                      | MUNICIPIO DE REMANSO / 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |                 |            | 13909247000177-1-000126/2024                       | 11/11/2024     | R\$ 130,00     |
| 3                                      | 13.031.547/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Sergipe         |                 |            | NºPregão:900552024 UASG:154050                     | 18/10/2024     | R\$ 149,00     |
| Valor Unitário                         |                                                                                       |                 |            |                                                    |                | R\$ 134,33     |
| Preço Público                          | Órgão Público                                                                         |                 |            | Identificação                                      | Data Licitação | Preço          |
| 1                                      | 06.554.810/0001-76 - Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí                       |                 |            | 01_2025_Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí | 24/02/2025     | R\$ 129,00     |
| Valor Unitário                         |                                                                                       |                 |            |                                                    |                | R\$ 129,00     |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,50 |                                                                                       |                 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,00               |                |                |

Item 2: AREIA GROSSA - 1ª qualidade

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |
|------------------------------|---------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|----------------|
| 6 / 29                       | 3.106         | R\$ 141,43 (un) | -          | R\$ 141,43           | 33,8%          | R\$ 439.281,58 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público |                 |            | Identificação        | Data Licitação | Preço          |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico de Contratações  
CECP / SEMGI





|   |                                                                                |                                |            |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| 1 | MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI / 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti | 06554042000150-1-000017/2025   | 31/01/2025 | R\$ 159,00 |
| 2 | 07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ                                | NºPregão:916732024 UASG:943001 | 30/01/2025 | R\$ 122,50 |
| 3 | 31.543.958/0001-52 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE                        | NºPregão:900292024 UASG:160225 | 27/11/2024 | R\$ 133,50 |
| 4 | SECRETARIA DE SAUDE / 5765 - (P)-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO                       | 10572048000209-1-000928/2024   | 19/11/2024 | R\$ 146,90 |
| 5 | CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JQUIRIÇA                   | NºPregão:900102024 UASG:930693 | 06/11/2024 | R\$ 129,47 |
| 6 | 04.629.283/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM/BA            | NºPregão:900142024 UASG:983375 | 23/10/2024 | R\$ 157,20 |

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 141,43

R\$ 141,43

Item 3: AREIA MÉDIA - 1ª qualidade

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                         | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                             | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 5 / 35                       | 1.579                                                                                              | R\$ 146,37 (un)                        | -          | R\$ 146,37                                       | 17,8%          | R\$ 231.118,23 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                      |                                        |            | Identificação                                    | Data Licitação | Preço          |
| 1                            | 18.431.304/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM |                                        |            | Dispensa de Licitação Nº 90076/2025 UASG: 926922 | 14/03/2025     | R\$ 165,85     |
| 2                            | 17.851.361/0001-44 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   Departamento Municipal de Agua e Esgoto   |                                        |            | NºPregão:900152025 UASG:926287                   | 18/02/2025     | R\$ 163,60     |
| 3                            | 01.266.058/0001-44 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS               |                                        |            | NºPregão:900112025 UASG:452286                   | 18/02/2025     | R\$ 116,00     |
| 4                            | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9 |                                        |            | NºPregão:900012025 UASG:180223                   | 21/01/2025     | R\$ 129,24     |
| 5                            | 18.431.304/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM |                                        |            | NºPregão:906452024 UASG:926922                   | 02/12/2024     | R\$ 157,14     |
| Valor Unitário               |                                                                                                    |                                        |            |                                                  |                | R\$ 146,36     |
|                              |                                                                                                    | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,14 |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 146,37           |                |                |

Item 4: PEDRA BRITADA Nº 1

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                 | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|----------------|----------------|
| 5 / 5                        | 1.305                                                                                      | R\$ 159,98 (un) | -          | R\$ 159,98                   | 16,1%          | R\$ 208.773,90 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                              |                 |            | Identificação                | Data Licitação | Preço          |
| 1                            | MUNICIPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única                                              |                 |            | 17695032000151-1-000007/2025 | 24/03/2025     | R\$ 218,00     |
| 2                            | FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 4 - Fundo Rotativo Regional Oeste |                 |            | 01577780000108-1-000332/2024 | 17/03/2025     | R\$ 142,00     |
| 3                            | MUNICIPIO DE CANSANCAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO - BA                        |                 |            | 13806567000100-1-000074/2024 | 17/12/2024     | R\$ 105,00     |
| Valor Unitário               |                                                                                            |                 |            |                              |                | R\$ 155,00     |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico de Contratações  
CECP / SEMGI



| Preço Público                          | Órgão Público                                               | Identificação                                      | Data Licitação | Preço                                |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 1                                      | 18.675.975/0001-85 - Prefeitura Municipal de Cambuí         | 14_2025_Cambuí                                     | 28/03/2025     | R\$ 176,90                           |
| 2                                      | 45.743.580/0001-45 - SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia | 000029_2024_SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia | 12/03/2025     | R\$ 158,00                           |
| Valor Unitário                         |                                                             |                                                    |                | R\$ 167,45                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 158,00 |                                                             |                                                    |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,98 |

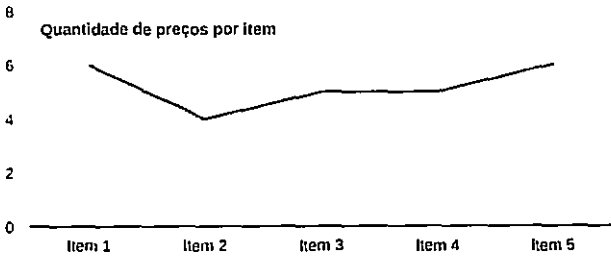
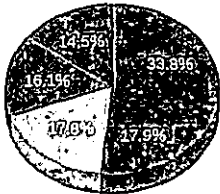
Item 5: PÓ DE PEDRA

| PREÇOS / PROPOSTAS                     | QUANTIDADE                                                      | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL                                |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| 6 / 8                                  | 1.500                                                           | R\$ 125,59 (un) | -          | R\$ 125,59                   | 14,5%          | R\$ 188.385,00                       |
| Preço Compras Governamentais           | Órgão Público                                                   |                 |            | Identificação                | Data Licitação | Preço                                |
| 1                                      | MUNICIPIO DE TRES DE MAIO / 161729 - MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO  |                 |            | 87612800000141-1-000110/2025 | 12/03/2025     | R\$ 124,80                           |
| 2                                      | MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO |                 |            | 02056745000106-1-000062/2025 | 21/02/2025     | R\$ 122,75                           |
| 3                                      | MUNICIPIO DE NOVA ERA / 513 - Unidade Única                     |                 |            | 16819831000120-1-000007/2025 | 18/02/2025     | R\$ 142,60                           |
| 4                                      | 87.876.801/0001-01 - MUNICIPIO DE TORRES                        |                 |            | 87876801000101-1-000283/2024 | 30/09/2024     | R\$ 114,80                           |
| Valor Unitário                         |                                                                 |                 |            |                              |                | R\$ 126,24                           |
| Preço Público                          | Órgão Público                                                   |                 |            | Identificação                | Data Licitação | Preço                                |
| 1                                      | 87.612.800/0001-41 - MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO                  |                 |            | 0005/2025                    | 12/03/2025     | R\$ 124,85                           |
| 2                                      | 89.971.758/0001-80 - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÔLS        |                 |            | 0004/2025                    | 13/02/2025     | R\$ 123,75                           |
| Valor Unitário                         |                                                                 |                 |            |                              |                | R\$ 124,30                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 124,28 |                                                                 |                 |            |                              |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,59 |

Valor Global: R\$ 1.299.776,71

Valor do Item em relação ao total

- 1) AREIA GROSSA -...
- 2) AREIA FINA - 1ª...
- 3) AREIA MÉDIA -...
- 4) PEDRA BRITADA...
- 5) PÓ DE PEDRA



Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



Detalhamento dos Itens

|                                   |               |                                      |                                      |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 1: AREIA FINA - 1ª qualidade |               |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 133,00 (un)   | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 133,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,00 |

|                      |                           |            |
|----------------------|---------------------------|------------|
| Quantidade           | Descrição                 | Observação |
| 1.746 Metros Cúbicos | AREIA FINA - 1ª qualidade |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,00  
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO / 13134614000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS

Descrição: AREIA FINA PARA CONSTRUCAO. Especificação: AREIA FINA PARA CONSTRUCAO. - AREIA FINA PARA CONSTRUCAO. Especificação: AREIA FINA PARA CONSTRUCAO.

Data: 05/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13134614000108-1-000005/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 07/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 340

Unidade: M³

UF: SE

|                                      |                                               |                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final |
| 41.858.398/0001-89                   | SANTA FE COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 124,00              |
| *VENCEDOR*                           |                                               |                         |
| Marca:                               |                                               |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                               |                         |
| Modelo:                              |                                               |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                               |                         |
| Estado:                              | Cidade:                                       | Endereço:               |
| SE                                   | Campo do Brito                                | R JOSE BONIFACIO, 281   |
|                                      |                                               | Telefone:               |
|                                      |                                               | (81) 9802-4438          |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,00  
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REMANSO / 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE REMANSO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.

Descrição: AREIA FINA - AREIA FINA - AREIA FINA - AREIA FINA

Data: 11.11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13909247000177-1-000126/2024

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 115

Unidade: Metro Cúbico

UF: BA

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
02.441.026/0001-09 VAL.DEMAR DA SILVA CASTRO JUNIOR E CIA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 130,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 149,00

CNPJ: 13.031.547/0001-04  
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Sergipe  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de alvenaria e pintura para atender as demandas da Universidade Federal de Sergipe.  
Descrição: Areia - Tipo: Lavada, Granulometria: Fina.  
CatMat: 216953 - Areia - Tipo: Lavada | Granulometria: Fina

Data: 18/10/2024 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:900552024 / UASG:154050  
Lote/Item: /5  
Ata: N/A  
Homologação: 14/11/2024 09:50  
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br  
Quantidade: 50  
Unidade: Metro Cúbico  
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
32.680.572/0001-55 RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 118,00

Marca: MULTSOLO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MULTSOLO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SE São Cristóvão R DEPUTADO ULICES ANDRADE, 197

Nome de Contato: Telefone: Email:  
PABLO (79) 9939-4699 ramammat@gmail.com

32.936.252/0001-13 J C FARIAS PEREIRA LTDA

R\$ 125,00

Marca: AREIA LAVADA. GRANULOMETRIA FINA. USO CONSTRUÇÃO C  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: AREIA LAVADA. GRANULOMETRIA FINA. USO CONSTRUÇÃO C  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PI Teresina AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228 Carlos (86) 9958-1510 licitacoes.farias@gmail.com

34.170.518/0001-95 AVANTE EMPREENDIMIENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 142,00

Marca: areial  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: areia  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RN Natal RUA ANGELO VARELA, 1362

Telefone: Email:  
(84) 9636-5733 avanteemprendimentos7@gmail.com

31.512.534/0001-20 JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

R\$ 149,00

Marca: GR EXTRAÇÃO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: AREIA FINA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Cachoeirinha AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS, 308

Nome de Contato: Telefone: Email:  
VINICIUS (51) 8108-2619 pavisul@outlook.com

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
30.506.256/0001-36 COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA

Marca: JVM  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: AREIA LAVADA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SE Aracaju RUA SIMEAO AGUIAR, 147 MARCOS (79) 9906-2840 / (79) 9919-6363 comercialconstrumix@gmail.com

04.211.300/0001-70 MOIEMA MARY FONSECA DANTAS EFEREM DE LIMA R\$ 177,00

Marca: MM  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MM  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SE Aracaju AV DOUTOR JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO, 247 PATRICIA (79) 3259-2322 moemacomercio@hotmail.com

33.659.516/0001-00 ELETRICA DIA LTDA R\$ 207,30

Marca: Areal  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Areal  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 129,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 0º de Julho de 2021 (Lei nº 14.113)

CNPJ: 06.554.810/0001-76  
Órgão: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí  
Objeto: Engenharia - materiais  
Descrição: AREIA FINA - AREIA FINA

Data: 24/02/2025 08:00  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: SIM  
Identificação: 01\_2025\_Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí  
Lote/Item: 2/2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.bbmedlicitacoes.com.br](http://www.bbmedlicitacoes.com.br)  
Quantidade: 100  
Unidade: MetroCubico  
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
18.870.656/0001-20 ANTONIO RONALDO LOPES R\$ 129,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





|                                     |               |                                      |                                     |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 2: AREIA GROSSA - 1ª qualidade |               |                                      |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 141,43 (un)     | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 141,43 | Média dos Preços Obidos: R\$ 141,43 |

| Quantidade           | Descrição                   | Observação |
|----------------------|-----------------------------|------------|
| 3.106 Metros Cúbicos | AREIA GROSSA - 1ª qualidade |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 159,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                       |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI - 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti | Data: 31/01/2025 08:30                                                           |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.                                 | Modalidade: Pregão - Eletrônico                                                  |
| Descrição: AREIA GROSSA - AREIA GROSSA                                                | SRP: NÃO                                                                         |
|                                                                                       | Identificação: 06554042000150-1-000017/2025                                      |
|                                                                                       | Lote/Item: 1/2                                                                   |
|                                                                                       | Ata: N/A                                                                         |
|                                                                                       | Homologação: 10/02/2025 00:00                                                    |
|                                                                                       | Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> |
|                                                                                       | Quantidade: 200                                                                  |
|                                                                                       | Unidade: M³                                                                      |
|                                                                                       | UF: PI                                                                           |

|                    |                                  |                         |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
| 35.738.534/0001-02 | MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA | R\$ 159,00              |
| *VENCEDOR*         |                                  |                         |

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 122,50  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: 07.954.480/0001-79                                                                                                                                                                                             | Data: 30/01/2025 00:00                                                        |
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ                                                                                                                                                                                    | Modalidade: Pregão Eletrônico                                                 |
| Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de material de construção par a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. | SRP: NÃO                                                                      |
| Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA                                                                                                                       | Identificação: NºPregão:916732024 / UASG:943001                               |
| CatMat: 216955 - Areia - Tipo: Lavada   Granulometria: Grossa                                                                                                                                                        | Lote/Item: /3                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                      | Ata: N/A                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                      | Homologação: 24/02/2025 10:48                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                      | Fonte: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade: 50                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: Metro Cúbico                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                      | UF: CE                                                                        |

|                    |                            |                         |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
| 49.380.979/0001-60 | MARCOPIQS LTDA             | R\$ 99,00               |

Marca: Nonmatizado  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Normatizado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Robson Matos Souza**  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMCI





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
50.420.161/0001-02 F H DA COSTA VIANA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 100,00

Marca: MA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.131.036/0001-01 J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA

R\$ 100,00

Marca: DSJ/DSJ  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: AREIA/ GROSSA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.762.627/0001-09 RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 105,00

Marca: SOTERRA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SOTERRA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.271.390/0001-46 RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 115,00

Marca: RIO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: GROSSA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
CE Fortaleza RUA NOGUEIRA ACIOLI, 373

Telefone:  
(85) 3231-0056

Email:  
rudaconstrucoes@yahoo.com.br

35.959.058/0001-41 SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA

R\$ 115,00

Marca: Propria  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Propria  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
CE Fortaleza RUA ALMIRANTE RUFINO, 892

Telefone:  
(85) 8211-7601

Email:  
adamimartins@hotmail.com

50.544.276/0001-09 PUMA LICITACOES LTDA

R\$ 130,00

Marca: Russas  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Russas  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.874.349/0001-31 REAL LOCACOES E SERVICOS LTDA

R\$ 150,00

Marca: natasha  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: areia grossa  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
CE Horizonte R JOAQUIM DOMINGOS NETO, 554

Telefone:  
(85) 9678-0313

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| 56.659.355/0001-41                   | 56.659.355 GUIL.HERME FERREIRA QUADRADO | R\$ 160,00              |
| Marca: MATERIAIS QUADRADO            |                                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                         |                         |
| Modelo: MATERIAIS QUADRADO           |                                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                         |                         |

Endereço:

|                                      |                                           |            |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 50.344.473/0001-84                   | F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | R\$ 300,00 |
| Marca: D POKTELA                     |                                           |            |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |            |
| Modelo: D POKTELA                    |                                           |            |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |            |

Endereço:

|                                      |                            |            |
|--------------------------------------|----------------------------|------------|
| 16.442.794/0001-83                   | CONCEITO MULTISERVICE LTDA | R\$ 500,00 |
| Marca: CERAMICA IPUEIRAS             |                            |            |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |            |
| Modelo: AREIA GROSSA                 |                            |            |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |            |

|                   |                |                            |
|-------------------|----------------|----------------------------|
| Endereço:         | Telefone:      | Email:                     |
| PADRE MOACIR, 108 | (88) 9834-5210 | fvvieira filho@hotmail.com |

|                                                   |                               |                    |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| 15.655.026/0001-45                                | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | R\$ 102.910.000,00 |
| Marca: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa  |                               |                    |
| Fabricante: Fabricante não informado              |                               |                    |
| Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa |                               |                    |
| Descrição: Descrição não informada                |                               |                    |

|                     |                |                            |
|---------------------|----------------|----------------------------|
| Endereço:           | Telefone:      | Email:                     |
| DAS PITANGUEIRAS, 5 | (61) 9570-4155 | contato@federaltrading.org |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais | R\$ 133,50 |
| Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) |            |

CNPJ: 31.543.958/0001-52

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Objeto: Aquisição de materiais de alvenaria, em proveito do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos/Recife (GACLC-Recife), que tem por unidade Gestora a Base Administrativa do Curado.

Descrição: Areia - Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa,

CatMat: 216955 - Areia - Tipo: Lavada | Granulometria: Grossa

Data: 27/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:160225

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 10:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.196

Unidade: Metro Cúbico

UF: PE

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 29.308.439/0001-68                   | SB CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA | R\$ 80,95               |
| *VENCEDOR*                           |                                     |                         |
| Marca: AREIAI.                       |                                     |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                     |                         |
| Modelo: NÃO SE APLICA                |                                     |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                     |                         |

|         |         |                                  |                  |                |                                  |
|---------|---------|----------------------------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                        | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                           |
| PE      | Olinda  | AVENIDA DR JOAQUIM NABUCO, 1268A | MARCOS PAULO     | (81) 3203-4101 | sbconstrucoeseservicos@gmail.com |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
38.160.210/0001-10 MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: AREAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: C E D I A L  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Santarém AV MARECHAL RONDON, 2236

Telefone:  
(21) 7263-3190 / (93) 9150-5797

Email:  
awprodutoseservicos@gmail.com



50.547.931/0001-82 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ R\$ 100,00

Marca: VITÓRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: VITÓRIA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.924.917/0001-37 BM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 120,00

Marca: areal  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: areal  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.207.275/0001-09 LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA R\$ 147,00

Marca: AREAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 3 MTS  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife AVENIDA LIBERDADE, 972

Telefone:  
(83) 3522-2727

29.444.579/0001-63 C H S MEYER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 150,00

Marca: REGIONAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: REGIONAL  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife R RIBFIRI ROMA, 215

Telefone:  
(81) 3038-5751

Email:  
licitacaochs@gmail.com

34.438.246/0001-61 RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 200,00

Marca: areeiro  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: areeiro  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife AVENIDA CONS.AGUIAR, 970

Telefone:  
(81) 3132-0953

50.991.190/0001-24 SILVA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO R\$ 500,00

Marca: vitoria  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: vitoria  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 146,90

Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.134)

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE - 5765 - [PJ]-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO  
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS ITENS (TIPOLO DE CERAMICA, AREIA GROSSA, AREIA FINA) NECESSÁRIO TENDO EM VISLA O QUANTITATIVO DE MATERIAL QUE PRECISA PARA SER UTILIZADO NA RESSONANCIA E OUTROS SETORES DO

Descrição: (4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA - (4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA

Data: 19/11/2024 12:03  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 10572048000209-1-000928/2024  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Homologação: 28/11/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 5  
Unidade: M3  
UF: PE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 24.556.839/0001-79 | ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA | R\$ 146,90              |
| *VENCEDOR*         |                                 |                         |

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:                    | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                          |
|---------|---------|------------------------------|------------------|----------------|---------------------------------|
| PE      | Recife  | AVENIDA DR JOSE RUFINO, 1349 | LUCIANA          | (81) 3252-8263 | galeriadaconstrucao@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 129,47  
*Inc. 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JIQUIRICA  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de brita gravilhão, pó de pedra e areia cessada para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquirica – CONVALE.

Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA

CatMat: 216955 - Areia - Tipo: Lavada | Granulometria: Grossa

Data: 06/11/2024 00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:900102024 / UASG:930693  
Lote/Item: /3  
Ata: N/A  
Homologação: 12/12/2024 09:59  
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Quantidade: 100  
Unidade: Metro Cúbico  
UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 33.999.582/0001-10 | CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI | R\$ 110,00              |
| *VENCEDOR*         |                                          |                         |

Marca: SM  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SM  
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:              | Telefone:      | Email:                |
|---------|---------|------------------------|----------------|-----------------------|
| BA      | Jaguara | R OTAVIANO DA HORA, 47 | (73) 3530-1143 | maracas@orcoma.com.br |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 22.345.299/0001-59 | COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA MASTER LTDA | R\$ 112,00              |

Marca: JEQUIÊ  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Lavada, Granulometria: Grossa  
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:                                 | Telefone:      | Email:                    |
|---------|---------|-------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| BA      | Jequiê  | ACESSO ANEL VIARIO DA RODOVIA BA 647, S/N | (73) 9131-0965 | bahiamaster15@outlook.com |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





| CNPJ                                                                                                           | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 38.160.210/0001-10                                                                                             | MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA       | R\$ 129,00                          |
| Marca: AREAL<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: C EDITAL<br>Descrição: Descrição não informada |                                      |                                     |
| Estado: PA                                                                                                     | Cidade: Santarém                     | Endereço: AV MARECHAI, RONDON, 2236 |
| Telefone: (21) 7263-3190 / (93) 9150-5797                                                                      | Email: awprodutoseservicos@gmail.com |                                     |

|                                                                                                          |                                             |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| 46.128.746/0001-86                                                                                       | NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA | R\$ 129,94                             |
| Marca: areia<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: mt<br>Descrição: Descrição não informada |                                             |                                        |
| Estado: BA                                                                                               | Cidade: Cruz das Almas                      | Endereço: R DR. LUCIANO PASSOS, 197    |
| Nome de Contato: Rosinaldo                                                                               | Telefone: (75) 98302-6578                   | Email: nexuconsultoriagestao@gmail.com |

|                                                                                                                                                                                     |                               |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 15.655.026/0001-45                                                                                                                                                                  | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | R\$ 132,51                        |
| Marca: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa<br>Descrição: Descrição não informada |                               |                                   |
| Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5                                                                                                                                                       | Telefone: (61) 9570-4155      | Email: contato@federaltrading.org |

|                                                                                                          |                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|
| 51.245.770/0001-35                                                                                       | 51.245.770 ISMAEL MENDONCA NOVAIS DE JESUS | R\$ 200,00 |
| Marca: AREIA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: M3<br>Descrição: Descrição não informada |                                            |            |
| Endereço:                                                                                                |                                            |            |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais | R\$ 157,20 |
|----------------------------------------------------------------|------------|

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CNPJ: 04.629.283/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data: 23/10/2024 08:00                          |
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modalidade: Pregão Eletrônico                   |
| Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, conforme necessidades, para atender a demanda de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades das diversas secretarias e logradouros públicos do Município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses | SRP: SIM                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:983375 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lote/Item: /249                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ata: N/A                                        |
| Descrição: Areia - Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Homologação: 18/11/2024 10:47                   |
| CatMat: 216955 - Areia - Tipo: Lavada   Granulometria: Grossa                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade: 20                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: Metro Cúbico                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF: BA                                          |

| CNPJ                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 49.210.777/0001-70                                                                                                  | RENAN DA S. P. REBOUCAS    | R\$ 157,20              |
| *VENCEDOR*                                                                                                          |                            |                         |
| Marca: SEM MARCA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: SEM MARCA<br>Descrição: Descrição não informada |                            |                         |

Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





|                                    |               |                                      |                                      |
|------------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 3: AREIA MÉDIA - 1ª qualidade |               |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 146,37 (un)    | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 146,37 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,37 |

|                      |                            |            |
|----------------------|----------------------------|------------|
| Quantidade           | Descrição                  | Observação |
| 1.579 Metros Cúbicos | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 165,85  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.431.304/0001-79 Data: 14/03/2025 10:30  
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Modalidade: Dispensa Eletrônica  
PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM SRP: NÃO  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens móveis (areia, brita, cimento, pedra portuguesa) em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90076/2025 / UASG: 926922  
Qualquer divergência entre os itens prevalece o que está no termo de referência. Lote/Item: 2  
Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA - AREIA, TIPO LAVADA, Ata: N/A  
GRANULOMETRIA MÉDIA Homologação: 20/03/2025 10:54  
CatMat: 216954 - Areia - Tipo: Lavada | Granulometria: Média Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 50  
Unidade: Metro Cúbico  
UF: MG

|                    |                                    |                         |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
| 33.844.678/0001-00 | BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163 | R\$ 153,00              |
| *VENCEDOR*         |                                    |                         |

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

|         |            |                         |                |                      |
|---------|------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:               | Telefone:      | Email:               |
| MG      | Uberlândia | R DUQUE DE CAXIAS, 1700 | (34) 9640-4760 | licita.udi@gmail.com |

09.470.005/0001-52 EL DORADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 158,90

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

|         |            |                             |                  |                |                                |
|---------|------------|-----------------------------|------------------|----------------|--------------------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:                   | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                         |
| MG      | Uberlândia | AVENIDA SOLIDARIEDADE, 1750 | Maria            | (34) 3236-8956 | eldorado-materiais@hotmail.com |

46.014.745/0001-00 CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893 R\$ 165,84

Marca: CONF EDITAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: CONF EDITAL  
Descrição: Descrição não informada

|         |         |                   |                |                     |
|---------|---------|-------------------|----------------|---------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:         | Telefone:      | Email:              |
| SP      | Itapevi | V CEREJEIRAS, 430 | (11) 9885-2188 | csr.24531@gmail.com |

55.273.167/0001-18 ODC ENGENHARIA LTDA R\$ 165,85

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
55.883.863/0001-46 55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: BA R\$ 170,00  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.791.182/0001-07 RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA R\$ 200,00  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Embu-Guaçu RUA SANTO ANTONIO, 200 (11) 4203-5053 tjmfirmiro@hotmail.com

40.406.815/0001-90 40.406.815 ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA R\$ 300,00  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 163,60  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.851.361/0001-44

Data: 18/02/2025 00:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Departamento Municipal de Água e Esgoto

Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de areia, brita, tijolinho e blocos de concreto, para uso nas manutenções diversas nas redes de drenagem pluvial na cidade de Uberlândia, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: NºPregão:900152025 - UASG:926287

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Homologação: 18/03/2025 08:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 216954 - Areia - Tipo: Lavada | Granulometria: Média

Quantidade: 600

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
56.096.725/0001-80 UNIVERSO SERVICO E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de R\$ 128,70  
\*VENCEDOR\* integridade: Sim UF endereço: MG

Marca: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média própria  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.192.123/0001-08 OI VEIRA MARQUES CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COME R\$ 142,00  
Marca: OMC  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Média  
Descrição: Descrição não informada

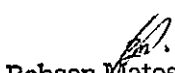
Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





| CNPJ                                                                                                                                                                                                                 | Razão Social do Fornecedor                                     |                                                |                            |                           | Valor da Proposta Final          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|
| 26.453.454/0001-01                                                                                                                                                                                                   | PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA                        |                                                |                            |                           | R\$ 147,99                       |  |
| <div>Marca: BJ</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: BJ</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                                                                             |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                              | Cidade:                                                        | Endereço:                                      | Nome de Contato:           | Telefone:                 | Email:                           |  |
| MG                                                                                                                                                                                                                   | Uberlândia                                                     | AVENIDA W/V-14, 190                            | JULYA                      | (34) 3226-2893            | portaldovalecomercio@hotmail.com |  |
| 22.911.124/0001-61                                                                                                                                                                                                   | AGROFERRADO A CATAIANA UNIPessoal LTDA                         |                                                |                            |                           | R\$ 154,64                       |  |
| <div>Marca: BRITA UBERLANDIA</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: CONFORME EDITAL</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                                                  |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                              | Cidade:                                                        | Endereço:                                      | Telefone:                  |                           | Email:                           |  |
| GO                                                                                                                                                                                                                   | Catalão                                                        | AVENIDA DOUTOR LAMARTINI PINTO DE AVELAR, 2455 | (64) 3411-5985             |                           |                                  |  |
| 33.844.678/0001-00                                                                                                                                                                                                   | BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163                             |                                                |                            |                           | R\$ 159,00                       |  |
| <div>Marca: BJ</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: BJ</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                                                                             |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                              | Cidade:                                                        | Endereço:                                      | Telefone:                  | Email:                    |                                  |  |
| MG                                                                                                                                                                                                                   | Uberlândia                                                     | R DUQUE DE CAXIAS, 1700                        | (34) 9640-4760             | licita.udi@gmail.com      |                                  |  |
| 23.859.606/0001-82                                                                                                                                                                                                   | SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA                    |                                                |                            |                           | R\$ 168,20                       |  |
| <div>Marca: SOLO NOVO</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: AREIA MEDIA</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                                                             |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                              | Cidade:                                                        | Endereço:                                      | Telefone:                  | Email:                    |                                  |  |
| MG                                                                                                                                                                                                                   | Uberaba                                                        | AVENIDA CAPITAO MANOEL PRAIA, 785              | (34) 3312-1727             | sao.bene@terra.com.br     |                                  |  |
| 15.655.026/0001-45                                                                                                                                                                                                   | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA                                  |                                                |                            |                           | R\$ 175,00                       |  |
| <div>Marca: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div> |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                            | Telefone:                                                      |                                                | Email:                     |                           |                                  |  |
| DAS PITANGUEIRAS, 5                                                                                                                                                                                                  | (61) 9570-4155                                                 |                                                | contato@federaltrading.org |                           |                                  |  |
| 38.095.264/0001-49                                                                                                                                                                                                   | DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATOS UNIPessoal LTDA |                                                |                            |                           | R\$ 175,23                       |  |
| <div>Marca: Areia e brita Uberlândia</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: Areia media Lavada</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                                       |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                              | Cidade:                                                        | Endereço:                                      | Telefone:                  | Email:                    |                                  |  |
| GO                                                                                                                                                                                                                   | Catalão                                                        | RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 355               | (64) 9978-2131             | decorartcatalao@yahoo.com |                                  |  |
| 56.659.355/0001-41                                                                                                                                                                                                   | 56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO                         |                                                |                            |                           | R\$ 177,41                       |  |
| <div>Marca: QUADRADO MATERIAIS</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: QUADRADO MATERIAIS</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                                             |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| <div>Endereço:</div> <div>.</div>                                                                                                                                                                                    |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| 10.381.430/0001-54                                                                                                                                                                                                   | DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA                              |                                                |                            |                           | R\$ 177,41                       |  |
| <div>Marca: DIAS &amp; DIAS ENGENHARIA</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: DIAS &amp; DIAS ENGENHARIA</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                             |                                                                |                                                |                            |                           |                                  |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                              | Cidade:                                                        | Endereço:                                      | Telefone:                  | Email:                    |                                  |  |
| RN                                                                                                                                                                                                                   | Natal                                                          | RUA VIRGILIO TRINDADE, 1329                    | (84) 3082-0317             | dias.dias02@hotmail.com   |                                  |  |

  
**Robson Matos Souza**  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMCI

  
Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc 1 Art 5º da IN nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 116,00

CNPJ: 01.266.058/0001-44

Data: 18/02/2025 00:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de telas de aço, areia média lavada e tijolos.

Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:452286

Descrição: AREIA, TIPO SAIBRO, GRANULOMETRIA MÉDIA - AREIA, TIPO SAIBRO, GRANULOMETRIA MÉDIA

Lote/Item: /7

Ata: N/A

CatMat: 619065 - Areia - Tipo: Saibro | Granulometria: Média

Homologação: 17/03/2025 12:13

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 15

Unidade: Metro Cúbico

UF: RO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                                                               |           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 05.095.562/0002-60 | J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO EIRELI | R\$ 83,57 |
| *VENCEDOR*         |                                                               |           |

Marca: REGIÃO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: AREIA MÉDIA LAVADA  
Descrição: Descrição não informada

|         |         |                    |                  |                |                           |
|---------|---------|--------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                    |
| RO      | Buritís | RUA SALVADOR, 1323 | JOÃO CELIO       | (69) 3238-2317 | top_mat.const@hotmail.com |

|                    |                                         |            |
|--------------------|-----------------------------------------|------------|
| 26.915.509/0001-58 | P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | R\$ 105,00 |
|--------------------|-----------------------------------------|------------|

Marca: REGIONAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: media  
Descrição: Descrição não informada

|         |         |                             |                  |                 |                                   |
|---------|---------|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                   | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                            |
| RO      | Cacoal  | RUA RAQUEL DE QUEIROZ, 1220 | PABLO            | (69) 98465-5588 | licite.empresendimentos@gmail.com |

|                    |                                                    |            |
|--------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 50.910.528/0001-76 | BORCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA | R\$ 116,00 |
|--------------------|----------------------------------------------------|------------|

Marca: REGIAO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Areia Tipo: Saibro, Granulometria: Média  
Descrição: Descrição não informada

|                         |                  |                |                           |
|-------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| Endereço:               | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                    |
| PRINCESA IZABEL, 4449-A | Daniela Borghi   | (69) 9216-5551 | dllassessorario@gmail.com |

|                    |                               |            |
|--------------------|-------------------------------|------------|
| 15.655.026/0001-45 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | R\$ 120,46 |
|--------------------|-------------------------------|------------|

Marca: Areia Tipo: Saibro, Granulometria: Média  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Areia Tipo: Saibro, Granulometria: Média  
Descrição: Descrição não informada

|                     |                |                            |
|---------------------|----------------|----------------------------|
| Endereço:           | Telefone:      | Email:                     |
| DAS PITANGUEIRAS, 5 | (61) 9570-4155 | contato@federaltrading.org |

|                    |                                                                           |            |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 26.542.381/0001-24 | A I QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 320,00 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|

Marca: RIO CLARO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: RIO CLARO  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

Inc I Art. 3º da IN 15 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 129,24

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9  
**Objeto:** Pregão Eletrônico - Materias para a manutenção do muro da Sede da Cia do 38 BPM/M  
**Descrição:** AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA  
**CatMat:** 216954 - Areia - Tipo: Lavada | Granulometria: Média

**Data:** 21/01/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:900012025 / UASG:180223  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/02/2025 15:00  
**Fonte:** www.gov.br/compras-pt-br  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** Metro Cúbico  
**UF:** SP

| CNPJ                                             | Razão Social do Fornecedor                           | Valor da Proposta Final                  |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 17.339.129/0001-21                               | JCN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES                    | R\$ 125,00                               |
| Marca: areia                                     |                                                      |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado             |                                                      |                                          |
| Modelo: areia                                    |                                                      |                                          |
| Descrição: Descrição não informada               |                                                      |                                          |
| Endereço:                                        |                                                      |                                          |
|                                                  |                                                      |                                          |
| 22.532.793/0001-22                               | CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA           | R\$ 125,24                               |
| Marca: DIBASICO                                  |                                                      |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado             |                                                      |                                          |
| Modelo: AREIA MEDIA                              |                                                      |                                          |
| Descrição: Descrição não informada               |                                                      |                                          |
| Endereço:                                        |                                                      |                                          |
|                                                  |                                                      |                                          |
| 27.263.162/0001-79                               | RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA                        | R\$ 125,86                               |
| *VENCEDOR*                                       |                                                      |                                          |
| Marca: TABOÃO                                    |                                                      |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado             |                                                      |                                          |
| Modelo: MEDIA                                    |                                                      |                                          |
| Descrição: Descrição não informada               |                                                      |                                          |
| Endereço:                                        | Nome de Contato:                                     | Telefone:                                |
| PROFESSOR ALIPIO DE BARROS, 309                  | HUGO                                                 | (11) 2581-4226                           |
|                                                  |                                                      | Email: depotavio@gmail.com               |
| 29.678.007/0001-49                               | CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA | R\$ 126,00                               |
| Marca: Areia                                     |                                                      |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado             |                                                      |                                          |
| Modelo: Areia                                    |                                                      |                                          |
| Descrição: Descrição não informada               |                                                      |                                          |
| Estado:                                          | Cidade:                                              | Endereço:                                |
| SP                                               | Praia Grande                                         | AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137              |
|                                                  |                                                      | Telefone: (13) 3591-7004; (13) 3591-1629 |
|                                                  |                                                      | Email: secretaria@contabilidaderh.com.br |
| 15.655.026/0001-45                               | RNI TRADE AND FACILITIES LTDA                        | R\$ 129,24                               |
| Marca: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média  |                                                      |                                          |
| Fabricante: Fabricante não informado             |                                                      |                                          |
| Modelo: Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média |                                                      |                                          |
| Descrição: Descrição não informada               |                                                      |                                          |
| Endereço:                                        | Telefone:                                            | Email:                                   |
| DAS PITANGUEIRAS, 5                              | (61) 9570-4155                                       | contato@federaltrading.org               |

**Robson Matos Souza**  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





| CNPJ                                                                                                                | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 30.690.006/0001-07                                                                                                  | F. A. COMERCIAL LTDA                | R\$ 180,00                          |
| Marca: TAP Média<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: TAP Média<br>Descrição: Descrição não informada |                                     |                                     |
| Estado: SP                                                                                                          | Cidade: Santo André                 | Endereço: R EVANGELISTA DE SOUZA, 6 |
| Telefone: (11) 4852-0721                                                                                            | Email: contatofacomercial@gmail.com |                                     |

|                                                                                                                                  |                      |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 02.167.676/0001-08                                                                                                               | PORTAL MADEIRAS LTDA | R\$ 240,00                        |
| Marca: AREIAL/AREIAL<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: AREIA LAVADA MÉDIA<br>Descrição: Descrição não informada |                      |                                   |
| Estado: SP                                                                                                                       | Cidade: Osvaldo Cruz | Endereço: AVENIDA MAX WIRTH, 1140 |

|                                                                                                           |                                              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 54.652.220/0001-29                                                                                        | TIGER IMPORTS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | R\$ 475,00 |
| Marca: cpar<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: cpar<br>Descrição: Descrição não informada |                                              |            |
| Endereço:                                                                                                 |                                              |            |

|                                                                                                                                       |                                        |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| 56.659.355/0001-41                                                                                                                    | 56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO | R\$ 34.555,00 |
| Marca: MATERIAIS QUADRADO<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: MATERIAIS QUADRADO<br>Descrição: Descrição não informada |                                        |               |
| Endereço:                                                                                                                             |                                        |               |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais | R\$ 157,14 |
|----------------------------------------------------------------|------------|

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133/21)

|                                                                                                                           |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CNPJ: 18.431.304/0001-79                                                                                                  | Data: 02/12/2024 00:00                          |
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS<br>PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.                                  | Modalidade: Pregão Eletrônico                   |
| Objeto: A aquisição dos materiais de construção (Areia Média Lavada, Brita 0, Brita 1, Cimento - CPH E-32 - SACO DE 50KG) | SRP: NÃO                                        |
| Descrição: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA                              | Identificação: N°Pregão:906452024 / UASG:926922 |
| CatMat: 216954 - Areia - Tipo: Lavada   Granulometria: Média                                                              | Lote/Item: /1                                   |
|                                                                                                                           | Ata: N/A                                        |
|                                                                                                                           | Homologação: 21/01/2025 11:47                   |
|                                                                                                                           | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                           | Quantidade: 150                                 |
|                                                                                                                           | Unidade: Metro Cúbico                           |
|                                                                                                                           | UF: MG                                          |

| CNPJ                                                                                                  | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| 26.453.454/0001-01                                                                                    | PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 153,94                              |
| *VENCEDOR*                                                                                            |                                         |                                         |
| Marca: BJ<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: BJ<br>Descrição: Descrição não informada |                                         |                                         |
| Estado: MG                                                                                            | Cidade: Uberlândia                      | Endereço: AVENIDA WV-14, 190            |
| Nome de Contato: JULYA                                                                                | Telefone: (34) 3226-2893                | Email: portaldovalecomercio@hotmail.com |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
58.195.259/0001-15 58.195.259 NAIM TANNUS ABDALA NETO  
Marca: BERGAMO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Areia lavada, granulometria média  
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 155,50

Endereço:

51.345.506/0001-73 51.345.506 JOAO PEDRO BATISTA DE ALMEIDA

R\$ 158,77

Marca: Areia  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Areia Média  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.392.924/0001-19 WENGI ENGENHARIA LTDA

R\$ 169,00

Marca: PRÓPRIA/O PRÓPRIO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: ÚNICO  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



Quantidade

Descrição

Observação

1.305 Metros Cúbicos

PEDRA BRITADA Nº 1



RS 218,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única

Data: 24/03/2025 08:30

Objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PEDRA BRITADA NÚMERO 1, (GRANULOMETRIA: 9,5-19MM) - PEDRA BRITADA NÚMERO 1, (GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)

Identificação: 17695032000151-1-000007/2025

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

01.074.966/0002-17 LIDERCON LTDA - FPP

RS 218,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 142,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 4 - Fundo Rotativo Regional Oeste

Data: 17/03/2025 08:30

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de construção e Ferragens, visando atender às Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste - SR06.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PEDRA BRITADA PEDRA BRITADA - PO DE BRITA PÓ DE BRITA, Fornecimento em Metros Cúbicos. - PEDRA BRITADA PEDRA BRITADA - PO DE BRITA PÓ DE BRITA, Fornecimento em Metros Cúbicos.

Identificação: 01577780000108-1-000332/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.125

Unidade: m³

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

38.483.260/0001-38 MAWI ACABAMENTOS LTDA

RS 142,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





Órgão: MUNICIPIO DE CANSANCAO - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO - BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS.

Descrição: PEDRA, britada nº 01 - PEDRA, britada nº 01

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13806567000100-1-000074-2024

Lote/Item: 1/310

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: M³

UF: BA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 04.230.031/0001-90 | CLERISTON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 105,00              |
| *VENCEDOR*         |                                       |                         |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 176,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.675.975/0001-85

Órgão: Prefeitura Municipal de Cambui

Objeto: Engenharia

Descrição: PEDRA BRITADA NO1 - PEDRA BRITADA NO1

Data: 28/03/2025 08:30

Modalidade: Pregão (Seor público)

SRP: SIM

Identificação: 14\_2025\_Cambui

Lote/Item: 82/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Quantidade: 4.170

Unidade: MetroCub

UF: MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Inicial |
|--------------------|----------------------------------------|---------------------------|
| 21.633.326/0001-26 | MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUI LTDA | R\$ 176,90                |
| *VENCEDOR*         |                                        |                           |

Marca: BRITA CAMBUI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 158,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMCI



CNPJ: 45.743.580/0001-45  
Órgão: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
Objeto: Engenharia - materiais  
Descrição: PEDRA BRITADA Nº 01 - PEDRA BRITADA Nº 01

Data: 12/03/2025 09:00  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: SIM  
Identificação: 000029\_2024\_SAAE - Saneamento  
Ambiental de Atibaia  
Lote/Item: 2/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
Quantidade: 60  
Unidade: MetmCubico  
UF: SP



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 71.376.784/0001-03 | VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA | R\$ 158,00              |
| *VENCEDOR*         |                                                  |                         |

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Telefone:      | Email:                                  |
|---------|---------|-----------------------|----------------|-----------------------------------------|
| MG      | Extrema | R DAS ARAUCARIAS, 296 | (35) 3435-1260 | atendimento@wohlerscontabilidade.com.br |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CFOP / SEMGI



| Quantidade           | Descrição   | Observação |
|----------------------|-------------|------------|
| 1.500 Metros Cúbicos | PÓ DE PEDRA |            |



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 124,80

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRES DE MAIO / 161729 - MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONserto DE BUEIROS, CANALIZAÇÃO PLUVIAL, TAPA BURACOS, MEIO FIO E RÓTULAS EM DIVERSAS RUAS, PELO SFTOR DE SERVIÇOS URBANOS, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA E MEIO AMBIENTE, DI STE MUNICÍPIO.

**Descrição:** PO DE PEDRA - PO DE PEDRA

**Data:** 12/03/2025 08:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 87612800000141-1-000110/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/03/2025 00:00

**Fonte:** hups://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** m3

**UF:** RS

**CNPJ**                      **Razão Social do Fornecedor**                      **Valor da Proposta Final**

90.478.074/0001-20    PEDRAS BASALTO TRES DE MAIO LTDA                      R\$ 124,80

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 122,75

**Órgão:** MUNICIPIO DE PARANAIGUARA: 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO (MRAF) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO.

**Descrição:** PÓ DE PEDRA (PO). - PÓ DE PEDRA (PO).

**Data:** 21/02/2025 08:10

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 02056745000106-1-000062/2025

**Lote/Item:** 1/5263588

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/02/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 310

**Unidade:** TON

**UF:** GO

**CNPJ**                      **Razão Social do Fornecedor**                      **Valor da Proposta Final**

97.522.822/0001-74    MADEIREIRA PRIMAVERA LTDA                      R\$ 122,75

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

.

Robson Matos Souza

Mat. 24477-9

Departamento Estratégico

de Contratações

CECP / SEMGI

**Prego (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 142,60



**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA ERA - 513 - Unidade Única

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PREMOIADOS PARA ATENDER AS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

**Descrição:** PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA

**Data:** 18/02/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 16819631000120-1-000007/2025

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** N/A

**Homologação:** 19/02/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

**Quantidade:** 543

**Unidade:** METRO CÚBICO

**UF:** MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 52.214.993/0001-06 | SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 142,60              |
| *VENCEDOR*         |                                           |                         |

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Prego (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 114,80

**CNPJ:** 87.876.801/0001-01

**Órgão:** MUNICIPIO DE TORRES

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA PARCELAVA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**Descrição:** PO DE PEDRA CARGA DESCARGA E TRANSPORTE INCLUSO - PO DE PEDRA CARGA DESCARGA E TRANSPORTE INCLUSO

**Data:** 30/09/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 87876801000101-1-000283/2024

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** N/A

**Homologação:** 14/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

**Quantidade:** 200

**Unidade:** METRO CÚBICO

**UF:** RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 40.335.864/0001-89 | SANTA AUGUSTA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP | R\$ 114,80              |
| *VENCEDOR*         |                                                |                         |

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Prego (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 124,85

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



Relatório gerado no dia 02/04/2025 10:10:14 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: CEfxavAlu7r1Qm1WavOvmCXiLk6z11WqDMX8Yjj2oa0qHU8nPim6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEfxavAlu7r1Qm1WavOvmCXiLk6z11WqDMX8Yjj2oa0qHU8nPim6WA%3d%3d>

CNPJ: 87.612.800/0001-41

Órgão: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONserto DE BUEIROS, CANALIZAÇÃO PLUVIAL, TAPA BURACOS, MEIO FIO E ROTULAS EM DIVERSAS RUAS, PELO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: PO DE PEDRA - PÓ DE PEDRA

Data: 12/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0005/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/03/2025 08:12

Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

Quantidade: 200

Unidade: METRO CUBICO

UF: RS



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 90.478.074/0001-20 | PEDRAS BASAITO TRFS DE MAIO LTDA | R\$ 124,80              |
| *VENCEDOR*         |                                  |                         |

Marca: CERESER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                                                       |            |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 45.850.144/0001-75 | TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 124,90 |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|

Marca: FUHR E STROEHER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FUHR E STROEHER

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:      | Endereço:                      | Telefone:      | Email:                   |
|---------|--------------|--------------------------------|----------------|--------------------------|
| RS      | Três de Maio | R LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 180 | (55) 9998-3610 | leandrohosei@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc II Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 123,75

CNPJ: 89.971.758/0001-80

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Descrição: PO DE PEDRA - PÓ DE PEDRA

Data: 13/02/2025 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0004/2025

Lote/Item: 45/1

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 17:13

Fonte: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br)

Quantidade: 100

Unidade: METRO CUBICO

UF: RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 03.140.870/0001-54 | J. L. MADALAZZO DA ROSA & CIA LTDA | R\$ 123,50              |
| *VENCEDOR*         |                                    |                         |

Marca: Construbras

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Pó de pedra

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:    | Endereço:              | Telefone:      | Email:                     |
|---------|------------|------------------------|----------------|----------------------------|
| RS      | Santa Rosa | AVENIDA TUPARENDI, 646 | (55) 3512-1400 | pampa@pampacontabil.com.br |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.174.306/0001-41 MANAH TERRAPIENAGEM LTDA

RS 124,00

Marca: própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: pó de pedra

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Guarani das Missões

VILA BOM JARDIM NORTE, SN

Telefone:

(55) 3359-0000



Robson Matos Souza  
Wat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI



Relatório gerado no dia 02/04/2025 10:10:14 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: CEIxaVAtu7rIQm1WavOvmCXiLk6z11WqDMX8Yjj2oa0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEIxaVAtu7rIQm1WavOvmCXiLk6z11WqDMX8Yjj2oa0qHU8nPtm6WA%3d%3d>

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares, sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e clara.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                           |                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Banrisul<br><a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a>                                              | Data: 26/03/2025 11:05:53<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias<br><a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>       | Data: 26/03/2025 10:47:22<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Compras.gov.br<br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>                              | Data: 26/03/2025 10:47:55<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> | Data: 26/03/2025 10:47:29<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9  
Departamento Estratégico  
de Contratações  
CECP / SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



GEP 05005/2025

Vitória da Conquista, 02 de abril de 2025

A Sua Senhoria o Senhor  
**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.338.840,48 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Lorena Freire de Oliveira**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
SEMG  
Matrícula: 07.24129-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



GEP 05005/2025

Vitória da Conquista, 02 de abril de 2025

À Coordenação de Material e Patrimônio

Sra. Lorena Freire de Oliveira

**Prezada Coordenadora,**

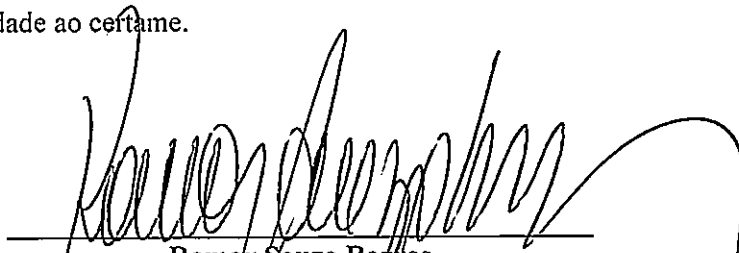
Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.338.840,48 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,



Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05005/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA ✓

| Item                   | Descrição/Especificação                                                                          | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|------------------|
| 1                      | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | 148           | 1484   | R\$ 136,40          | R\$ 202.417,60   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 |                                                                                                  |                   |               |        |                     | R\$ 202.417,60 ✓ |

LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE ✓

| Item                | Descrição/Especificação                                                                          | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total     |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|-----------------|
| 1                   | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | 26            | 262    | R\$ 136,40          | R\$ 35.736,80   |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                  |                   |               |        |                     | R\$ 35.736,80 ✓ |

GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA ✓

| Item | Descrição/Especificação                                                             | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|----------------|
| 1    | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da | M³                | 264           | 2640   | R\$ 142,65          | R\$ 376.596,00 |

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romário Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                     |  |  |  |  |  |                  |
|---------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| Conquista – BA      |  |  |  |  |  |                  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |  |  |  |  |  | R\$ 376.596,00 ✓ |

| LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE ✓ |                                                                                                    |                   |               |        |                     |                 |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|-----------------|
| Item                                                 | Descrição/Especificação                                                                            | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total     |
| 1                                                    | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista – BA | M³                | 46            | 466    | R\$ 142,65          | R\$ 66.474,90   |
| VALOR TOTAL DO LOTE                                  |                                                                                                    |                   |               |        |                     | R\$ 66.474,90 ✓ |

| GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA ✓ |                                                                                                   |                   |               |        |                     |                  |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|------------------|
| Item                            | Descrição/Especificação                                                                           | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total      |
| 1                               | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | 134           | 1342   | R\$ 146,97          | R\$ 197.233,74   |
| VALOR TOTAL DO LOTE             |                                                                                                   |                   |               |        |                     | R\$ 197.233,74 ✓ |

| LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE ✓ |                                                                                                   |                   |               |        |                     |               |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|---------------|
| Item                                                 | Descrição/Especificação                                                                           | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total   |
| 1                                                    | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | 23            | 237    | R\$ 146,97          | R\$ 34.831,89 |

Robson Matos Souza  
Mat/24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Rômulo Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> | <b>R\$ 34.831,89</b> ✓ |
|----------------------------|------------------------|

**GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA** ✓

| Item                       | Descrição/Especificação                                                                           | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|-------------------------|
| 1                          | <b>PEDRA BRITADA Nº 1</b> , incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M <sup>3</sup>    | 113           | 1135   | R\$ 173,73          | R\$ 197.183,55          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                   |                   |               |        |                     | <b>R\$ 197.183,55</b> ✓ |

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE** ✓

| Item                       | Descrição/Especificação                                                                           | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total            |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|------------------------|
| 1                          | <b>PEDRA BRITADA Nº 1</b> , incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M <sup>3</sup>    | 20            | 200    | R\$ 173,73          | R\$ 34.746,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                   |                   |               |        |                     | <b>R\$ 34.746,00</b> ✓ |

**GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA** ✓

| Item                       | Descrição/Especificação                                                                    | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total             |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|-------------------------|
| 1                          | <b>PÓ DE PEDRA</b> , incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M <sup>3</sup>    | 127           | 1275   | R\$ 129,08          | R\$ 164.577,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                            |                   |               |        |                     | <b>R\$ 164.577,00</b> ✓ |

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE** ✓

Robson Matos Souza  
Mat 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Furtado de Oliveira  
Mat 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romário Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

4



| Item                | Descrição/Especificação                                                            | Unidade de Medida | Quant. mínima | Quant. | Valor de Referência | Preço Total   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------|---------------------|---------------|
| 1                   | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M <sup>3</sup>    | 22            | 225    | R\$ 129,08          | R\$ 29.043,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                    |                   |               |        |                     | R\$ 29.043,00 |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES | R\$ 1.338.840,48 |
|-----------------------|------------------|

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. Faz-se necessário pontuar esse pequeno esboço sobre a Política de Assistência Social e suas ofertas, especialmente em Vitória da Conquista, para que entendamos, de forma clara e objetiva, a gigantesca função e responsabilidade do poder público, no que tange ao atendimento da população por meio dos serviços aqui instalados. Neste sentido e considerando a necessidade de atender e desenvolver ações nos diversos serviços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS faz-se necessário a aquisição dos materiais contidos neste processo (areia fina, grossa e média, pedra britada e pó de pedra) para uso em obras e serviços de construção e reformas de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Esses materiais são fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e segurança das construções e projetos de engenharia. O uso de areia fina, grossa e média, pedra britada e pó de pedra na construção e/ou manutenção de prédios públicos é fundamental para garantir que as obras atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade.

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Rômulo Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Justifica-se também que o processo em questão visa atender: obras programadas e as que estão em andamento pela Secretaria Municipal de Educação; construção de muros nos cemitérios, reformas nos depósitos de garis, recapeamento das feiras, reforma de esgoto e dos passeios no entorno, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; melhorias das estruturas do Centro de Apoio à Saúde Animal – CASA, praças da cidade e outras unidades ligadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A aquisição do material ainda irá atender aos diversos outros órgãos do município, conforme justificaram nas adesões à IRP e que constam nos autos.

**2.2. Justificativa do quantitativo:** O quantitativo dos itens a serem licitados estão baseados em fatores como a demanda contínua por serviços de manutenção e construções prediais no âmbito dos diversos serviços como: A Coordenação de Proteção Social Especial que conta com 14 serviços, sendo 5 de Alta Complexidade, os quais funcionam de maneira ininterruptas, portanto a disponibilidade do material auxilia na funcionalidade dos Serviços. A Coordenação de Proteção Social Básica conta com 08 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Portanto, ao garantir um ambiente seguro e insumos necessários para manter esses imóveis em pleno funcionamento, promovendo a eficácia das ações desenvolvidas.

**2.2.1.** Destaca-se que juntamente a estimativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fora acrescido o quantitativo solicitado pelos demais órgãos, que manifestaram interesse em participar do processo licitatório, como pode ser observado nas comunicações anexadas aos autos confirmando a necessidade da demanda mediante as intenções de registro de preço com as assinaturas dos Ordenadores de Despesas, através da IRP Nº 007/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 14 de fevereiro, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023.

**2.3.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023.

**2.3.1.** ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

**2.3.2.** Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

**2.3.3.** Id do item no PCA: 158;159; 238; 659; 847; 1280.

**2.3.4.** Classe/Grupo: aquisição de material de construção: areia, brita e pedra.

**2.4.** Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

**3.1.** No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

**3.1.1.** Abertura de cavas em áreas de várzea, formação de lagos em cavas desativadas, alteração da paisagem, ausência de iniciativas para a recuperação de áreas exploradas e remoção de vegetação nativa;

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



3.1.2. Alterações ambientais, tais como alteração da paisagem, alteração do meio atmosférico (aumento da quantidade de poeira em suspensão no ar), alteração dos recursos hídricos;

3.1.3. Procurar implementar novas tecnologias e buscar inovações para tornar suas operações menos prejudiciais ao meio ambiente;

3.1.4. Que sejam atentos às transformações que ocorrem na área local, preservando o meio ambiente e assegurando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a conservação da natureza.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: o parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I e III, da Lei 14.133/2021. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

##### 4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. **Fase Inicial:** A areia se forma principalmente através da erosão e degradação de rochas. Processos naturais, como a ação de água, vento e gelo, desgastam as rochas, quebrando-as em fragmentos menores, esses fragmentos são transportados por agentes naturais, como rios e correntes, que ajudam a arredondar e classificar a areia em diferentes tamanhos, após a extração, a areia é frequentemente classificada por tamanho e pode ser lavado para remover impurezas. Esse processamento melhora a qualidade e a utilidade da areia para diferentes aplicações. A **pedra britada nº 1** é um tipo de agregado proveniente da britagem de rochas, ela possui uma granulometria que varia geralmente entre 19 mm e 25 mm. **Pó de Pedra** é um material fino resultante da britagem de pedras maiores, com partículas menores que 4,8 mm.

4.3.2. **Fase da Utilização:** A areia fina é usada na **aplicação de revestimentos** (internos e externos), a areia fina contribui para um acabamento mais liso e detalhado, sendo especialmente útil em acabamentos de alta qualidade, a areia grossa é usada em concretos estruturais, fundações, vigas e chapiscos para reboco; a pedra britada nº 01 é utilizada na **produção de concreto** para diversas aplicações, especialmente em obras que exigem maior resistência estrutural. Ela é comum em **concretagem de fundações, lajes e estruturas de concreto armado**, juntamente com a areia e o cimento, a pedra britada nº 1 é parte da mistura de concreto que resulta em estruturas de alta resistência, sendo essencial em **fundações e colunas** de edifícios; o pó de brita é um material bastante versátil, com diversas aplicações, principalmente na construção civil, onde contribui para a melhoria das características de solos, pavimentos, concretos e até produtos acabados como blocos e revestimentos.

4.3.3. **Fase da manutenção:** Em áreas onde o reboco e revestimentos foram desgastados ou removidos, quando as paredes de um imóvel estão **degradadas**, especialmente em edifícios antigos ou em áreas com **danos menores**, a areia fina ajuda a criar **argamassas de acabamento** que restauram a **aparência lisa e uniforme** das paredes. Em **reparos de muros externos** ou **fachadas deterioradas**, a areia grossa é usada em **rebocos mais espessos** que

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



precisam resistir a **agentes externos**, como chuva, umidade e variações térmicas. Ela proporciona uma maior **resistência e durabilidade** às camadas de reboco, essenciais para manter a integridade da estrutura ao longo do tempo. O **uso de pedra britada nº 1 e pó de pedra no reparo de áreas degradadas** é comum em obras de recuperação de estruturas, como **fundamentos, muros, pisos de concreto e alvenarias** danificadas, as **fundações** de um imóvel podem se degradar ao longo do tempo devido a **infiltrações, movimentações do solo ou erosão**. Para reparar essas fundações, é necessário usar materiais que garantam **resistência estrutural e durabilidade**.

**4.4. Análise de risco:** tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

**4.5.** A empresa contratada deverá fornecer os itens, areia, fina, areia grossa, pedra britada e pó de pedra, conforme as especificações apresentadas no Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

## **5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):**

**5.1.** Observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o art. 2º § 2º do Decreto nº 22.845/2023:

**5.1.1.** Art. 18, § 1º, inciso I – item 2.1. do Termo de Referência;

**5.1.2.** Art. 18, § 1º, inciso IV – item 1.2. e 2.2. do Termo de Referência;

**5.1.3.** Art. 18, § 1º, inciso VI – itens 1.2. e 11.1. do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexos ao processo;

**5.1.4.** Art. 18, § 1º, inciso VIII – item 4.1. do Termo de Referência;

**5.1.5.** Art. 18, § 1º, inciso XIII - item 4.5. do Termo de Referência;

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

### **Sustentabilidade**

**6.1.** Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3. deste Termo de Referência.

**6.2.** Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023.

**6.2.1.** Em atendimento ao Art. 12 do Decreto municipal Nº 22.833/2023, foram reservadas cotas para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno porte – EPP, através de lotes espelhos nos grupos nº 1, 2, 3, 4 e 5, considerando o percentual definido no §1º, Inciso I do referido artigo: 10%.

### **Da exigência de amostra**

Robson Matos Souza  
Mat 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**6.3.** Não será exigida amostra.

**Subcontratação**

**6.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**Garantia da contratação**

**6.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**Condições de Entrega**

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.

**7.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.2.** Almoxarifado Central SEMGI – Rua TG 11 nº 31, Bairro Boa Vista, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP: 45.027-430, Vitória da Conquista – Bahia.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.3.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.1.1.** As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freyre de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

### **Recebimento do objeto**

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas

Rômulo Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de Pagamento**

**9.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

**9.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**9.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.21.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

**10.2.** O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

### **Exigências de habilitação**

**10.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**10.4.** Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

**10.5.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.6.** Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

**10.6.1.** Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**10.7.** Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

#### **Qualificação Técnica**

**10.8.** Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.9.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**10.9.1.** dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

**10.9.2.** dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

**10.9.3.** descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

**10.9.4.** dados do emissor do atestado: nome e contato;

**10.9.5.** local, data de emissão e assinatura do emissor;

**10.10.** O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**10.11.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**10.12.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**10.13.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.338.840,48 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**12.1.** Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022.

**12.2.** As fontes de recursos serão: Municipal, Estadual e Federal.

**13. DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**13.1.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

**13.1.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**13.1.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**13.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

**13.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

**13.4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços**

**13.4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

Robson Matos Souza  
Mat 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romaj Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3. As aquisições a que se refere o item 13.4.1. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

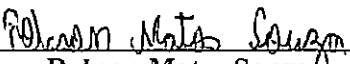
#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão: o servidor Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula 30.553-3 - SEMDES; Aguinaldo Borges de Carvalho, matrícula 26143 - SEINFRA; Vanderleia Dias Costa, matrícula 01095-4 - SESEP; Tionetes Vieira dos Santos, matrícula 15.415-1 - SEMGI; Cosme Leonardo Gouveia, matrícula 640; Cleione Cordeiro da Silva, matrícula 138954 - SEMMA; Cosme Leonardo Gouveia, matrícula 640 - SMS; Daniel de Freitas Pereira Filho, matrícula 14668-0 - SMDR; e Nilza Cordeiro dos Santos, matrícula 01-3533-0 - SECTEL.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 02 de abril de 2025.

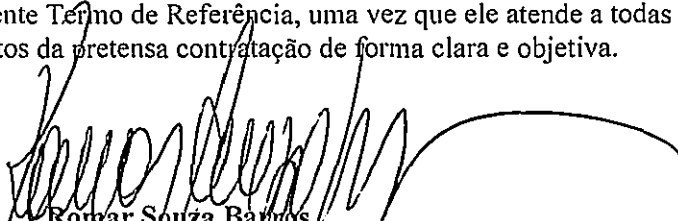
  
Robson Matos Souza

Mat.24477-9

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

#### APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

  
Romar Souza Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

  
Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

  
Lorânz Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**ANEXO I**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

GABINETE CIVIL

**QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

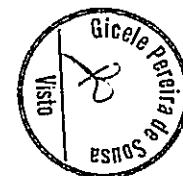
Robson Barros Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

|    |                                                                                                    |    | SEMDES | SMED | SESEP | SEMGI | SEMMA | SMS | SEINFRA | SMDR | SECTEL |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------|-------|-------|-------|-----|---------|------|--------|
| 01 | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA   | M³ | 20     | 300  | 41    | 80    | 10    | 70  | 1150    | 25   | 50     |
| 02 | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 20     | 300  | 61    | 60    | 10    | 70  | 2500    | 35   | 50     |
| 03 | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA  | M³ | 10     | 150  | 34    | 0     | 0     | 70  | 1230    | 35   | 50     |
| 04 | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA          | M³ | 20     | 100  | 20    | 30    | 0     | 70  | 1000    | 45   | 50     |
| 05 | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA                 | M³ | 20     | 100  | 30    | 30    | 10    | 30  | 1200    | 30   | 50     |

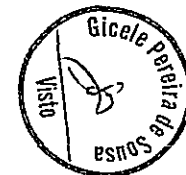
Robson Matos Souza  
Mat. 24477-9

Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira  
Mat. 24129-3

Central Estratégica de Compras Pública

Romário Sousa Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - 05005/2025

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra

Vitória da Conquista, 09 de abril de 2025

Prezados,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 0500/2025/2024, referente ao "fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pós de pedra", para que se proceda com os trâmites necessários para a realização de pregão eletrônico por meio do registro de preços.

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES

24128-9  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

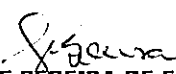


Protocolo - **05005/2025**

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2025

Recebi os autos no dia 14/04/2025. Após prévia análise foi encaminhado a equipe de apoio Sr.ª Leila

  
**GICELE PEREIRA DE SOUSA**  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
10490  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

359



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, Incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornando sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| Nome                               | Matrícula | Cargo                                                | Secretaria |
|------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|------------|
| Ana Claudia Oliveira Passos        | 245457    | Secretária Municipal do Meio Ambiente                | SEMMA      |
| Breno Pereira Farias               | 305413    | Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural        | SMDR       |
| Edgard Larry Andrade Soares        | 245592    | Secretário Municipal de Educação                     | SMED       |
| Edimario Freitas de Andrade Junior | 305998    | Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino) | SEMOB      |
| Eugenio Avelino Lopes Souza        | 245959    | Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer     | SECTEL     |

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

|                                     |        |                                                                         |         |
|-------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Fernanda Oliveira Maron             | 307285 | Secretária Municipal de Saúde                                           | SMS     |
| Geanne de Cassia Oliveira da Silva  | 245456 | Secretária Municipal de Governo                                         | SEGOV   |
| Ivanildo da Silva                   | 307493 | Chefe do Gabinete Civil                                                 | GAC     |
| Jackson Apolinario Yoshiura         | 245533 | Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana                           | SEINFRA |
| Jonatan Nunes Melreles              | 305267 | Procurador-Geral do Município                                           | PGM     |
| Luis Paulo Sousa Santos             | 305408 | Secretária Municipal de Serviços Públicos                               | SESEP   |
| Luiz Fernando Lima                  | 305292 | Secretário Municipal de Comunicação                                     | SECOM   |
| Marcos Antônio de Miranda Ferreira  | 245521 | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico                       | SMDE    |
| Mateus Nascimento Novais            | 245532 | Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção | STPC    |
| Michael Farias Alencar Lima         | 245453 | Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                          | SEMDES  |
| Rodrigo Cardoso Bulhões             | 305298 | Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária                | SEFIN   |
| Romar Souza Barros                  | 305995 | Secretário Municipal de Gestão e Inovação                               | SEMGi   |
| Viviane Santos de Oliveira Ferreira | 305911 | Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres                      | SMPM    |



dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ocorrência em processo específico o noticiar à autoridade para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo e a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

### DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altero a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I - Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;  
II - Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14256-8 - Membro;  
III - Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;  
IV - Juliana Novais Pereira, matrícula nº 15751-2 - Membro;  
V - Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 24556-0 - Membro;  
VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;  
VII - Edvaldo Rodrigues Sactana, matrícula nº 14741-2 - Membro;  
VIII - Clotilde Souza dos Anjos, matrícula nº 15213-3 - Membro (NR).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Proponentes(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

dom.pmvv.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2/2001 de 24/04/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os proponentes(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Proponente(s):

- a) Líziane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;  
b) Líziane Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;  
c) Manoel Messias Basso da Silva, matrícula nº 01-02711-6;  
d) Nogueira de Sousa Marques, matrícula nº 07-15644-4;  
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;  
f) Valeriano Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;  
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10331-3;  
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;  
i) Gizele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0.

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;  
b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14881-5;  
c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8;  
d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;  
e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores.

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Líziane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;  
b) Líziane Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;  
c) Manoel Messias Basso da Silva, matrícula nº 01-02711-6;  
d) Nogueira de Sousa Marques, matrícula nº 07-15644-4;  
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;  
f) Valeriano Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;  
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10331-3;  
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;  
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0.

dom.pmvv.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2/2001 de 24/04/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14881-5;  
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gizele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;  
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;  
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 176/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 245661, ocupante do cargo de promotor em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JONATHAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de promotor em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de promotor em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

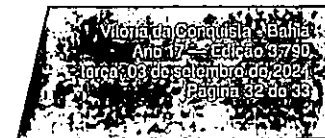
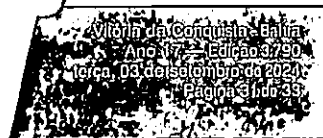
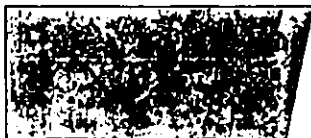
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

dom.pmvv.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2/2001 de 24/04/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª LETÍCIA GOMES DE AZEVEDO FEITOSA, matrícula nº 152752, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 19 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 23.373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institui o Caderno de Normas Licitatórias do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** ser a eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a padronização de minutas de editais e de outros documentos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Caderno de Normas Licitatórias no âmbito da Administração Direta do município de Vitória da Conquista – BA.

§ 1º O Caderno de que trata este Decreto tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal.

§ 2º Este Decreto se aplica a todas as contratações realizadas pela Administração Pública municipal, na modalidade Pregão.

Art. 2º O Caderno de Normas Licitatórias será composto, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- I – Condições de Participação;
- II – Das declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – Documentos de Credenciamento e Habilitação;
- IV – Definições;
- V – Esclarecimentos e Impugnações;
- VI – Regras para análise das Condições de Participação, em especial quanto a verificação do Licitante no cadastro de Inidôneos;
- VII – Exigência de Garantia de Proposta;
- VIII – Condições de Julgamento das Propostas e Habilitação;
- IX – Apresentação de Amostras;
- X – Das regras de negociação pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitação;
- XI – Recursos e Contrarrazões;
- XII – Adjudicação e Homologação;
- XIII – Forma da Licitação;
- XIV – Ordem das Etapas;
- XV – Modos de Disputa;
- XVI – Critérios de Julgamento;
- XVII – Critérios de Desempate;
- XVIII – Benefícios das MPes, de acordo a Lei Complementar nº 123/2006;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- XIX – Participação de Consórcios;  
XX – Processo Sancionatório;  
XXI – Do Registro de Preços; e  
XXII – Disposições Gerais.

Art. 3º O Caderno de Normas Licitatórias deverá ser mantido, permanentemente, disponível e atualizado a todo e qualquer interessado, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, para consultas.

**Parágrafo único.** Em caso de indisponibilidade momentânea de acesso ao Caderno, os cidadãos, licitantes interessados ou membros do Controle Externo poderão requerer, por correio eletrônico, cópia do referido Caderno, bem como dirigir-se à Central Estratégica de Compras Públicas para reprodução de cópia física.

Art. 4º A remissão no Edital de Licitação ao Caderno de Normas Licitatórias desobriga a transcrição das regras estampadas no Caderno no referido Edital, cabendo aos licitantes e fornecedores em geral, Agentes de Contratação, membros do Controle Interno e do Assessoramento Jurídico, observar as disposições do referido Caderno.

Art. 5º As minutas dos Editais de Licitação serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, com aprovação dos seus aspectos jurídicos pela Procuradoria-Geral do Município, observando-se sempre as disposições contidas no Caderno de Normas Licitatórias.

**Parágrafo único.** No processo de elaboração das minutas de editais e do próprio Caderno de Normas Licitatórias, os servidores responsáveis deverão utilizar linguagem simples e acessível, elementos visuais que facilitem a compreensão, bem como tornem o instrumento convocatório mais claro, usual e de fácil entendimento.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Gestão e Inovação realizar a atualização, com periodicidade anual, do Caderno de que trata este Decreto, devendo observar as normas supervenientes publicadas sobre a matéria.

**Parágrafo único.** As atualizações a que se refere o *caput* serão submetidas previamente à Procuradoria-Geral do Município para análise e opinativo jurídico.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigência a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 8º Ficam convalidados os processos de licitação concluídos com base no padrão anteriormente estabelecido.

Art. 9º Os processos de licitação iniciados antes de 16 de setembro de 2024 e que ainda estejam em curso observarão o padrão de documentos vigente à época de sua instauração, devendo os processos instaurados a partir de 16 de setembro de 2024 observarem o disposto neste Decreto.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 23.374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Exonerações e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

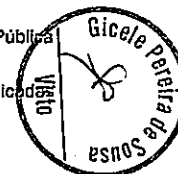
Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas dele constantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





## EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.005/2025

MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.338.840,48 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

### DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

XX/XX/2025 09h00min.

LOCAL: [licitapmvc.com.br](https://licitapmvc.com.br)



**COMPRAS  
CONQUISTA**

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL  
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>

## COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais.

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



**COMPRAS  
CONQUISTA**



## FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



**COM-RA  
CONQUISTA**

## JORNADA DO LICITANTE

01 - PUBLICAÇÃO  
DO EDITAL

03 - HABILITAÇÃO

05 - RECURSO

07 - ASSINATURA  
DO CONTRATO  
OU ATA

02 - APRESENTAÇÃO  
DAS  
PROPOSTAS

04 - JULGAMENTO

06 - HOMOLOGAÇÃO



**COM-RA  
CONQUISTA**



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

### É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

### INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

### ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Gicele Pereira de Sousa

### FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

### PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

### IMPUGNAÇÃO:

Até o dia XX/XX/2025

### EQUIPE DE APOIO:

Leila Maria Sousa Santos

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



**COMPRAS  
CONQUISTA**

## SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

**"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".**

Licitante, não vale mentir nessa licitação.

A mentira tem "pernas curtas", é crime e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



**COMPRAS  
CONQUISTA**



## VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitação, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.



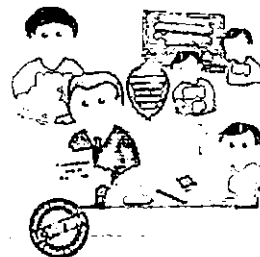
**COMpra  
CONQUISTA**

### Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Lotes exclusivos ME/EPP | Sim |
| Desempate Ficto         | Sim |
| Regularização Tardia    | Sim |

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

### CARTILHA DO FORNECEDOR



## COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia da proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA  
CONTRATAÇÃO

IPCA



**COMpra  
CONQUISTA**



## DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!



**COMPRAS  
CONQUISTA**

## IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail [gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br); ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.



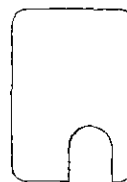
**COMPRAS  
CONQUISTA**



## EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



**COMPRAS  
CONQUISTA**

## INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

## FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: [gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br);
- Telefone: (77)3424-8515/8516

Onde estamos: Praça Joaquim Correia, nº 55, centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000600



**COMPRAS  
CONQUISTA**



## ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- ANEXO III – Minuta de Contrato;
- ANEXO IV- Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



**COMPRAS  
CONQUISTA**

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 15 de abril de 2025.

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



**COMPRAS  
CONQUISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMRI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**



**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local (Setor )</b>                                                                                                                   | SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas                                                                                               |
| <b>Protocolo (Nº)</b>                                                                                                                   | 05005/2025                                                                                                                                    |
| <b>Data e hora</b>                                                                                                                      | 15/04/2025 10:09:39                                                                                                                           |
| <b>Texto de envio</b>                                                                                                                   | Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra |
| <br>Leila Maria Souza Santos<br>Responsável pelo envio | SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas<br>Responsável do Setor                                                                       |

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Detalhamento do Protocolo</b>                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunicação Interna<br>Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra<br>SEMRI<br>Leila Maria Souza Santos | À Procuradoria Geral do Município - PGM<br>Encaminhamos processo para análise, emissão de Parecer Jurídico e Minuta de Contrato.<br>Atenciosamente, |

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
05005/2025

**Data/Hora de origem:**  
15/04/2025 10:09:39

**Local (Origem):**  
SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas

**Local (Destino):**  
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)

PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

**RECEBEMOS**  
EM: 15/04/25  
AS: 10h  
ASS: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05005/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA, COM FUNDAMENTO LEGAL; PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 90-105.

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) Protocolos de encaminhamento (fls. 02, 106-107);
- 2) CI nº 035/2025 – COORD.ADM/SEMDES (fls. 03-04);
- 3) Documento de Formalização de Compra (DFC) (fls. 05-15);
- 4) Cotações (fls. 16-27, 58-87);
- 5) Intenção de Registro de Preço (fls. 28-46, 50-52);
- 6) Informações sobre o histórico consumo (fl. 47, 53-54);
- 7) Pedido de Compra por lote (fls. 55-56);
- 8) Planilha de Análise de Preços (fl. 57);
- 9) Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório (fl. 88);
- 10) Autorização da autoridade competente (fl. 89);
- 11) Termo de Referência (fls. 90-105);
- 12) Decretos e Nomeações (fls. 108-110);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



13) Minuta do Edital (fls. 111-117).

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das fls. 01-117.

É o relatório.

## II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

#### Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 1.338.840,48 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 22.187/2022, e que são caracterizados como bem comum (fl. 93), itens 1.3 e 1.4.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (fl. 89), o que atende ao disposto no art. 8º do Decreto nº 22.531/2022.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

#### Da formação do Processo

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. " (Grifado)*

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais, o órgão consulente registrou no item 3 (fls. 94-95) do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar. Entretanto, não informou sobre as ações de sustentabilidade ou afastou a sua incidência. Logo, recomenda-se a regularização.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

### Estudo Técnico Preliminar - ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas elou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."*

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o ETP. O órgão consultante menciona que os requisitos mínimos foram atendidos no item 5 do Termo de Referência – Dos elementos mínimos do ETP (fl. 96).

#### Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa

Página 8 de 20



elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às (fls. 93-94), e não no estudo técnico preliminar, diante da ausência nos autos deste documento.

#### Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 22.438/2023. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fl. 95), informa o seguinte: "(...) Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## Procuradoria Administrativa



*Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.”*

**Demais aspectos ligados à definição do Objeto****Quantitativos Estimados**

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através da Intenção de Registro de Preço nº 007/2025 e a justificativa apresentada à fl. 94, subitem 2.2 do Termo de Referência, observa-se que a maioria das secretarias solicitaram quantitativos maiores do que o consumo histórico juntado aos autos sem justificar qual a metodologia apresentada para tais valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Procuradoria Administrativa



Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

*"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*(...)*

*V - atendimento aos princípios:*

*a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*

*b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

*c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)*

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

*"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."*

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento (art. 40, §2º, inciso II, da Lei 14.133/2021), fl. 95, subitem 4.1 do Termo de Referência.

*[Handwritten signature]*  
 828



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*(...)*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”*

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no Decreto Municipal nº 22.006/2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 15 do Decreto em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 (fl. 94), subitem 2.3 do Termo de Referência.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.360/2023, anexadas aos autos às fls. 16-27 e 58-87, materializada em Planilha de Análise de Preços (fl. 57), o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Em tempo, observa-se que as cotações de fls. 16-19 encontram-se vencidas.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa

Página 12 de 20



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



*III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)”*

O Decreto Municipal nº 22.376, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consulente, a fim de refletir a realidade do Município.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito no art. 6º, inciso XIII, sendo também disciplinado no Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, fl. 93, subitem 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.187/2022, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

*"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."*

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (fl. 93), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (fl. 100), subitem 9.17, o que não destoa do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica (fl. 101), subitem 10.10 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

*Lei nº 8.429, de 1992*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



*"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*

*(...)*

*IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"*

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023, que altera o Decreto nº 22.204/2022 (fl. 102), subitem 12.1 do Termo de Referência.

### Minuta de Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

*Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

*"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:*

*I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;*

*II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;*

*III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;*

*IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."*

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o "Caderno de Normas Licitatórias", com permissivo do Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024, que institui no âmbito do Município, que, conforme §1º, art. 1º, o caderno "tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal".

Por fim, é conveniente apresentar as seguintes recomendações a serem regularizadas no Edital:

- a) A minuta do Edital não trouxe os documentos elencados à fl. 117, sendo recomendado que conste os anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Procuradoria Administrativa



- b) O Edital menciona à fl. 114 que o Modelo da Proposta de Preço encontra-se no Anexo III, diferente da informação apresentada à fl. 117 (Anexo III – Minuta de Contrato), necessitando de adequação na identificação dos anexos.
- c) Registra-se ser necessário que a administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos*

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*

*I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*

*II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*

*§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

**Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à fl. 103, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na Portaria Municipal nº 012/2025 e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

**Minuta de termo de contrato**

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria Administrativa



Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio, fls. 108-110.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**IV. DA CONCLUSÃO.**

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 20 (vinte) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 05 de maio de 2025.

  
Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca  
Advogada Pública Municipal  
OAB/BA 40.804 - Mat. 15.231-0



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AREIA  
FINA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA, PÓ  
DE PEDRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**  
\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_, do tipo **menor preço por lote**, e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº 10955/2025 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de areia fina, areia grossa, pedra britada, pó de pedra, junto à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

| Nº<br>item | Descritivo dos bens | Unid.<br>de<br>medida | Quant. | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total (R\$) |
|------------|---------------------|-----------------------|--------|----------------------------|----------------------|
|            |                     |                       |        |                            |                      |

**Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

**Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
- 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**Cláusula Quarta – DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

**Cláusula Quinta – DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_; Atividade: \_\_\_\_\_; Elemento: \_\_\_\_\_; Sub-Elemento: \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.

**Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**



340

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

### **Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



843

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
  - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

#### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 10955/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.4.** Multa:

**I.** Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**II.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

**III.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**IV.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

**V.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

**VI.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**VII.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

### **Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 10955/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

### **Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo nº 10955/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05005/2025  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025



**Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Cláusula Décima Sétima – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 10955/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**



**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

|                       |                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local (Setor )</b> | PGM - Núcleo de Licitações e Contratos                                                                                                        |
| <b>Protocolo (Nº)</b> | 05005/2025                                                                                                                                    |
| <b>Data e hora</b>    | 05/05/2025 17:31:19                                                                                                                           |
| <b>Texto de envio</b> | Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra |

Cheyene Rodrigues Aguiar  
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Detalhamento do Protocolo</b>                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunicação Interna<br>Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra<br>PGM<br>Cheyene Rodrigues Aguiar | À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGI Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. M [...] |

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Estão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
05005/2025

**Data/Hora de origem:**  
05/05/2025 17:31:19

**Local (Origem):**  
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

**Local (Destino):**  
SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMRI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

06/05/2025

11/12/2025  
12.000

146



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - 05005/2025

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra

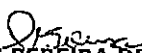
Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

À Coordenação Administrativa /SEMDES

Prezados,

Encaminho a vossa senhoria cópia do Parecer Jurídico nº 083/2025, para análise e resposta aos apontamentos nele elencados. Aguardamos o retorno para o devido prosseguimento processual.

  
**GICELE PEREIRA DE SOUSA**  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
10490  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO EM  
13/05/25  
12:07 hs  
J. Almeida

RECEBIDO EM  
13/05/25  
12:07 hs  
J. Almeida

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**



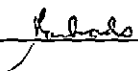
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**



**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

|                       |                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local (Setor )</b> | SEMDES - Coordenação Administrativa                                                                                                           |
| <b>Protocolo (Nº)</b> | 05005/2025                                                                                                                                    |
| <b>Data e hora</b>    | 13/05/2025 12:53:26                                                                                                                           |
| <b>Texto de envio</b> | Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra |

  
Dulcineia Carvalho de Oliveira  
Responsável pelo envio

  
SEMDES - Coordenação Administrativa  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Detalhamento do Protocolo</b>                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunicação Interna<br>Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra<br>SEMDES<br>Dulcineia Carvalho de Oliveira | À Central Estratégica de Compras Públicas At. Gicele Pereira de Sousa Prezada, Considerando que a SEMDES encaminhou apenas o DFC, julgamos qu [...] |

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

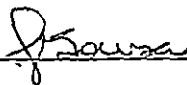
**Protocolo Nº:**  
05005/2025

**Data/Hora de origem:**  
13/05/2025 12:53:26

**Local (Origem):**  
SEMDES - Coordenação Administrativa

**Local (Destino):**  
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

  
Resp. (Recebimento)

  
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS  
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

14/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Protocolo - 05005/2025

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2025

À

Central Estratégica de Compras Públicas

At. **Giclele Pereira de Sousa**

Prezada,

Considerando que a SEMDES encaminhou apenas o DFC, julgamos que os apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 83/2025 devam ser sanado pelo agente de contratação da CECF que elaborou o Termo de Referência, salvo melhor juízo.

À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, agradecemos.

Atenciosamente,

  
**MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO**  
COORDENADORA  
30560-9  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES

  
**DULCINEIA CARVALHO DE OLIVEIRA**  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
14272-2  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



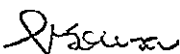
Protocolo - **05005/2025**

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2025

Ao Departamento de Compras Públicas

Encaminho o processo físico a vossa senhoria para análise e resposta quanto aos apontamentos elencados no Parecer Jurídico.(contem 149 fls.)

  
**GICELE PEREIRA DE SOUSA**  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
10490  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

*Recebido em 14.05.2025*  
  
**Lorena Freire de Oliveira**  
Administradora - CRA 21.557  
Mat.: 97.24129-3

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação  
Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



GEP: 05005/2024

Vitória da Conquista, 16 de maio de 2025

Procuradoria Geral do Município  
Sr. Jônatan Nunes Meireles

C/C Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca  
Advogada Pública do Município

Prezados,

Recebido por  
Data 20/05/25  
Procuradoria Geral

Trata-se da análise dos apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 83/2025, referente ao Processo nº 05005/2024 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, através do sistema de registro de preços, no **FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que essa manifestação tem a finalidade de esclarecer apontamentos abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) O apontamento na pg. 11 menciona que: "Observa-se que as cotações de fls. 16-19 encontram-se vencidas"

No que se refere ao apontamento supramencionado, observa-se que as cotações em questão não foram consideradas na planilha de análise de preços constante à pg 57, razão pela qual não exerceram qualquer influência sobre o valor médio apurado.

2) O apontamento na pg. 13 menciona que: "As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e nenhum outro documento do processo."

Quanto ao apontamento acima descrito, observa-se que o inciso XXIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, elenca os elementos que devem conter no Termo de Referência, conforme se vê abaixo:

Art. 6º(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros

utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

j) adequação orçamentária;

Outrossim, da análise do termo de referência, verifica-se que todos os elementos acima descritos foram atendidos. Ademais, em 07 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto Municipal nº 22.974, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infracionais contra a Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

Salientamos que no dia 22/08/2024 a Central de Compras Públicas apresentou para as Unidades Requisitantes o Documento de Formalização da Demanda, que foi preenchida pela Unidade Requisitante para este processo, e no modelo disponibilizado consta a seguinte informação:

“5.5 Outros requisitos relevantes da contratação:

Neste item, se necessário, devem ser informados requisitos que são essenciais para a contratação do objeto solicitado pela Unidade Requisitante, em complemento a minuta padrão elaborada pela PGM: obrigações da contratante e obrigações da contratada.”

Considerando que a Unidade Requisitante não preencheu o referido item, entende-se que não há requisitos em complemento à minuta padrão elaborada pela PGM.

Ressaltamos que foi publicado o Decreto Municipal nº 23.458, de 12 de novembro de 2024, que regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências, e em seu art. 6º, inciso II, informa que compete à Primeira Linha de Defesa (integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade): elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade; e em seu art. 8º, inciso II, informa que compete à Segunda Linha de Defesa (integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade) elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal no 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante.

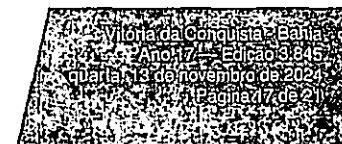
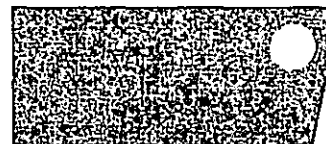
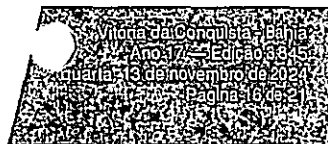
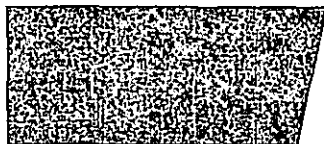
Assim, os itens elencados por esta Procuradoria são cláusulas necessárias do Contrato. Logo, entende, ser elementos que devem constar na minuta do contrato, documento anexo ao Edital.

Portanto, conclui-se que, as considerações acima elencadas, se dão a partir da interpretação da norma licitatória, em consonância com a doutrina especializada e a realidade da implantação da nova lei de licitações no âmbito municipal.

Atenciosamente,

  
Lorena Freire de Oliveira  
Administradora - CRA 21.595  
Mat.: 07.24129-3

  
Romar Souza Barros  
Sec. Mun. de Gestão e Inovação  
Mat. 305995



Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |                   |                                                          |       |                 |                  |
|------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                 | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                 | FR    | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2701                                                 | 2060608052.052    | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.704 | 1.302.244,50    | 0,00             |
| 2702                                                 | 2060608042.133    | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00            | 759.000,00       |
| 2702                                                 | 2060608042.134    | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.704 | 0,00            | 543.244,50       |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                       |                   |                                                          |       | 1.302.244,50    | 1.302.244,50     |
| TOTAL GERAL R\$ 1.302.244,50                         |                   |                                                          |       |                 |                  |

**DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, insitui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

dom.pmvc.ba.gov.br

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – Órgão Comprador: aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – Unidade Requisitante: aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – Órgão de Assessoramento Jurídico: aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – Órgão de Controle Interno: aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – Linhas de Defesa: o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II  
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I  
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – Primeira Linha de Defesa: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – Segunda Linha de Defesa: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – Terceira Linha de Defesa: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – prevenção, por meio de:

- planejamento adequado das contratações;
- elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados;
- realização de estudos técnicos preliminares;
- divulgação ampla dos processos licitatórios;
- capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – detecção, por meio de:

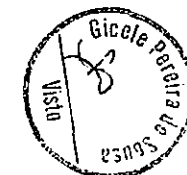
- monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
- análise criteriosa das propostas apresentadas;
- realização de auditorias internas e externas;
- investigação de denúncias;

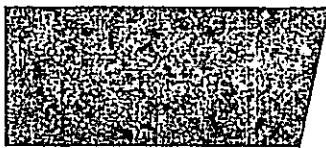
III – correção, por meio de:

- adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
- aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- comunicação aos órgãos de controle externo.

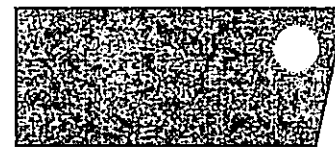
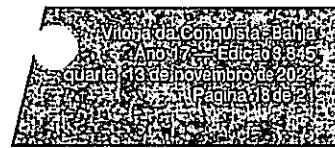
Seção II  
Da Primeira Linha de Defesa

dom.pmvc.ba.gov.br

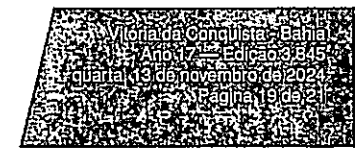




DIÁRIO  
OFICIAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA



DIÁRIO  
OFICIAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA



Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;

II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;

III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de licitação;

V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;

VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;

II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;

III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

### Seção III Da Segunda Linha de Defesa

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;

III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;

IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos

§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consultante.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECPP, responsável por receptionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no parágrafo anterior, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infr legais editados pela Municipalidade;

II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;

III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

### Seção IV Da Terceira Linha de Defesa

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;

II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;

III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;

IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;

V – apresentar relatórios periódicos à Chefe do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.

VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;

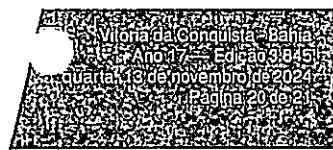
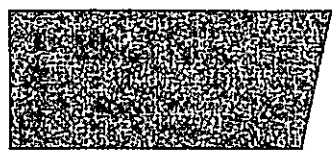
VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;

VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção da Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos.



base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de checklist.

**Parágrafo único.** A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

**Art. 14** O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinarão as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

### CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

**Art. 15** Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no caput deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

**Art. 16** A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.

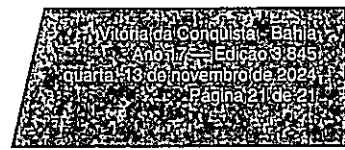
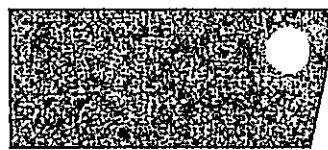
§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 17** A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.



§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

**Parágrafo único.** O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação  
Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PROTOCOLO

Protocolo GEP nº 05005/2025

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
Sr. Romar Souza Barros

C/C: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Sr. Michel Farias Alencar Lima; Secretário Municipal de Serviços Públicos – Sr. Luís Paulo Sousa Santos; Secretária Municipal de Meio Ambiente – Sra. Ana Cláudia Oliveira Passos; Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana – Sr. Jackson Apolinário Yoshiura; Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – Sr. Breno Pereira Farias

Prezados,

Trata-se da análise dos apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 83/2024, referente ao Processo nº 05005/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra.

Solicitamos de Vossa Senhoria sanar o apontamento abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) O apontamento na pg. 09 no parecer supracitado menciona que “(...) a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através da Intenção de Registro de Preço nº 007/2025 e a justificativa apresentada à fl. 94, subitem 2.2 do Termo de Referência, observa-se que a maioria das secretarias solicitaram quantitativos maiores do que o consumo histórico juntado aos autos sem justificar qual a metodologia apresentada para tais valores.”

Para darmos continuidade ao processo, solicitamos a resposta em até três dias úteis a partir do recebimento deste documento.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira

Matrícula: 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas  
CECP / SEMGI

RECEBIDO EM  
15/05/25  
16:05 hs  
Sergio C. S. S. - SEMGI

Rua João Pessoa, 253 - Centro  
CEP 45.000-610 - Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

RECEBIDO EM  
15/05/25  
16:25 hs  
Sergio C. S. S. - SEMGI

RECEBIDO EM  
15/05/2025  
15:44 hs  
Joaquim F. F. - SEMMA

RECEBIDO EM  
19/05/25  
15:44 hs  
Sergio C. S. S. - SEMGI

RECEBIDO EM  
19/05/25  
14:41 hs  
Carro F. F. - SEMGI

RECEBIDO EM  
1/6/25  
15:44 hs  
Sergio C. S. S. - SEMGI

156



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP



Protocolo GEP nº 05005/2025

Comunicação Interna nº 110/2025 – SESEP

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Em resposta a solicitação de justificativa de apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 83/2024, referente ao Processo nº 05005/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra.

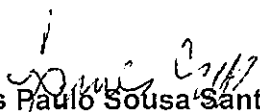
É notório que esses materiais são amplamente utilizados em diversas frentes de trabalho sob responsabilidade desta secretaria, como, por exemplo, na construção de muros nos cemitérios municipais e lavanderias públicas, reforma do depósito de garis, manutenção de prédios públicos, recapeamento e reestruturação das áreas de feiras livres, reforma da rede de esgoto, manutenção e revitalização dos passeios no entorno da sede da secretaria.

O referido acréscimo, no entanto, não decorre de um uso desproporcional ou à má gestão dos recursos anteriormente disponibilizados, mas reflete, de maneira transparente, a regularização da demanda real da Secretaria. Isso porque, em anos anteriores, a Secretaria de Serviços Públicos vinha recorrendo, com frequência, ao apoio de outras secretarias municipais, uma vez que os quantitativos oficialmente solicitados e recebidos não foram suficientes para atender à totalidade das ações sob sua responsabilidade.

Essa prática, embora necessária, não era sustentável nem adequada para o planejamento orçamentário e operacional. Nessa esteira, em 2025, optou-se por corrigir essa distorção, realizando um levantamento mais preciso da demanda efetiva, sem depender de transferências emergenciais de outros órgãos.

Portanto, o aumento na quantidade dos materiais solicitados no Processo nº 05005/2025 não representa um acréscimo injustificado, mas sim uma adequação à realidade operacional da Secretaria de Serviços Públicos.

Atenciosamente,

  
Luís Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. de Serviços Públicos  
Mat. 30.540-8

*Recebido em 21.05.25*  
  
Loreta Freire de Oliveira  
Administradora - CRA 21.595  
Mat.: 07.24129-3

☎ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – BA

✉ [sesepmvc@gmail.com](mailto:sesepmvc@gmail.com)

🌐 [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

☎ 77 – 3420-7000

154



**Vitória da Conquista – BA, 21 de Maio de 2025.**

**C.I. nº 002/2025– COORD.ADM- CPC/ SEMDES**

**À Sua Senhoria a Senhora**  
**Lorena Freire de Oliveira**  
**Central Estratégica de Compras Públicas**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI**

Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, vimos dar retorno de informações quanto ao solicitado no GEP 05005/2025.

Informamos que, no exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES realizou a aquisição de alguns dos itens mencionados, por meio da Ata de Registro de Preços nº 093/2023, que resultou na emissão da Autorização de Fornecimento nº 6715/2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM          | U.M | QTD |
|---------------|-----|-----|
| AREIA FINA    | M³  | 10  |
| AREIA GROSSA  | M³  | 10  |
| PEDRA BRITADA | M³  | 10  |

Contudo, informamos que, para o exercício de 2025, estão previstas manutenções em quantidade superior àquelas realizadas em 2024, o que, por consequência, acarretará o aumento do quantitativo necessário para atendimento das demandas da Secretaria. Além disso, destaca-se que outros materiais, não contemplados na planilha acima, a exemplo: AREIA MÉDIA E PÓ DE PEDRA, também se fizeram necessários e foram devidamente solicitados pela gerência de zeladoria e logística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social.

Atenciosamente,

  
**Milena Naira Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativo- SEMDES  
Mat.30.560-9

  
**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Mat.24.545-3



**PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria de Gestão e Inovação**  
**[semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:semgi@pmvc.ba.gov.br)**  
**Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**



**Protocolo GEP: 05005/2025.**

**C.I. nº 179/2025 - SEMGI/CATA.**

Vitória da Conquista, 21 de maio de 2025.

**À Central Estratégica de Compras Públicas**

**Sra. Lorena Freire de Oliveira**

Prezada,

Em atenção à solicitação de resposta ao apontamento constante no Parecer Jurídico nº 83/2025, referente ao Processo nº 05005/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra, segue justificativa:

O aumento nas quantidades estimadas de materiais básicos de construção, como areia fina, areia grossa, pedra britada e outros insumos, justifica-se pela intensificação das atividades de reforma em prédios como a sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e, também, a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN). As obras em andamento envolvem intervenções estruturais, que demandam maior volume de materiais em comparação ao consumo histórico registrado em períodos anteriores. No caso da sede da Prefeitura, as melhorias visam garantir um ambiente mais funcional, acessível e acolhedor tanto para o atendimento ao público quanto para o desempenho das atividades dos servidores.

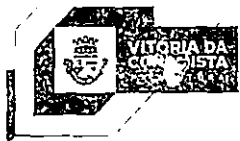
Destaca-se a realização da reforma da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), cuja execução contará com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), especialmente no fornecimento de parte dos materiais necessários para a intervenção. Em virtude dessa cooperação entre secretarias, houve um aumento nas demandas inicialmente previstas, exigindo, portanto, uma ampliação dos quantitativos solicitados. As intervenções estruturais nessas unidades exigem maior volume de insumos para execução adequada das etapas previstas.

Rua João Pessoa, 253 – Centro.  
Fone: (77) 3229-3321  
Vitória da Conquista - Bahia  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**Thiago Leal Menezes**  
Administrador  
27.055 - CRA/BA  
Mat. 24.128-9

159

recebido 23/05/2025



**PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**Secretaria de Gestão e Inovação**  
**[semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:semgi@pmvc.ba.gov.br)**  
**Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**



O quantitativo levantado busca atender com segurança a demanda das obras em andamento, considerando todas as etapas necessárias à sua execução adequada. Ressalte-se que os quantitativos foram definidos com uma margem de segurança, de forma a evitar a interrupção das obras por falta de materiais, o que comprometeria o cronograma e a qualidade dos serviços. Essa previsão preventiva demonstra o compromisso da administração municipal com a boa gestão dos recursos públicos e com a garantia da continuidade dos serviços públicos em ambientes adequados e bem estruturados.

Atenciosamente,

**HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA**

Coord. de Apoio Técnico Administrativo – SEMGI

Mat. 14.147-5

**ROMAR SOUZA BARROS**

Secretário Munic. de Gestão e Inovação – SEMGI

Mat. 30.599-5



GEP Nº 05005/2025



CI 079/2025-CIV/SEINFRA

Em 21 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor  
Romar Souza Barros - Secretário  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

*A CMP. PAGA ROMAR SOUZA BARROS (Lorena)*  
*[Assinatura]*  
Romar Souza Barros  
Sec. Mun. de Gestão e Inovação  
Mat. 303995

Senhor,

Em resposta aos apontamentos relacionados no Parecer Jurídico nº 83/2024, referente Processo Administrativo nº 05005/2025 referente aquisição de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra.

**Justificativa para o Aumento do Consumo de Areia, Brita e Pó de Pedra na Administração Pública Municipal de Vitória da Conquista**

O aumento do consumo de areia, brita e pó de pedra pela administração pública municipal de Vitória da Conquista se justifica em razão da intensificação das ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. Esse acréscimo na demanda está relacionado aos seguintes fatores:

**Ampliação e Manutenção de Vias Públicas**

A Prefeitura de Vitória da Conquista tem intensificado obras de pavimentação, recuperação e manutenção de ruas e avenidas, o que exige grande quantidade de agregados minerais para a base e sub-base das vias, execução de passeios, sarjetas, além de sua aplicação em sistemas de drenagem.

**Execução de Obras de Infraestrutura Urbana**

Investimentos em calçadas, praças, muros de contenção, galerias de águas pluviais, melhorias em equipamentos públicos e obras de acessibilidade, têm demandado o uso constante de areia, brita e pó de pedra. O desgaste dos dispositivos de drenagem tem exigido substituição constante de lajes de concreto. **Constante rompimento de galerias antigas de águas pluviais devido ao desgaste natural ao longo do tempo.**

**Ações de Prevenção e Contenção de Danos Ambientais**

Intervenções emergenciais motivadas por chuvas, erosões e alagamentos têm exigido o uso imediato de materiais como brita e pó de pedra para contenção de encostas, reforço de vias e drenagem.

*[Assinatura]*  
Aguinaldo Borges de Carvalho  
Coordenação de Infraestrutura Viária  
Encarregado de Obras  
Mat. 24214-L-PMVC

164



GEP Nº 05005/2025

### **Crescimento Populacional e Expansão Urbana**

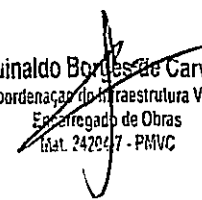
O contínuo crescimento da população de Vitória da Conquista e sua expansão urbana demandam **melhorias e ampliação em infraestrutura** – ampliação dos dispositivos de drenagem para melhoria da captação de águas pluviais, contribuindo para o aumento da utilização de materiais básicos de construção civil.

### **Maior Autonomia na Execução de Obras Públicas**

A administração municipal tem realizado obras com equipes próprias e com recursos próprios, o que implica na aquisição direta e contínua de materiais como areia, brita e pó de pedra, tanto para obras planejadas quanto para intervenções emergenciais.

O acréscimo na quantidade de materiais solicitados no Processo Administrativo nº 05005/2025 deve-se à reavaliação das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, visando o pleno atendimento às demandas de manutenção e execução de obras públicas, dando prosseguimento ao Programa Governando com Pessoas.

Atenciosamente,

  
Aguinaldo Borges de Carvalho  
Coordenação de Infraestrutura Viária  
Encarregado de Obras  
Mat. 242007 - PMVC

JACKSON  
APOLINARIO  
YOSHIURA:82  
692700597

Assinado de forma  
digital por JACKSON  
APOLINARIO  
YOSHIURA:82692700597  
Dados: 2025.05.21  
17:04:30 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**www.pmvc.ba.gov.br**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR**  
**NÚCLEO ADMINISTRATIVO**



**CI 187/2025 – NA/SMDR**

**GEP: 05005/2025**

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora  
Lorena Freire de Oliveira  
Central Estratégica de Compras Públicas

Ilustríssima Senhora,

Vimos, por meio desta comunicação interna trazer esclarecimentos quanto ao questionamento realizado através do protocolo GEP nº 05005/2025 acerca do consumo histórico e metodologia utilizada para apresentação do quantitativo solicitado.

Destaca-se que os materiais descritos na Intenção de Registro de Preços nº 007/2025, sendo estes, areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra, são utilizados em algumas obras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), com destaque para a construção e manutenção de bocas de manilhas, esclarecendo que os materiais supracitados compõem a base estrutural ao redor das mesmas garantido assim a estabilidade da rede de drenagem especialmente em áreas com histórico de alagamentos e erosão.

Ressaltamos que a solicitação do quantitativo foi realizada com base no aumento significativo das demandas por serviços de manutenção e drenagem, por conta principalmente das chuvas intensas que atingem a região e têm causado enxurradas, erosão de margens e obstrução de vias, diante disso, optamos por adotar uma margem de segurança na estimativa visando garantir o atendimento adequado às necessidades.

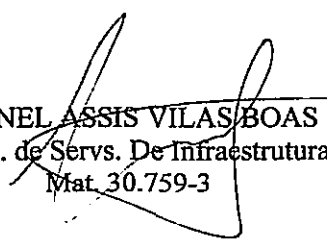
Cumpramos essencial frisar, que conforme mencionado na CI nº 068/2025 - NA/SMDR, esta secretaria não possui histórico formal de consumo destes materiais, visto que até o momento a obtenção dos mesmos era realizada através de doações pontuais de outras secretarias, o que inviabiliza a apresentação do consumo histórico dos anos anteriores.

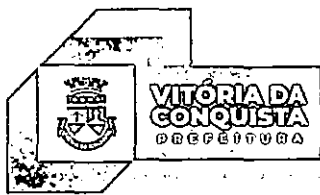
Por fim, sem mais nada havendo a tratar, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA VIRGINIA BRITO SILVA**  
Núcleo Administrativo  
Mat. 24.852-3

  
**BRENO PEREIRA FARIAS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Mat. 30.541-3

  
**LEONEL ASSIS VILAS BOAS**  
Coord. de Servs. De Infraestrutura  
Mat. 30.759-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



CI Nº 74/2025-ADM-SEMMA

Vitória da Conquista - BA, 23 de maio de 2025.

A Central Estratégica de Compras Públicas  
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada,

Em resposta ao GEP nº 05005/2025, justificativa de apontamentos listados no Parecer Jurídico nº 83/2024, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de areia fina, areia grossa, areia média, pedra britada e pó de pedra.

A referida quantidade mencionada na justificativa da IRP 007/2025, é essencial para a execução do planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos concernentes a essa secretaria, a aquisição dos materiais referente à IRP em epígrafe destina-se à reforma dos lagos, córregos, reservatórios e área de circulação da Praça Tancredo Neves, reforma da escadaria do Poço Escuro, construção e reparo da calçada no Horto Florestal, construção e reparo das caixas de passagem de energia elétrica nas Praças Gérson Sales, Sá Barreto, Juventude e Vítor Brito.

Rita de Cássia Silva Brito  
Coord. de Planejamento e Gestão  
Rita de Cássia Silva Brito  
Coordenadora de Planejamento  
e Gestão Interna - SEMMA  
Mat. 30.823-3

Ana Cláudia Oliveira Passos  
Secretária do Meio Ambiente  
Ana Cláudia Oliveira Passos  
Secretária do Meio Ambiente  
Mat. 24.545-7

Recebido em 28.05.2025  
Lorena Freire de Oliveira  
Administradora - CRA 21.595  
Mat.: 07.24129-3

□ Rua dos FONSECAS, 41 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – BA



gabinete.semma@gmail.com



www.pmvc.ba.gov.br



- 3429-7906 / 7901



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação  
Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



GEP: 05005/2024

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2025

## DECLARAÇÃO

Trata-se de uma declaração referente ao apontamento elencado no Parecer Jurídico nº 83/2025, referente ao Processo nº 05005/2024 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, através do sistema de registro de preços, no **FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que essa manifestação tem a finalidade de esclarecer o apontamento abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) O apontamento na pg. 5 menciona que: "(...) Quanto aos possíveis impactos ambientais, o órgão consultante registrou no item 3 (fls. 94-95) do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar. Entretanto, não informou sobre as ações de sustentabilidade ou afastou a sua incidência. Logo, recomenda-se a regularização."

O apontamento supramencionado não procede, pois o Termo de Referência já aborda a sustentabilidade no item 6 (Requisitos da Contratação).

Atenciosamente,

  
Lorena Freire de Oliveira  
Administradora - CRA 21.595  
Mat.: 07.24129-3

# EDITAL

EDITAL Nº 031/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.005/2025

MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:  
FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.338.840,48 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

08/07/2025, às 08h30min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL  
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>



PROGRAMA  
**COMPRAS**  
CONQUISTA





PROGRAMA  
**COMpra**  
**CONQUISTA**

# COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

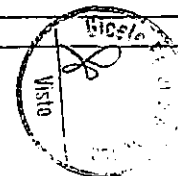
É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





PROGRAMA  
**COMpra**  
CONQUISTA

# FIQUE ATENTO!

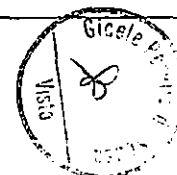
As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitação e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitação referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

MANUAL

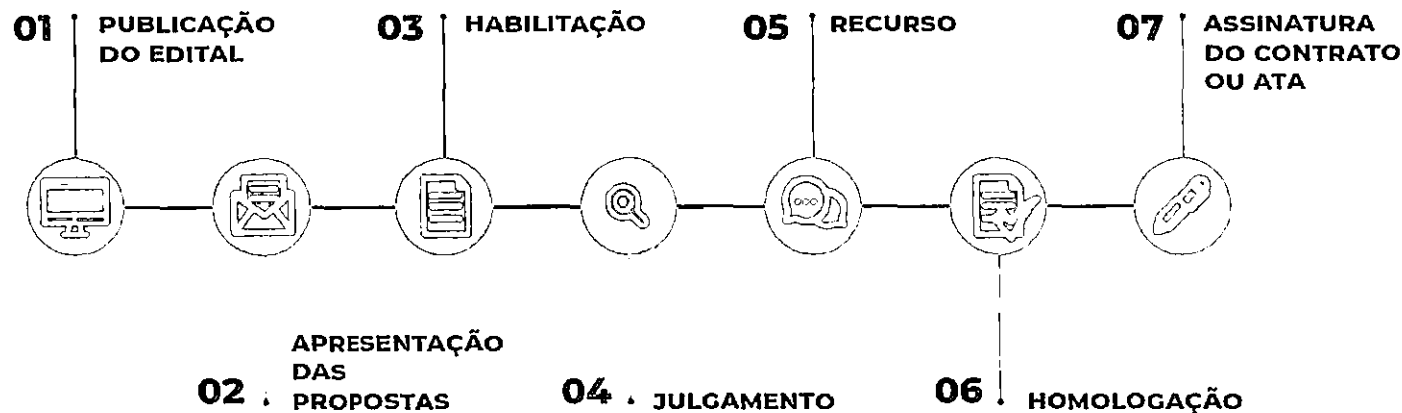


# JORNADA DO LICITANTE



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA  
**COM RA  
CONQUISTA**



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

## É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

## INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

## ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Gicele Pereira de Sousa

## FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por Lote

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

## PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

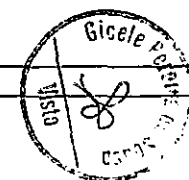
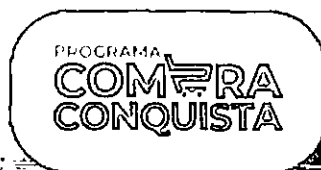
## IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 03/07/2025

## EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

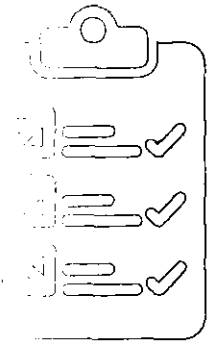


# SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.



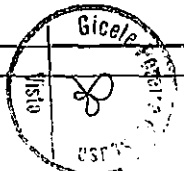
**“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.**



Licitante, não vale mentir nessa licitação.  
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA  
**COMpra**  
CONQUISTA



# VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.



PROGRAMA  
**COMpra**  
CONQUISTA

## Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP

Possui lotes para ampla  
concorrência bem como lotes  
exclusivos para ME/EPP

Desempate Ficto

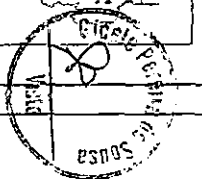
Sim

Regularização Tardia

Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de  
Micro e Pequenas Empresas nas compras  
governamentais, lendo a cartilha preparada pelo  
SEBRAE, especialmente para você.

## CARTILHA DO FORNECEDOR



# COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## FIQUE ATENTO!

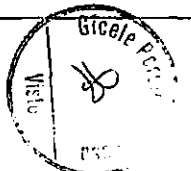
O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA  
CONTRATAÇÃO

IPCA



PROGRAMA  
**COMpra  
CONQUISTA**



# DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

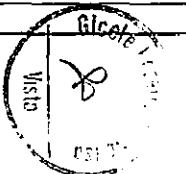
Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

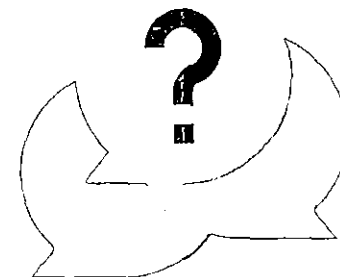


PROGRAMA  
COMpra  
CONQUISTA



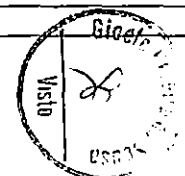
# IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail [gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br); ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA  
**COMPRAS**  
CONQUISTA



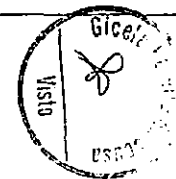
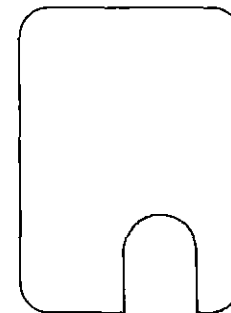
# EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA  
**COMpra**  
CONQUISTA



# INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



## FALE CONOSCO

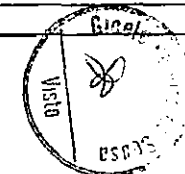
Nossos canais de atendimento:

- E-mail: [gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br);
- Telefone: (77) 98856-5228

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000-495



PROGRAMA  
**COMPRAS**  
CONQUISTA



77

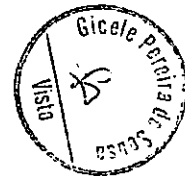
# ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Ata de registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



PROGRAMA  
**COMpra**  
**CONQUISTA**





PROGRAMA  
**COMpra**  
**CONQUISTA**

Caro Fornecedor,

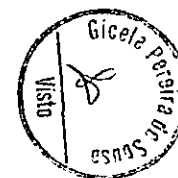
O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 10 de junho de 2025.

  
**Romar Souza Barros**

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

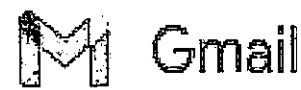


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025

Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios".  
Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min. horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras. (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.  
Publique-se.



180



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Aviso de publicação do Pregão Eletrônico SRP 031/2025 - Gicele

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 5 de junho de 2025 às 10:56  
Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do PE SRP 031/2025, no Diário Oficial da União, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025  
Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.  
Publique-se.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/06/2025 12:06:40  
**Origem do Ofício:** Secretaria de Administração  
**Operador:** Carlos César Sousa Prado  
**Ofício:** 11069865  
**Data prevista de publicação:** 10/06/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

| Sequencial      | Arquivo(s)                                                                         | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor         |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 22749466        | DOU AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO SRP N.o 031-2025 05-06-2025.rtf         | 1e0295e48df5963e<br>e09978003e478104 | 3,00         | R\$<br>128,01 |
| 22749467        | DOU EXTRATO ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS no 007-2024 - COSANE 05-06-2025.rtf | 8ae05be383b802fc<br>5f71f2bd15d4023b | 5,00         | R\$<br>213,35 |
| 22749508        | DOU EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 107-33-2024 05-06-2025.rtf    | 054fb7106635f612<br>a60908faa5de0ae4 | 6,00         | R\$<br>256,02 |
| 22749509        | DOU RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 108-33-2024 05-06-2025.rtf      | 91d71e3c25ef28aa<br>7e2ce303124fe8f0 | 4,00         | R\$<br>170,68 |
| TOTAL DO OFICIO |                                                                                    |                                      | 18,00        | R\$<br>768,06 |

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2025 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 243

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Giclele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

GICLELE PEREIRA DE SOUSA

ROMAR SOUZA BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2025**

A Comissão de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-014-2025. Processo Administrativo: 151/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos oficiais do Município de Serra Preta/BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 14:30h dia 27/06/2025, no Portal BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Tel. (75) 3697-2114. Edital no site do Município - <http://pmeserrapreta.transparenciaoficialba.com.br/> ou no Portal BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Email: [licitacao@serrapreta.ba.gov.br](mailto:licitacao@serrapreta.ba.gov.br) ou na Sede da Prefeitura.

**LUCAS SÁ ARAÚJO**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos Interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053-2025, Processo Administrativo: 746/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ARES CONDICIONADOS (material/equipamento permanente), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 23/06/2025, às 09h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações". MAGDA DE SELES GUIMARÃES - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 64/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos Interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP 064-2025, Processo Administrativo: 811/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e no fornecimento dos materiais necessários para a realização do CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 23/06/2025, às 14h, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

**MAGDA DE SELES GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024/COSANE**

Processo no 14.284/2025 - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços no 007/2024/COSANE oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP no 007/2024 CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COSANE, contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as demandas das unidades escolares. CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ No 06.198.597/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) contrato de Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023 conforme previsto na Lei Federal no 14.133/21. RATIFICAÇÃO EM: 03 de junho de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 107-33/2024 CONTRATADA: PC MELHOR LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESOLVEM celebrar entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 107-33/2024 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, objeto do Edital de Concorrência no 004/2024, Processo Administrativo no 14622/2024, tendo como estelo legal o artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato no 107-33/2024 para o dia 27/06/2025. Cláusula Segunda - Fica suprimido do quantitativo do Contrato no 107-33/2024 o de valor de R\$ 4.069,26 (quatro mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser R\$ 477.497,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/05/2025. Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 108-33/2024 CONTRATADA: CAETANO ENGENHARIA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. RESOLVEM celebrar entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 108-33/2024, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, vinculado ao Contrato de Financiamento no 0522649-02/2023 - FINISA, objeto do Edital de Concorrência no 004/2024 e Processo Administrativo no 14622/2024, com base no artigo 111, da Lei no 14.133/2021. Finalidade do aditivo: Prorrogação da vigência para 03/06/2025. Data da assinatura: 03/05/2025. Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025**

Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licita.pmvcb.com.br](http://licita.pmvcb.com.br), ou <https://www.pmvcb.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

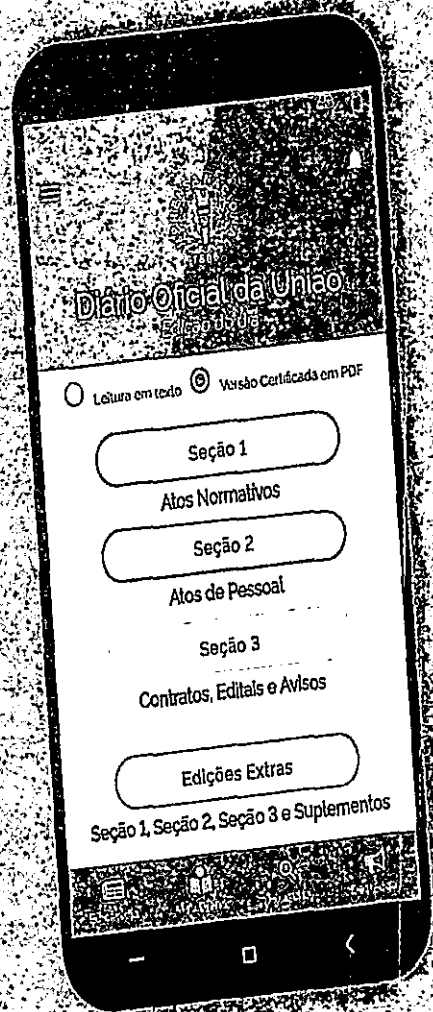
**GICELE PEREIRA DE SOUSA**

**ROMAR SOUZA BARROS**



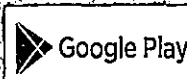
# Diário Oficial da União

A informação oficial  
ao alcance de todos



**Baixe o app do DOU**

Nas lojas



184



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Aviso de publicação do Pregão Eletrônico SRP 031/2025 - Gicele**

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 10 de junho de 2025 às 09:10  
Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do PE SRP 031/2025, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025

Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.  
Publique-se.

185

Data de Publicação

11/06/2025

Publicado

Não

Edição

3988

Cadernos: 1, Assuntos: 1



Salvar

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3201/assunto/criar>)

Pregão Eletrônico (1)



| Título                                       | Órgão                                     | Telefone       | Criado por                                   | Modificado por                               |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP | Secretaria Municipal de Gestão e Inovação | (77) 8814-6509 | Luciana Rosa Da França - 10/06/2025 09:20:22 | Luciana Rosa Da França - 10/06/2025 09:20:22 | <div> <div> <a href="https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3201/assunto/editar/149669">✎</a> </div> <div> <div></div> <div></div> </div> </div> |



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Aviso de publicação do Pregão Eletrônico SRP 031/2025 - Gicele**

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 10 de junho de 2025 às 09:10  
Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do PE SRP 031/2025, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,  
  
Luciana França  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025  
Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.  
Publique-se.

137



## Licitação: AREIA , PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA

**Objeto:** AREIA , PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA

**Edital:** 031/2025 ✓

**Autoridade Competente:** Romar Souza Barros

**Data de publicação:** 10/06/2025

**Categoria:** Pregão Eletrônico

**Início do recebimento de propostas:** 11 de junho de 2025 às 00:00

**Origem dos Recursos:** FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

**Final do recebimento de propostas:** 8 de julho de 2025 às 08:00

**Agente Contratação:** Gicele Pereira de Sousa

**Limite para Impugnação:** 03/07/2025

**Modo de disputa:** Aberto

**Data da disputa:** 8 de julho de 2025 às 08:30 ✓

**Status:** Em andamento

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



### Documentos

- ↓ Edital do Pregão Eletrônico SRP 031/2025
- ↓ ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ↓ ANEXO IV Modelo de Proposta
- ↓ Anexo III - Minuta de Contrato
- ↓ Anexo I TERMO\_DE\_REFERÊNCIA\_-\_1 (2)
- ↓ ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços

Home > Editais

# Edital nº 031/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/06/2025

**Local:** Vitória da Conquista/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/06/2025 10:48 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000163/2025    **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**  
FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.338.840,48

Itens

Arquivos

Histórico

< Voltar

MENU

INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES



PROCESSOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Quantidade de Downloads do Edital:  
0

Imprimir:

EXERCÍCIOS RESOLVIDOS 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%

Modalidade: Pregão Eletrônico Edital Nº.: 031 Ano: 2025 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:  
FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA.

Nº Processo Administrativo: 05.005/2025 Tipo de Disputa: Aberto Critério de Disputa: Menor Valor Tipo de Lance: Valor Global  
Tipo de Processo: Por Lote Data limite impugnação/esclarecimento: 03/07/2025 23:59 Data fim propostas: 08/07/2025 08:00  
Abertura da Sessão: 08/07/2025 08:30 Amparo Legal (PNCP): PADRAO Prazo de Intenção Recurso (em Minut): 20  
Tipo de Recurso: Por pregão Tipo de Intervalo: Real (R\$) Intervalo entre Lances: 0,01 Edital/Aviso: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Publicado: [X] Lances com: 2 Casas Decimais Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME) [X] SRP: [X]  
Valor Estimado Sigiloso: [ ]  
Aceita valor 0 na proposta/lances: [ ] Aceita valor negativo na proposta/lances: [ ] Inversão de Fases: [ ] Pedir anexo na proposta inicial: [X]



EQUIPE

Responsável pela condução:

GICELE PEREIRA DE SOUSA [ATIVO]



Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☐ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☒ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

VAR

LOTES/ITENS

Número:

Descrição:

Exclusivo ME/EPP:

Intervalo Lances (RS):

☐

0,00

VALOR

VALOR

| NUMERO | DESCRIÇÃO                                          | VALOR TOTAL   | ME/EPP |  |
|--------|----------------------------------------------------|---------------|--------|--|
| 001    | GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 202.417,60    | NÃO    |  |
| 002    | LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE | 35.736,80     | SIM    |  |
| 003    | GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 376.596,00    | NÃO    |  |
| 004    | LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE | 66.474,90     | SIM    |  |
| 005    | GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 197.233,74    | NÃO    |  |
| 006    | LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE | 34.831,89     | SIM    |  |
| 007    | GRUPO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 197.183,55    | NÃO    |  |
| 008    | LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE | 34.746,00     | NÃO    |  |
| 009    | GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 164.577,00    | NÃO    |  |
| 010    | LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE | 29.043,00     | SIM    |  |
|        |                                                    | Valor Global: |        |  |
|        |                                                    | 1.338.840,48  |        |  |

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO



Motivo:



SAVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:  
CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REINVIAR ALTERAÇÕES  
Data de último envio ao PNCP:  
10/06/2025 10:48

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

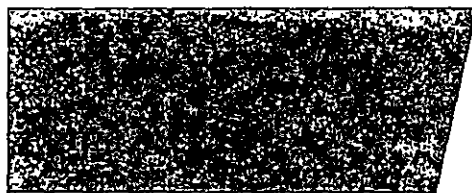
INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

|                                      |                      |                        |                      |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| Ano da Compra:                       | Ano do Instrumento:  | Número do Instrumento: | CPF do Pregoeiro:    |
| CPF do Responsável pela Homologação: | Data de Abertura:    | Data de Encerramento:  | Data da Homologação: |
| Forma de Compra:                     | Forma de Realização: | Legislação:            | Origem do Recurso:   |
| SISPP                                | Eletrônica           | Lei 10.520/2002        | Nacional             |



## **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nº 047/2025**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**  
Processo nº 48.455/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3.987, página 04 de 34, terça, 10 de junho de 2025, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Vitória da Conquista - BA, 09 de junho 2025, **LEIA-SE AGORA:** Vitória da Conquista - BA, 10 de junho 2025

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.



Valdirene Alves Macedo.  
Agente de Contratação

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 029/2025**

Processo nº 08109/2025

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [v.licitapmvc.com.br](http://v.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 30/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77)98856-5228. Pregoeira responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025

Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Giclele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.





# 2 MUNICÍPIOS

ACESSO: WWW.DOOF.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

## DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.174

faz-se necessário a sua republicação com abetura de propostas até 30/06/2025, às 8:30h, objeto: aquisição, de forma futura e parcelada, de insumos de massa estática tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e ULTRALIGANTE UL-2000C, para execução de serviços de tapa-buracos e manutenção em vias públicas visando atender demandas advindas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Maiores informações em [www.pmmacabais.transparenciaoficial.ba.gov.br/diariooficial/](http://www.pmmacabais.transparenciaoficial.ba.gov.br/diariooficial/), p.mg, @diarioof, ou pelo tel. nº 77-9 8105-8038, Mascovias, 12 de maio de 2025. Marcos Antonio Lima de Medeiros - Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**RESUMO DE CONTRATO Nº 454/2025** - Contratante: Prefeitura Municipal de Poções-Ba. Contratada: CONSTRUTORA JAMOUS LTDA (CNPJ, nº 04.221.722/0001-27) Objeto: Prestação de Serviços de engenharia para construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Poções-Ba, no âmbito do Novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 96789/2024 Valor do contrato: R\$ 1.095.875,00 (um milhão e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 10 de junho de 2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.** O Município de Santa Maria da Vitória - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Iluminação Pública do Estado Municipal nesta Cidade, conforme Edital nº 95382/2023/MUNICIPALES/CAIXA. Data de abertura da proposta: 17/07/2025 às 9h, através do Portal Licitar: <http://www.licitar.net.com.br/>. Edital e anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://www.santamariadavitória.ba.gov.br/>, no Portal Licitar e, ainda, no PHCP, informações: [cp@san-tamariadavitória.ba.gov.br](mailto:cp@san-tamariadavitória.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória, 10/06/2025. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de forma parcelada, de gêneros alimentícios que vão compor a Cesta Básica destinada à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de nº 20/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025 e seus anexos, que compõem a íntegra do Processo Administrativo nº 082/2025. Recebimento das propostas no endereço eletrônico [www.licitar.net.com.br](http://www.licitar.net.com.br) a partir das 08:00 horas do dia 11/06/2025. Análise das propostas até 25/06/2025, às 08:00 horas, no site [www.licitar.net.com.br](http://www.licitar.net.com.br), início da disputa das 08:00/2025 às 08:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site [www.licitar.net.com.br](http://www.licitar.net.com.br). Telefone (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633 WhatsApp, e no endereço de e-mail [cpl.pmsd.ba@gmail.com](mailto:cpl.pmsd.ba@gmail.com) - Gibson C. dos Santos - Pregoeiro. Em 10 de junho de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025** - Número do Processo: 05.005/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitar.net.com.br](http://www.licitar.net.com.br), ou <https://www.pmmv.ba.gov.br/> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min, horário oficial de Brasília DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98858-5228. Pregoeira responsável: Gicle Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o empregado Yan Fernandes de Santa Bárbara, matrícula nº 114781, CPF nº 860.000.000-89, do cargo de Apoio Administrativo I, função - Desenvolvedor de Sistemas, Centro de Custo - Sede, 40 horas semanais, lotação - Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá a data de 07 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 10 de junho de 2025. Lizandra Amin, Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a profissional Jaelene Adriele Figueiredo Ramos Medeiros, CPF nº 841.000.000-72 para o cargo de Apoio Administrativo II, função - Apoio Administrativo, Centro de custo - Telessaúde, 40 horas semanais, lotação - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 10 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 10 de junho de 2025. Lizandra Amin, Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada Layana Maria do Sacramento Amorim, matrícula nº 112689, CPF nº 033.000.000-75, do cargo de Apoio Administrativo I, função - Monitor de campo, Centro de Custo - Projeto Primeiro Emprego, 40 horas semanais, lotação - Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá no dia 29 de maio de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 10 de junho de 2025. Lizandra Amin, Diretora Geral.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS, NOVO ID BB: 1071638.** Abertura: 18/06/2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e todo e qualquer elemento necessário ao perfeito funcionamento das estruturas orgânicas nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo e que tem por objetivo atender futuras demandas da Unidade de Saúde de Serviço de Vacinação de Crianças - SVO, gerada pela Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, através de dispensa de licitação, baseado no art. 75, II, da LDC 14.133/2021, visando atender às necessidades da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no e-mail [dispensacao@fesfus.ba.gov.br](mailto:dispensacao@fesfus.ba.gov.br). Os interessados poderão também entrar em contato através do telefone (71) 3417-3586 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h no endereço: Av. Estados Unidos nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia. 10/06/2025. Fabricio Correia - Coordenador de Dispensa e Inexigibilidade.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Acaia Dantas Brasil Bezerra, CPF nº 033.000.000-89 para o cargo de Apoio à Gestão Administrativo III, função - Coordenação Centro Obstétrico e Cirúrgico, Centro de custo - IMRC, 40 horas semanais, lotação - Maternidade Regional de Camaçari, no município de Camaçari - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 11 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 10 de junho de 2025. Lizandra Amin, Diretora Geral.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025** - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Acaia Dantas Brasil Bezerra, CPF nº 033.000.000-89 para o cargo de Apoio à Gestão Administrativo III, função - Coordenação Centro Obstétrico e Cirúrgico, Centro de custo - IMRC, 40 horas semanais, lotação - Maternidade Regional de Camaçari, no município de Camaçari - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 11 de junho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 10 de junho de 2025. Lizandra Amin, Diretora Geral.

**SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO Nº 6/2025** - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, instituída e nomeada através da Ata Administrativa nº 12/2024, torna pública a divulgação do resultado após análise cumular do 6º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Enfermeiro(a) para recompor as equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no exercício do serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (SURGEOS), através do fortalecimento das ações de Regulação da Atenção à Saúde e ações de Regulação do Acesso à Assistência. Considerando o item 4.5 do Edital nº 01 de 19 de maio de 2025, fica divulgado o ANEXO II resultando após análise cumular do 6º Processo de Seleção Pública Simplificada para Enfermeiro(a). Prazo para interposição de recurso até às 23h59 do dia 12/06/2025. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FESF-SUS. Acesso ao Edital através do site <http://www.fesfus.ba.gov.br/processos-seletores/> | Comissão de Recrutamento e Seleção - Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS.

**ANEXO I**  
**RESULTADO APÓS ANÁLISE CURRICULAR**  
**ENFERMEIRO(A)**

| NOME                             | PONTUAÇÃO | CLASS.* |
|----------------------------------|-----------|---------|
| CECÍLIA MARIA REBOUÇAS DA CRUZ   | 67,42     | 1ª      |
| DHULIANE MACÊDO DAMASCENA        | 44,00     | 2ª      |
| ALICE DE ANDRADE SANTOS          | 42,16     | 3ª      |
| ERVETE ANTUNES LEITE             | 38,00     | 4ª      |
| MARIA LUIZA CORDEIRO COELHO      | 34,00     | 5ª      |
| ALINE AMÉLIA SANTOS PEREIRA SÁ   | 32,60     | 6ª      |
| PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA      | 32,00     | 7ª      |
| THAMIRES LAET CAVALCANTI E SILVA | 32,00     | 8ª      |
| GRAZIELA ARAUJO DOURADO          | 32,00     | 9ª      |
| JULIO CÉSAR RABELO ALVES         | 32,00     | 10ª     |
| JULIANA SANTOS MOTA              | 32,00     | 11ª     |
| ÉRICIA DE ALMEIDA SILVA          | 30,73     | 12ª     |
| DESIANE DOS SANTOS SILVA         | 30,00     | 13ª     |

CLASS.\* = CLASSIFICAÇÃO

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 018.000055/2025-69.** TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa MAIS CONSULTORIA E ACESSÓRIAS EMPRESARIAL LTDA, regida pela Lei nº 14.133/2021, nota fiscal nº. 00000177, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Na existência de multas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recursos: Maternidade Regional de Camaçari, Salvador, 10 de junho de 2025.

**NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025** - Processo Administrativo nº 0195.00097/2024-58  
Tmo. Sr. Representante Legal da empresa FARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a Diretora-Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições, vem, pela presente, promover a NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 082/2023, firmada em 01/12/2023, nos termos do art. 167, inciso III, da Lei Estadual nº 9.433/2005 - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. A infração refere-se ao não atendimento da AFM nº 671/2024, assinada em 17/10/2024, cujo objeto, referente ao fornecimento do medicamento, encontra-se pendente de entrega, gerando prejuízos à continuidade das atividades assistenciais da FESF-SUS. Constatamos nos autos: (i) comunicação enviada por e-mail institucional em 25/11/2024, alertando sobre a omissão de estoque e solicitação, com urgência, o envio do medicamento; e (ii) manifestação técnica e jurídica favorável à rescisão unilateral, com base na natureza do contrato por escopo. Informa-se que o processo administrativo tramita de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI FESF, podendo ser acessado mediante cadastro como Usuário Externo, disponível no link: <https://www.fesfus.ba.gov.br/para-voce/interfacedocor>. Fica advertido que a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou não entrega das razões representativas poderá ensejar a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 082/2023, com fulcro no art. 187, inciso III, da Lei nº 9.433/2005, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais. 09 de junho de 2025. Lizandra Cunha Amorim, Diretora Geral.

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de junho de 2025, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 10/06/2025, Nº 83-2025-1123D.** Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratador: JJA BR - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PERÍODO DE 1 MÊS ATÉ CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 71.350,50 - Unidade Orçamentária 1123-PHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 - Sub. elemento de despesa: 3.3.90.00.6900. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 10 de junho de 2025.

Gibarte Lucas  
Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
EGBA: 71 3343-2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.doof.egba.ba.gov.br](http://www.doof.egba.ba.gov.br)**

195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025**  
Processo nº 05.005/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Pregoeira, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do PE SRP nº 031/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3988, página 07 de 30, quarta-feira, 11 de junho de 2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº 108, 10 de junho de 2025, Diário Oficial de Estado, Caderno Municípios, Ano CIX, nº 24.174, 11 de junho de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, Geral, do dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min **LEIA-SE AGORA:** Início da sessão: 08/07/2025, às 08h30min. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Pregoeira Responsável: Gicle Pereira de Sousa

*G. Souza*



apresentadas da solicitação de impugnação do referido processo. Sendo assim, e considerando o que foi apontado pela empresa concorrente e dos fatos apurados pela equipe de análise técnica da instituição, entendemos que para evitar qualquer prejuízo aos licitantes e em defesa dos interesses da administração pública desta Fundação, julgamos ser necessário e indispensável a **suspensão** do processo para a retificação do edital, com inclusão obrigatória dos seguintes documentos como critérios de habilitação:

1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária de Vitória da Conquista/BA, conforme Portaria Municipal 061/2023 – GAB/SMS Art. 2º;
2. Licença de Adesão e Compromisso (LAC) do IBAMA, nos termos da IN nº 13/2012 e Lei nº 6.938/81;
3. Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ;
4. Apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico, atestando experiência na atividade objeto do certame.
- 5.

Essa decisão ratifica o interesse invariável e inviolável desta instituição e de seus colaboradores colaborando para uma concorrência igualitária, justa e vantajosa à Administração Pública.

## DECISÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, esta Pregoeira acolhe a presente demanda, para no mérito **JULGAR PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **LADEIA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **05.464.408/0001-38**, e assim, sendo necessário a **SUSPENSÃO** do PE 015/2025 para melhorias e adequações.

Dê-se ciência da decisão à Recorrente e demais interessadas.

Vitória da Conquista, 12 de junho de 2025.

**Maria de Fátima Santos de Oliveira**  
Pregoeira/agente de contratação designada  
PE 015/2025



## **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO Nº 05.005/2025**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do PE SRP nº 031/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3988, página 07 de 30, quarta-feira, 11 de junho de 2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº 108, 10 de junho de 2025, Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, Ano CIX, nº 24.174, 11 de junho de 2025, Jornal Tribuna da Bahia, Geral, do dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min **LEIA-SE AGORA:** Início da sessão: 08/07/2025, às **08h30min**. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Pregoeira Responsável: Giclele Pereira de Sousa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-25/2021**  
CONTRATADA: Líder Prestadora de Serviço LTDA. CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista. RESOLVEM celebrar entre si o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-25/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, RAMPAS, MEIO FIO E SARIETAS EM DIVERSAS OBRAS DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019, Ata de Registro de Preço nº 051/2020 e Processo Administrativo nº 31.535/2019, com base no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, para 07/12/2025. Data da assinatura: 06/06/2025. Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025**

Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitaopmvmc.com.br](http://www.licitaopmvmc.com.br), ou <https://www.pmmc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Giclele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

GICLELE PEREIRA DE SOUSA

ROMAR SOUZA BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025**

Número do Processo: 03.157/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em [www.licitaopmvmc.com.br](http://www.licitaopmvmc.com.br), ou <https://www.pmmc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/07/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Giclele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

GICLELE PEREIRA DE SOUSA

ROMAR SOUZA BARROS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**  
**Processo nº 05.005/2025**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Pregoeira, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PE SRP Nº 031/2025, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3988, página 07 de 30, quarta-feira, 11 de junho de 2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº 108, 10 de junho de 2025, Diário Oficial de Estado, Caderno Municípios, Ano CIX, nº 24.174, 11 de junho de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, Geral, do dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, conforme segue: ONDE SE LÊ: Início da sessão: 08/07/2024, às 08h30min LEIA-SE AGORA: Início da sessão: 08/07/2025, às 08h30min. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Pregoeira Responsável: Giclele Pereira de Sousa.

GICLELE PEREIRA DE SOUSA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2504.02/2025-PE**

O(A) Secretária Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeira(a), torna público que realizará às 09h, do dia 03 de julho de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 2504.02/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos médico hospitalar (baixa e média complexidade), para atender as necessidades do Hospital de Traumatologia e Ortopedia, vinculado a Secretária Municipal de Saúde de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE.

Acaraú-CE, 16 de Junho de 2025.

PAULO COSTA SANTOS

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2025- PE/SRP**

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2025- PE/SRP. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 2105.01/2025. Origem da Licitação: Aquisição de kit bebê destinados ao público prioritário da Assistência Social do Município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social /conforme Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2025 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 08h00 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no site oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033.

Alcântaras - CE, 17 de Junho de 2025.

CHARLLYS ALCÂNTARAS SOARES

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

DO CONTRATO DE Nº 2022.09.29.001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. CONTRATADA: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com endereço na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 4579, Loja - 30 - Bairro - Centro - Cep.: 61.760-000 - Eusebio - Ce, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 29.421.445/0001-27, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Apuiarés - Ce 30 de maio de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.003-2023/PERP**

A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que Fica REVOGADA em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico Nº. 09.003-2023/PERP, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e apoio técnico, suporte, acompanhamento e orientações aos trabalhadores da gestão do Sistema Único de Assistência Social - (SUAS), junto a Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati-CE, Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, Inc. I, letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Aracati-CE, 16 de Junho de 2025.  
CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.01**

A(O) Fundo municipal de Educação do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do Termo de Adjudicação e Homologação, resultante do Pregão Eletrônico nº 2025.04.15.01: Órgão Licitante: Fundo Municipal de Educação Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e afins, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Arneiroz/CE. Adjudicação e Homologação: Expresso Distribuidora Ltda. Valor Global: R\$ 83.380,80 (oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Arneiroz/CE, 17 de junho de 2025.  
JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA  
Ordenador(a) de Despesas Fundo municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 16.06.01.2025-PE**

A Prefeitura Municipal de Baixo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 03 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 16.06.01.2025-PE. Objeto: Contratação de serviços a serem executados na realização e organização do evento esportivo, denominado "Campeonato Municipal de Futebol 2025", por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude de Baixo-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Baixo/CE, 17 de Junho de 2025.  
LUIZ HENRIQUE QUEIROZ DE MELO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Ordenador De Despesas Da Unidade Gestora Da Secretaria Do Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura, Torna Público O Extrato Do Segundo Termo De Aditivo Ao Contratual Nº 2606.01/2024, Decorrente Do Processo Concorrência Nº 606.01/2024, Cujo Objeto É A Pavimentação Asfáltica Nos Principais Acessos Turísticos Do Município De Baturité/CE, Conforme Anexo I Do Município De Baturité/CE, Contratante: Quatro I Construções Ltda, Contratada: Secretaria Do Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura, Prazo De Duração: Tendo Vigência De 01 De Janeiro De 2025 Até 31 De Dezembro De 2025, Assina Pela Contratada: Francisco Irapuan Pereira Do Nascimento Mala Assina Pela Contratante: Cicero Antônio Sousa Bezerra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2705001-2025**

A Agente de Contratação torna público o 1º adendo ao edital da Concorrência Eletrônica Nº 2705001-2025, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da conclusão da construção de uma escola de 12 salas padrão FNDE na localidade de Sucatinga no município, as propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> até às 08h do dia 07/07/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30h do dia 07/07/2025. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1º Adendo ao Edital de Dispensa Eletrônica Nº 906001-2025. A Agente de Contratação torna público o 1º adendo ao Edital de Dispensa Eletrônica Nº 906001-2025, cujo objeto: Contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, as propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>, o novo prazo limite de cadastramento de proposta será de 20/06/2025 às 08h à 25/06/2025 às 08h, tendo a nova sessão de disputa remarcada para o dia 25/06/2025 às 08:30h. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# MUNICÍPIOS

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.178

ACESSO: WWW.DOOI.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Após constatação a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JERUZA LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO GOIÊS DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS E CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO, INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ACAJUTIBA - BAHIA, CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO SEI Nº 011.16327.2022.0032747-41, CONVÊNIO Nº 060/2022, CONTRATADO: ARAÇÓ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.842/0001-61, VALOR GLOBAL: R\$ 136.970,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), CONTRATADO: LHM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 49.828.170/0001-58, VALOR GLOBAL: R\$ 7.797,00 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais), CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ nº 33.492.887/0001-31, VALOR GLOBAL: R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. ACAJUTIBA-BA, 25 de Abril de 2025. JADIEL SOUZA JESUS - PREFEITO MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 089-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025 - Processo Administrativo nº 054-2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JERUZA LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO GOIÊS DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS E CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO, INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ACAJUTIBA - BAHIA, CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO SEI Nº 011.16327.2022.0032747-41, CONVÊNIO Nº 060/2022, referente ao ITEM 01, 03, 05 e 06. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, inscrita no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, CONTRATADO: ARAÇÓ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.842/0001-61, VALOR GLOBAL: R\$ 136.970,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXTRATO DE CONTRATO Nº 090-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025 - Processo Administrativo nº 054-2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JERUZA LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO GOIÊS DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS E CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO, INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ACAJUTIBA - BAHIA, CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO SEI Nº 011.16327.2022.0032747-41, CONVÊNIO Nº 060/2022, referente ao ITEM 01, 03, 05 e 06. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, inscrita no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, CONTRATADO: LHM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 49.828.170/0001-58, VALOR GLOBAL: R\$ 7.797,00 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais), DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXTRATO DE CONTRATO Nº 091-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2025 - Processo Administrativo nº 054-2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JERUZA LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL VALERIANO GOIÊS DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS E CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO, INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ACAJUTIBA - BAHIA, CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO SEI Nº 011.16327.2022.0032747-41, CONVÊNIO Nº 060/2022, referente ao ITEM 01, 03, 05 e 06. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, inscrita no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, CONTRATADO: LHM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 49.828.170/0001-58, VALOR GLOBAL: R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais), DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90036 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ.** O Prefeito do Município de Caetité - Valério Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatação a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório sob os termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 086/2025 / Número da Licitação: 90036/2025 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Cotação: PNP. 13696521000177. Data de Homologação: 16/06/2025 / Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caetité-BA/Licitante: GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA CNPJ Nº: 04.254.867/0001-01 / Grupo 01 e Grupo 03 / Valor Total: R\$ 342.131,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais) / Licitante: IDEIA COMERCIO, COMUNICACAO, SERVICOS E INSTALACOES LTDA CNPJ Nº: 29.635.259/0001-90 / Grupo 04 e Item 59 / Valor Total: R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), Caetité - Bahia, 16/06/2025. Valério Neves Aguiar, Prefeito do Município de Caetité-BA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.** O Pregoeiro do Município de Campo Alegre de Lourdes, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais, visando atender a demanda das secretarias municipais e garantir a continuidade das atividades administrativas no âmbito do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Nº Processo Administrativo: 118/2025. Empresa(s) vencedora(s): GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.434.633/0001-50. Valor total: R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), Lei nº 94. ADALTON ALKHAUDRE LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/EPP sob o nº 18.227.229/0001-29. Valor total: R\$ 1.503.000,00 (um milhão e quinhentos e três mil reais), Lei nº 94. O presente julgamento: Menor Preço Campo Alegre de Lourdes - BA, 05 de junho de 2025. Geison Fereira dos Santos Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** O Prefeito do Município de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Campo Alegre de Lourdes-BA, 05 de Junho de 2025. Tadeu Dias dos Santos-Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais, visando atender a demanda das secretarias municipais e garantir a continuidade das atividades administrativas no âmbito do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.434.633/0001-50. VALOR: R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/06/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais, visando atender a demanda das secretarias municipais e garantir a continuidade das atividades administrativas no âmbito do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: ADALTON ALKHAUDRE LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.227.229/0001-29. VALOR: R\$ 1.503.000,00 (um milhão e quinhentos e três mil reais), VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/06/2026.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

**AVISO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-CR - Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública na área educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento será iniciado a partir de dia 16 de junho de 2025. Edital disponível a partir de dia 17/06/2025 nos sites: Diário Oficial (www.diariodoficial.ba.gov.br), No site da Prefeitura, Informações: (77) 3574-2202, ou por e-mail: cpl@ibipitanga.ba.gov.br. Ibipitanga-BA, 11/06/2025, Wilson Gomes de Araújo- Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003-2025 - A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XIII e art. 79, I e II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO E HOMOLOGO a PREXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016-2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:**

**Objeto a ser contratado:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadoras de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais do Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuçã.

**Favorecido:** PORTO MEDICINA E SAÚDE LTDA  
**Prazo de Execução e Vigência:** 07 (sete) meses, 16 de junho até 31 de dezembro de 2025.  
**Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
**Fundamento Legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016-2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ibirapuçã-BA, 16 de junho de 2025, Carlos André Soares Chátava, Autoridade Competente.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003-2025 - EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo 032-2025 Contrato nº CR-229-2025 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Leônidas Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000, Contratado: PORTO MEDICINA E SAÚDE LTDA, com sede à Rua do Prado, nº 470, Bairro: Bela Vista, CEP: 45.990-250 - Teixeira de Freitas-BA, inscrita no CNPJ nº 59.028.778/0001-84. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadoras de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuçã. Vigência: 16/06/2025 até 31/12/2025 Valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 0601 - Fundo Municipal de Saúde / 2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec de Saúde / 3.3.90.39.00 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21, Ibirapuçã, BA, 16 de junho de 2025. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

**AVISO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-CR - Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica prestadora de atividades artísticas e culturais para apresentações no vivo em eventos a serem realizados na Sede e Zona Rural de Ibitiara - BA, desde que satisficam as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento será iniciado a partir de dia 16/06/2025. Edital disponível a partir de dia 17/06/2025 nos sites: www.ibitara.ba.gov.br ou extensão: https://www.ibitara.ba.gov.br/portais-da-transparencia/licitacoes, na sede da Prefeitura, Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2893, ou por e-mail: licitacao@ibitara.ba.gov.br. Ibitiara - BA, 16/06/2025. Hilton Lopes de Menezes Sobrinho- Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 041/2025-SRP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (cereais, grãos, legumes, doces, guloseimas, água mineral, refrigerante, entre outros), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Desenvolvimento Social e Educação. Menor preço global do lote. Sessão de abertura: 07/07/2025 às 09h00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.bramen-todossenhora.ba.gov.br/diariodoficial, Portal BLL - www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8h00 às 12h00, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. Manoel Lóclia Gomes-Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

**EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022 - CONTRATO Nº: 158/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Modalidade:** Tomada de Preços Nº 036/2022 - Contratado: LHM Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ Nº: 37.452.815/0001-11 - Assinatura: 12/05/2025 - Vigência: 04 (quatro) meses - Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 - Prefeitura Municipal: Sílvanis Sra Matos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - Processo nº 05.008/2025 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Pregoeira, constata alterações previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do PE SRP nº 031/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3588, página 07 de 30, quarta-feira, 11 de junho de 2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº 108, 10 de junho de 2025, Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, Ano CIX, nº 24.174, 11 de junho de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, Geral, do dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, conforme segue: OCE SE LE: início da sessão: 08:07/2025, às 08h30min LEIA-SE AGORA: início da sessão: 08:07/2025, às 08h30min, AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, Pregoeira Responsável: Gizele Pereira de Sousa**

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 + www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dooi.egba.ba.gov.br](http://www.dooi.egba.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 031

FORNECEDOR: C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI

33.733.469/0001-99

| LOTE/ITEM                         | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|-----------------------------------|------------|----------------|--------------|----------|
| 003 GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA | 1,00       | 280.000,000    | 280.000,000  | 25,65%   |
| QTD: 1                            |            | VALOR TOTAL:   | 280.000,000  |          |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 031



FORNECEDOR: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA

07.188.943/0001-39

| LOTE/ITEM                                              | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|--------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|----------|
| 001 GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 1,00       | 202.308,000    | 202.308,000  | 0,05%    |
| 002 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE | 1,00       | 35.677,000     | 35.677,000   | 0,17%    |
| 004 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE | 1,00       | 44.834,000     | 44.834,000   | 32,55%   |
| 005 GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 1,00       | 197.230,000    | 197.230,000  | 0,00%    |
| 006 LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE | 1,00       | 34.750,000     | 34.750,000   | 0,24%    |
| 007 GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 1,00       | 197.180,000    | 197.180,000  | 0,00%    |
| 008 LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE | 1,00       | 34.743,000     | 34.743,000   | 0,01%    |
| 009 GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 1,00       | 164.575,000    | 164.575,000  | 0,00%    |
| 010 LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE | 1,00       | 29.042,000     | 29.042,000   | 0,00%    |

QTD: 9

VALOR TOTAL: 940.339,000



Nº 005

GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊ...

CLASSIFICAR

NEGOCIAR

RECEBER LANCE

EDITAR

REABRIR LANCE

ENCERRAR

ENCERRAR LOTE E LANCE

Abertura: 08/07/2025 09:06

| HISTÓRICO DE LANCES                            | EMPRESA | VALOR |
|------------------------------------------------|---------|-------|
| [08/07 09:17] Fornecedor 8699 - R\$ 197.230,00 |         |       |
| [08/07 09:19] Fornecedor 1472 - R\$ 197.231,00 |         |       |
| [08/07 09:07] Fornecedor 8699 - R\$ 197.233,00 |         |       |
| [08/07 09:06] Fornecedor 2180 - R\$ 197.233,74 |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 1472 - R\$ 197.234,00 |         |       |

Nº 006

LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 ...

CLASSIFICAR

NEGOCIAR

RECEBER LANCE

EDITAR

REABRIR LANCE

ENCERRAR

ENCERRAR LOTE E LANCE

Abertura: 08/07/2025 09:06

| HISTÓRICO DE LANCES                        | EMPRESA | VALOR |
|--------------------------------------------|---------|-------|
| [08/07 09:17] Fornecedor 9065 - R\$ 34.750 |         |       |
| [08/07 09:18] Fornecedor 9008 - R\$ 34.751 |         |       |
| [08/07 09:17] Fornecedor 9008 - R\$ 34.756 |         |       |
| [08/07 09:08] Fornecedor 9065 - R\$ 34.830 |         |       |
| [08/07 09:06] Fornecedor 4425 - R\$ 34.831 |         |       |

Nº 007

GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊ...

CLASSIFICAR

NEGOCIAR

RECEBER LANCE

EDITAR

REABRIR LANCE

ENCERRAR

ENCERRAR LOTE E LANCE

Abertura: 08/07/2025 09:16

| HISTÓRICO DE LANCES                            | EMPRESA | VALOR |
|------------------------------------------------|---------|-------|
| [08/07 09:16] Fornecedor 7207 - R\$ 197.180,00 |         |       |
| [08/07 09:21] Fornecedor 5138 - R\$ 197.181,99 |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 503 - R\$ 197.183,55  |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 7207 - R\$ 295.775,33 |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 5138 - R\$ 544.800,00 |         |       |

Nº 008

LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 ...

CLASSIFICAR

NEGOCIAR

RECEBER LANCE

EDITAR

REABRIR LANCE

ENCERRAR

ENCERRAR LOTE E LANCE

Abertura: 08/07/2025 09:16

| HISTÓRICO DE LANCES                        | EMPRESA | VALOR |
|--------------------------------------------|---------|-------|
| [08/07 09:22] Fornecedor 1881 - R\$ 34.743 |         |       |
| [08/07 09:21] Fornecedor 3993 - R\$ 34.744 |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 1881 - R\$ 34.745 |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 1156 - R\$ 52.115 |         |       |
| [08/07 09:16] Fornecedor 1881 - R\$ 52.119 |         |       |

Nº 009

GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊ...

CLASSIFICAR

NEGOCIAR

RECEBER LANCE

EDITAR

REABRIR LANCE

ENCERRAR

ENCERRAR LOTE E LANCE

Abertura: 08/07/2025 09:37

| HISTÓRICO DE LANCES                            | EMPRESA | VALOR |
|------------------------------------------------|---------|-------|
| [08/07 09:39] Fornecedor 4967 - R\$ 164.575,00 |         |       |
| [08/07 09:37] Fornecedor 8103 - R\$ 164.577,00 |         |       |
| [08/07 09:47] Fornecedor 7803 - R\$ 164.578,99 |         |       |
| [08/07 09:42] Fornecedor 7803 - R\$ 245.000,00 |         |       |
| [08/07 09:37] Fornecedor 4967 - R\$ 246.865,50 |         |       |

Nº 010

LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 ...

CLASSIFICAR

NEGOCIAR

RECEBER LANCE

EDITAR

REABRIR LANCE

ENCERRAR

ENCERRAR LOTE E LANCE

Abertura: 08/07/2025 09:37

| HISTÓRICO DE LANCES                        | EMPRESA | VALOR |
|--------------------------------------------|---------|-------|
| [08/07 09:39] Fornecedor 5849 - R\$ 29.042 |         |       |
| [08/07 09:37] Fornecedor 6382 - R\$ 29.043 |         |       |
| [08/07 09:37] Fornecedor 5849 - R\$ 43.564 |         |       |
| [08/07 09:37] Fornecedor 6709 - R\$ 47.250 |         |       |



MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

VER MENSAGENS RELATIVAS

- [ 08/07/2025 12:07 ] Sistema - Lote/Item: Todas - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO Documento: SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/07/2025 23:59:00
- [ 08/07/2025 12:06 ] Sistema - Lote/Item: Todas - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI. Documento: SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/07/2025 23:59:00
- [ 08/07/2025 09:53 ] Sistema - Lote/Item: Todas - Fase de disputa encerrada
- [ 08/07/2025 09:53 ] Sistema - Lote/Item: 003 - O arrematante do item/lotenº 003 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 280.000,0000 !
- [ 08/07/2025 09:53 ] Sistema - Lote/Item: 003 - Disputa do lote/item nº 003 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
- [ 08/07/2025 09:49 ] Sistema - Lote/Item: 009 - O arrematante do item/lotenº 009 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 164.575,0000 !
- [ 08/07/2025 09:49 ] Sistema - Lote/Item: 009 - Disputa do lote/item nº 009 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
- [ 08/07/2025 09:49 ] Sistema - Lote/Item: 010 - O arrematante do item/lotenº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 29.042,0000 !
- [ 08/07/2025 09:49 ] Sistema - Lote/Item: 010 - Disputa do lote/item nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!

ENCERRAR LOTE E LANCE

TODOS

Você precisa de ajuda?

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO



204

| DATA SOLICITAÇÃO | FORNECEDOR                                              | DOCUMENTO                                                                                                 | DATA DE CANCELAMENTO | ENVIO                                                                               |
|------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/07/2025 12:07 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA | SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL. | 09/07/2025 23:59     |   |
| 08/07/2025 12:06 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI                       | SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL. | 09/07/2025 23:59     |  |

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO



1

| DATA             | REMETENTE                                               | DESCRIÇÃO                                                  | AÇÃO     |
|------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| 07/07/2025 16:59 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA | Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa: | Download |
| 07/07/2025 09:40 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI                       | Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa: | Download |

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

| DATA CADASTRO              | FORNECEDOR | DATA DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO |
|----------------------------|------------|----------------------|----------------------|
| Nenhum Registro Encontrado |            |                      |                      |

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Em Disputa 

Motivo:

ALTERAR SITUAÇÃO

INTEGRAÇÕES



Transfere gov.br



PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Recomendamos a utilização do navegador Google Chrome atualizado

EMPREENHO

Orçamento para Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Laboratório - Lote 001/2025

PORTAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTATO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Para mais informações, consulte o site do Portal de Contratações Públicas ou contate o SAC: 0800-0400000. Mais informações sobre o processo de licitação, consulte o Edital e o Termo de Referência.

 Você precisa de ajuda?

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

25





# DEPAU

(LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)



# DEPAU

(LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

## PROPOSTA DE PREÇO INICIAL



**DEPAU**  
MADEIREIRA  
"D'pau nos preços altos."

ANEXO IV –

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025

OBJETO:

FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa

Depau Comercio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o N° 07.188.943/0001-39 , sediada Rua Djanira Maria Bastos S/n Bairro- Cají-Lauro de Freitas-Ba cep 42.700,00 vem apresentar a sua Proposta de Preço para , conforme detalhamento nos quadros a seguir

**LOTE 01**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                              | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M² | 1484 | 204,60   | RS 303.626,40 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                     |    |      |          | RS 303.626,40 |         |

**LOTE 2**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                              | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M² | 262  | 204,60   | RS 53.605,20 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                     |    |      |          | RS 53.605,20 |         |

**LOTE 3**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista – BA | M² | 2640 | 213,98   | RS 564.894,00 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                       |    |      |          | RS 564.894,00 |         |

**LOTE 4**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista – BA | M² | 466  | 213,98   | RS 99.712,35 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                       |    |      |          | RS 99.712,35 |         |

**LOTE 5**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                               | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M² | 1342 | 220,46   | RS 295.850,61 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                      |    |      |          | RS 295.850,61 |         |

**DEPAU - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

Rua Djanira Maria Bastos s/nº - Qdº B - Lote 08 - Proj. J. Vira Nova - Cx. P. 4016 - Cají - Lauro de Freitas - BA  
Tel.: (71) 3488-3315 - Telefax: (71) 3432-0856 - CNPJ: 07.188.943/0001-39 - E-mail: depau@depau.com.br  
e-mail: depau\_madeira@hotmail.com - deniservmadi@hotmail.com  
depau\_madeira@terra.com.br - deniservmadi@terra.com.br



**DEPAU**

MADEIREIRA  
"D'pau nos preços altos."

Lote6

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                               | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 237  | 220,46   | RS 52.247,84 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                                             |    |      |          | RS 52.247,84 |         |

LOTE 7

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                       | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1135 | 260,60   | RS 295.775,33 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                                     |    |      |          | RS 295.775,33 |         |

LOTE 8

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                       | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1135 | 260,60   | RS 295.775,33 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                                     |    |      |          | RS 295.775,33 |         |

LOTE 9

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1275 | 193,62   | RS 246.865,50 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                              |    |      |          | RS 246.865,50 |         |

LOTE 10

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 225  | 193,62   | RS 43.564,50 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                              |    |      |          | RS 43.564,50 |         |

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**DEPAU - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Rua Djanira Maria Bastos s/nº - Qdº B - Lote 08 - Projeto Via Nova - Cuiabá - CEP 42100-000 - Estado de Minas Gerais  
Tel.: (71) 3488-3315 - Telefax: (71) 3432-0856 - CNPJ: 07.138.943/0001-39 - Fone: Belo Horizonte: 65.040.948-ME  
e-mail: depau\_madeiraira@hotmail.com - deniservmad@hotmail.com  
depau\_madeiraira@terra.com.br - deniservmad@terra.com.br

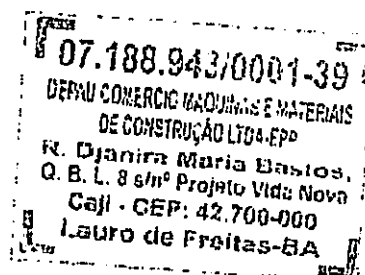


# DEPAU

MADREIRA

"D'pau nos preços altos."

*[Handwritten signature]*



DEPAU COM DE MADEIRAS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.188.943/0001-39  
REPRESENTANTES LEGAIS: DENISE DE JESUS SILVA / RG: 02235237-63 OU ARILEIDE DA  
SILVA RG 09.888.590-19

**DEPAU - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Rua Djanira Maria Bastos s/nº - Qdº B - Lote 08 - Projeto Vida Nova - Cajá - CEP: 42.700-000 - Lauro de Freitas-BA  
Tel.: (71) 3488-3315 - Telefax: (71) 3432-0856 - CNPJ: 07.188.943/0001-39 - Insc. Estadual: 65.840.948-ME  
e-mail: depau\_madeira@hotmail.com - denisermad@hotmail.com  
depau\_madeira@terra.com.br - denisermad@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 1



# DEPAU

(LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

# HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                            |                         |                                                     |                                          |                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.188.943/0001-39<br>MATRIZ                                                                        |                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>19/01/2005 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                              |                         |                                                     |                                          |                                |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DEPAU MADEIREIRA E SERVICOS                                                |                         |                                                     |                                          | PORTE<br>EPP                   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |                         |                                                     |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos         |                         |                                                     |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                           |                         |                                                     |                                          |                                |  |
| LOGRADOURO<br>R DJANIRA MARIA BASTOS, Q. B, L. 8                                                                           |                         | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>PROJETO VIDA NOVA         |                                |  |
| CEP<br>42.700-130                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CAJI | MUNICÍPIO<br>LAURO DE FREITAS                       |                                          | UF<br>BA                       |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRODEPAU@TERRA.COM.BR                                                                        |                         | TELEFONE<br>(71) 3491-7101                          |                                          |                                |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                 |                         |                                                     |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                |                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/01/2005 |                                |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                               |                         |                                                     |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                 |                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2024 às 10:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

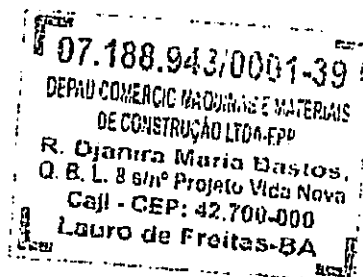


ANEXO V -

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

Depau Comércio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o Nº 07.188.943/0001-39, sediada Rua Djanira Maria Bastos S/n Bairro- Cajá-Lauro de Freitas-Ba cep 42.700,00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Denise de Jesus Silva portador da c de identidade nº 02.237.235.63e do CPF nº308.709.335-15, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Lauro de Freitas-Ba 07 de Julho de 2025



DEPAU COM DE MADEIRAS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDACNPJ: 07.188.943/0001-39  
REPRESENTANTES LEGAIS:DENISE DE JESUS SILVA / RG:02235237-63 OU ARILEIDE DA  
SILVA RG 09.888.590-19

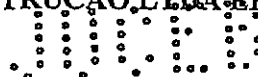
DEPAU - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

Rua Djanira Maria Bastos s/nº - Qdº B - Lote 08 - Projeto Vida Nova - Cajá - CEP: 42.700-000 - Lauro de Freitas-Ba  
Tel: (71) 3488-3315 - Telefax: (71) 3432-0856 - CNPJ: 07.188.943/0001-39 - Fone: Estádio: 65.649.949-ME  
e-mail: depau\_madeiraira@hotmail.com - denisermad@hotmail.com  
depau\_madeiraira@terra.com.br - denisermad@terra.com.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DEPAU  
COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ nº 07.188.943/0001-39



DENISE DE JESUS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/06/1964, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 308.709.335-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02235237-63, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA GLICÉRIO, S/N, CASA, PERNAMBUÉS, SALVADOR, BA, CEP 41.130-040, BRASIL. Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202759487, com sede Rua Djanira Maria Bastos, SN, Qd. B, Lote 08, Projeto Vida Nova, Caji Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.188.943/0001-39, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ADMISSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - ARILEIDE DA SILVA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/08/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 982.759.925-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09888590-17, órgão expedidor SSPBA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA GLICERIO, 81E, CASA, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.130-040, BRASIL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizado, representado por 200 (duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, passará para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a subscrição e integralização de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 85 (oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) provenientes de reservas de lucros e 15 (quinze) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, assim distribuídas:

A sócia DENISE DE JESUS SILVA, que possuía 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integraliza neste ato, 85 (oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) provenientes de reservas de lucros totalizando a sua participação no capital social com 285 (duzentos e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

A sócia ARILEIDE DA SILVA, Subscrive e integraliza neste ato, 15 (quinze) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade será exercida pelas sócias DENISE DE JESUS SILVA e ARILEIDE DA SILVA, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Req: 81600000977470

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97632168 em 27/01/2017  
Protocolo 165754087 de 27/01/2017

Nome da empresa DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP NIRE 29202759487  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 96642107717299

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DEPAU  
COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.188.943/0001-39**

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

DENISE DE JESUS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/06/1964, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 308.709.335-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02235237-63, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA GLICÉRIO, S/N, CASA, PERNAMBUÊS, SALVADOR, BA, CEP 41.130-040, BRASIL e ARILEIDE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/08/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 982.759.925-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09888590-17, órgão expedidor SSPBA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA GLICÉRIO, 81E, CASA, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.130-040, BRASIL. Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202759487, com sede Rua Djanira Maria Bastos, SN, Qd. B, Lote 08, Projeto Vida Nova, Caji Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.188.943/0001-39, resolve consolidar o contato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com sede à Rua Djanira Maria Bastos, S/N, Quadra B, Lote 8, Projeto Vida Nova, Caji, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas, Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo da sociedade é: Comércio varejista de material de construção. Comércio varejista e Serviços de Forros, Divisórias e Artefatos de Madeiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sua atividade teve início em 16/12/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81600000977470

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97632168 em 27/01/2017

Protocolo 165754087 de 27/01/2017

Nome da empresa DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP NIRE 29202759487

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96642107717299

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DEPAU  
COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.188.943/0001-39**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentos) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, já integralizadas, assim distribuídas:

|                       |            |                |
|-----------------------|------------|----------------|
| DENISE DE JESUS SILVA | 285 quotas | R\$ 285.000,00 |
| ARILEIDE DA SILVA     | 15 quotas  | R\$ 15.000,00  |

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelas sócias DENISE DE JESUS SILVA e ARILEIDE DA SILVA, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – Para suas despesas particulares, os sócios farão retiradas mensais a título de pró-labore, dentro dos limites fixados na legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O falecimento, impedimento ou interdição de sócio não implicará necessariamente na dissolução da sociedade, prosseguindo esta com o remanescente e terceiro ou herdeiro do falecido, conforme o caso. Arquivando-se a competente alteração contratual na Junta Comercial. No caso de retirada o sócio que se desligar da sociedade será reembolsado de seus haveres em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas 30 (trinta) dias após a data do evento, conforme balanço especial levantado na ocasião. Nos termos será reembolsado o herdeiro do falecido, caso não deseje ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O balanço da sociedade será procedido no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas integralizadas ou incorporados ao capital social, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Req: 81600000977470

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97632168 em 27/01/2017

Protocolo 165754087 de 27/01/2017

Nome da empresa DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP NIRE 29202759487

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 96642107717299

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DEPAU  
COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

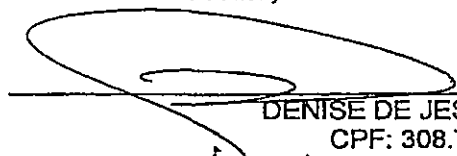
CNPJ nº 07.188.943/0001-39

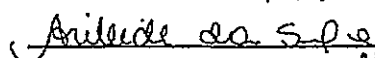
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro de Lauro de Freitas/Bahia, para o exercício dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, afim de que o referido instrumento venha surtir os devidos efeitos legais.

Lauro de Freitas/Bahia, 24 de novembro de 2016.

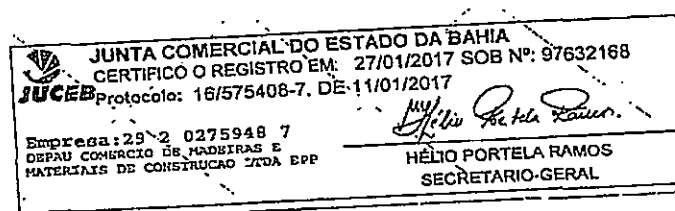
  
DENISE DE JESUS SILVA  
CPF: 308.709.335-15

  
ARILEIDE DA SILVA  
CPF: 982.759.925-91

**TESTEMUNHAS:**

  
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA DUARTE  
01413790-90, SSP, BA

  
JORGE LUIZ DA CRUZ SANTOS  
03017911-47, SSP, BA



Req: 81600000977470

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97632168 em 27/01/2017  
Protocolo 165754087 de 27/01/2017

Nome da empresa DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP NIRE 29202759487  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 96642107717299

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

09.888.590-17 07-01-2016

ARLEIDE DA SILVA

....

MARIA AUREA DA SILVA

SERENINA DA

15-08-1977

C.NAS. CM SERENINA DA SA  
SEDE LV 00016 PL 272 R. 0062048  
982.759.925-01

*Francisco de Assis*

ARLEIDE DA SILVA

*Arleide da Silva*

02.235.237-63 01-10-2010

DEISE DE JESUS SILVA

PEDRO PAULO DA SILVA

FLORA MARIA DE JESUS SILVA

SALVADOR BA 29-06-1964

C.MAS. CN SALVADOR BA DS  
PACO LV 165 FL 095 RT 087547  
308.709.335-15

*Flora Maria de Jesus Silva*

UNIVERSIDADE




*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO  
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 13/05/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica DEPAU COM. DE MAD. E MAT. CONST. LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 07188943000139, encontra-se quito com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 9993541. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 13/05/2025 23:07:33, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

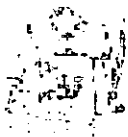
**Código de Controle:** 010787000067049620250513

**Emitida via Internet,** às 23:07:32 hs, do dia 13/05/2025

**Validade:** 90 dias.

**OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252533268

|                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                              |                    |
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                        | CNPJ               |
| 065.840.948                                               | 07.188.943/0001-39 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0020/23-4 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.0247/21-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253666078

|                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                              |                    |
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                        | CNPJ               |
| 065.840.948                                               | 07.188.943/0001-39 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0020/23-4 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.0247/21-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 07.188.943/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:44 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: 6D5F.74EE.E790.233C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Validar

Cancelar



Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.188.943/0001-39  
**Razão Social:** DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MAT CONSTR LTDA  
**Endereço:** RUA DJANIRA MARIA BASTOS SN QD B LOTE 8 PROJ VN / CAJI / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/07/2025 a 03/08/2025  
**Certificação Número:** 2025070501581299613766

Informação obtida em 07/07/2025 19:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Certidão nº: 26489163/2025

Expedição: 13/05/2025, às 23:16:06

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.188.943/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

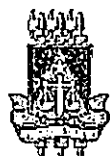
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00865451E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 07.188.943/0001-39  
**Endereço:** RUA DJANIRA MARIA BASTOS S/N QD-B LOTE8 CAJI LAURO DE FREITAS  
BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 7 de julho de 2025

# ALVARÁ

Nº



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**RAZÃO SOCIAL****DEPAU COM. DE MAD. E MAT. CONST. LTDA****NOME FANTASIA****DEPAU MADEIRAS E SERVIÇOS****LOCALIZAÇÃO***RUA DJANIRA M BASTOS**S/Nº**PROJ. NOVA VIDA**B000 0008**CAJI**LAURO DE FREITAS**BA**42700000***CGA***9993541***CNPJ***07.188.943/0001-39***INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA***40253100130000***CÓDIGO DE ATIVIDADE***4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral***OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES**

- 1) É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS, LETREIROS EM MUROS, OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE POSSA DESCARACTERIZAR A TIPOLOGIA ARQUITETÔNICA E/OU URBANÍSTICAS INERENTES AO USO RESIDENCIAL.
- 2) É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE VITRINES, BALCÕES DE ATENDIMENTO OU SALAS DE RECEPÇÃO QUE POSSAM DESCARACTERIZAR A DINÂMICA RESIDENCIAL DE USO DO IMÓVEL.
- 3) NÃO PODE HAVER TRANSTORNOS PARA A VIZINHANÇA NO QUE SE REFERE A FLUXOS DE PESSOAS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CONTROLE OPERACIONAL.
- 4) A ÁREA, DO IMÓVEL RESIDENCIAL, A SER UTILIZADA PELA ATIVIDADE QUE VENHA A SER LICENCIADA EM NENHUMA HIPÓTESE, PODERÁ SER MAIOR QUE 20,00M<sup>2</sup>.

**EMISSÃO:** 07/04/2025**VALIDADE:** 31/03/2026

Código de Autenticidade: 187982

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



MARINHA DO BRASIL  
BASE NAVAL DE ARATU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, que a DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ Nº 07.188.943/0001-39 Situado a Rua DJANIRA MARIA BASTOS S/N CAJI LAURO DE FREITAS-BA nos forneceu dentro do prazo estabelecido, cumprindo todos os requisitos estabelecidos, os materiais relacionados abaixo

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                            | QTD  |
|------------------------------------------------------------------|------|
| DISCO DE CORTE P/ PISO                                           | 4    |
| BIANCO 3,6                                                       | 1    |
| SEPARADOR JUNTA PISO 3MM                                         | 10   |
| CIMENTO BRANCO KG                                                | 20   |
| ARENOSO LATA 18L M³                                              | 10   |
| AREIA GROSSA M³                                                  | 10   |
| ARGAMASSA COLANTE ACI P/ CERAMICAS 20KG                          | 20   |
| ARGAMASSA COLANTE ACII P/ CERAMICAS 20KG                         | 30   |
| ARGAMASSA COLANTE ACIII 20KG                                     | 20   |
| TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L                              | 5    |
| TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PRETA 18L                                | 5    |
| REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO                                       | 10   |
| FITA VEDANTE TEFLON                                              | 8    |
| ADESIVO PVC 75G                                                  | 11   |
| BLOCO CERAMICO 6 FUROS                                           | 1000 |
| PORTA LISA SEMI-OCA PARA VERNIZ 2,10X0,60 ME                     | 3    |
| PORTA LISA SEMI-OCA PARA VERNIZ 2,10X0,70 ME                     | 3    |
| PORTA LISA SEMI-OCA PARA VERNIZ 2,10 X 0,80 ME                   | 3    |
| JOGO DE ADUELA DE MASSARANDUBA COM ALIZAR                        | 10   |
| BUCHA PLÁSTICA C/ PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS S-10 | 15   |
| BUCHA PLÁSTICA C/ PARAFUSOS S-8                                  | 25   |
| BUCHA PLÁSTICA C/ PARAFUSOS S-10                                 | 25   |
| CADEADO DE LATÃO LARGURA 45MM PAPAIZ OU SIMILAR                  | 7    |
| FECHADURA EXTERNA C/ MACANETA MARCA BRASIL REF 2106              | 6    |
| FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR C/MACANETA TIPO "L"                 | 6    |
| FECHADURA P/ BANHEIRO                                            | 7    |
| DOBRADIÇA LATÃO ACROMADO P/ SEIS PARAFUSOS 3. ½                  | 10   |
| PREGO COMUM DE AÇO P/ MAD. CAB. CHATA DE 1.1/2" X 13             | 2    |
| TORNEIRA DE LATÃO CROMADO P/ LAVATÓRIO DECA, DACOL OU SIMILAR    | 4    |
| TORNEIRA DE LATÃO CROMADO P/ PIA DE 12,7MM(1/2") REF. DECA 1167  | 4    |
| C/50                                                             | 4    |



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DE ARATU

Salvador, Bahia, em 16 de junho de 2010.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.188.943/0001-39, estabelecida na Rua Djanira Maria Bastos, s/nº, Qd.B, Lote 08 - Projeto Vida Nova, Caji, Lauro de Freitas/BA, vem fornecendo para esta Base Naval, os materiais de construção abaixo especificados, referentes ao PE nº 73/2009:

| SÍMBOLO      | DISCRIMINAÇÃO                                                    | UNID. | QT    |
|--------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 59C000900035 | CUMEEIRA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 15º                            | UN    | 20    |
| 59T014000040 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44m x 1,10m x 0,006m               | UN    | 30    |
| 59T014000020 | TELHA AMIANTO 1.53 X 1.10 ME ESPESSURA 5 MM (ETERNIT OU SIMILAR) | UN    | 50    |
| 59T014000050 | TELHA AMIANTO DE 1.83 X 1.10 ME                                  | UN    | 50    |
| 59T014150037 | TELHA PLÁSTICA VERDE 2.44 X 0.50 ME                              | UN    | 100   |
|              | TELHAS CÉRAMICAS MOLDADAS TIPO COLONIAL                          | MIL   | 50    |
|              | MADEIRA SERRADA 1ª QUALIDADE 1,5X4,0 CM (RIPA)                   | M     | 10000 |
|              | MADEIRA SERRADA 1ª QUALIDADE 2,5X7,0 CM (RIPÃO)                  | M     | 3600  |
|              | MADEIRA SERRADA 1ª QUALIDADE 6,0X12,0 CM (PEÇA)                  | M     | 1000  |
|              | MADEIRA SERRADA 1ª QUALIDADE 6,0X16,0 CM (PEÇA)                  | M     | 300   |
| 59P000600055 | PORTA C/ ALMOFADA 2,10 X 0,60 ME                                 | UN    | 5     |
| 59P000600060 | PORTA C/ALMOFADA 2,10 X 0,70 ME                                  | UN    | 15    |
| 59P000600050 | PORTA C/ ALMOFADA 2,10 X 0,80 ME                                 | UN    | 20    |
| 59P000600040 | PORTA LISA SEMI-OCA PARA VERNIZ 2,10 X 0,60 ME                   | UN    | 20    |
| 59P000600042 | PORTA LISA SEMI-OCA PARA VERNIZ 2,10 X 0,70 M                    | UN    | 20    |
| 59P000600045 | PORTA LISA SEMI-OCA PARA VERNIZ 2,10 X 0,80 ME                   | UN    | 10    |
| 39C020550015 | COMPENSADO COMUM DE CEDRO 2.20 X 1.60 X 0.015 M                  | FL.   | 10    |
| 39C020550010 | COMPENSADO COMUM DE CEDRO 2.20 X 1.60 X 0.010 M                  | FL.   | 10    |
| 39C020550004 | COMPENSADO COMUM DE CEDRO 2.20 X 1.60 X 0.004 M                  | FL.   | 10    |
| 59A000100011 | ADUELA P/PORTA COM ALISAR (JOGO)                                 | JG    | 20    |
| 39C000150012 | CONTRAMARCO DE MASSARANDUBA C/ALISAR (JOGO)                      | JG    | 10    |
| 59B020030006 | BUCHA PLÁSTICA C/ PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS -6 | UN    | 200   |
| 59B020020008 | BUCHA PLÁSTICA C/ PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS-8  | UN    | 200   |
| 59B020020010 | BUCHA PLÁSTICA S-10                                              | UN    | 300   |
| 59B020020012 | BUCHA PLÁSTICA S-12                                              | UN    | 300   |
| 42C020450040 | CADEADO DE LATÃO LARGURA 40MM                                    | UN    | 30    |
| 59V000200005 | VARETA P/ PORTA (CREMONA)                                        | UN    | 20    |
| 59F000500027 | FECHO ROLETE                                                     | UN    | 100   |
| 42F023200015 | FERROLHO TIPO TARGETA BITOLA 50.8 MM (2")                        | UN    | 30    |
| 42F023200022 | FERROLHO TIPO TARGETA BITOLA 76.2 MM (3")                        | UN    | 30    |
| 90P000010024 | PARAFUSO P/ BUCHAS S-10 PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS        | UN    | 200   |
| 59P000900012 | PARAFUSO P/ BUCHAS S-12 PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS        | UN    | 100   |
| 59P000900027 | PUXADOR P/ARMÁRIO (MADEIRA)                                      | UN    | 50    |
| 42F020150025 | FECHADURA P/ GAVETA E ARMÁRIO L C 551                            | UN    | 30    |

*[Assinatura]*  
L. de Almeida  
Srt. da Sec. de Logística e Material

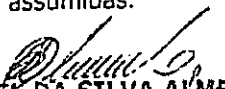


|              |                                                                       |    |     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 42F020330010 | FECHADURA EXTERNA C/ MACANETA MARCA BRASIL REF. 2106                  | UN | 50  |
| 42F020220115 | FECHADURA INTERNA DE EMBUTIR C/MACANETA TIPO "L"                      | UN | 50  |
| 42F020250030 | FECHADURA DE EMBUTIR P/ DIVISÓRIA                                     | UN | 30  |
| 42F020180010 | FECHADURA P/ BANHEIRO                                                 | UN | 50  |
| 42D020050015 | DOBRADICA EM LATÃO CROMADO 2" P/ PORTA DE ARMARIO                     | UN | 50  |
| 42D020230080 | DOBRADICA LATÃO CROMADO P/6 PARAFUSOS 3,1/2"                          | UN | 50  |
| 42D020230060 | DOBRADICA LATÃO CROMADO P/6 PARAFUSOS 3"                              | UN | 50  |
| 42P035100063 | PREGO COMUM DE AÇO PARA MAD. CAB. CHATA DE 2,1/2" X 10                | KG | 20  |
| 42P035090076 | PREGO COMUM DE AÇO PARA MAD. CAB. CHATA DE 3" X 9                     | KG | 10  |
| 42P035170025 | PREGO COMUM DE AÇO PARA MAD. CAB. CHATA DE 1" X 17                    | KG | 30  |
| 42P035170038 | PREGO COMUM DE AÇO PARA MAD. CAB. CHATA DE 1,1/2" X 17                | KG | 20  |
| 42P035130025 | PREGO COMUM DE AÇO PARA MAD. CAB. CHATA DE 1" X 13                    | KG | 20  |
| 59T020140020 | TORNEIRA DE LATAO CROMADO P/LAVATORIO                                 | UN | 30  |
| 59D000700032 | DUCHA HIGIENICA CROMADA                                               | UN | 50  |
| 59R021800019 | REGISTRO DE GAVETA BITOLA 19.0 MM (3/4") COM CANOPLA                  | UN | 40  |
| 59R021800050 | REGISTRO DE GAVETA BITOLA 2"                                          | UN | 10  |
| 59R021800063 | REGISTRO DE GAVETA BITOLA 2,1/2"                                      | UN | 10  |
| 59R021800076 | REGISTRO DE GAVETA BITOLA 3"                                          | UN | 5   |
| 59R021700012 | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA BITOLA 12,7 MM 1/2"                     | UN | 50  |
| 59R021700019 | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA BITOLA 19.0 MM (3/4")                   | UN | 50  |
| 59S020040012 | SALVA-REGISTRO DE 12,7MM 1/2"                                         | UN | 50  |
| 59V000120038 | VALVULA HYDRA DE 1 1/2"                                               | UN | 25  |
| 59T020100013 | TORNEIRA DE LATAO CROMADO P/PIA DE 12,7 MM (1/2") REF. DECA 1167 L/50 | UN | 30  |
| 59T022200012 | TORNEIRA DE PRESSAO EM LATAO CROM. DE 1/2 POL BICO ROSC. P/JARDIM     | UN | 30  |
| 59V020200100 | VASO SANITARIO LOUCA COR BRANCA C/ SIFAO INTERNO                      | UN | 30  |
|              | VASO SANITARIO LOUCA COR BRANCA C/ SIFAO INTERNO E CAIX ACOPLADA      | UN | 20  |
| 90L000010021 | LAVATORIO C/ COLUNA COR BRANCO TAM. 56X46 CM                          | UN | 30  |
| 59L020120018 | TANQUE DE LOUCA COR BRANCA - 22L COM COLUMA                           | UN | 30  |
| 59B020040012 | BOIA PLASTICA P/CAIXA D'AGUA BITOLA 12,7 MM (1/2")                    | UN | 30  |
| 59B020040019 | BOIA PLASTICA P/CAIXA D'AGUA BITOLA 19.0 MM (3/4")                    | UN | 30  |
| 59B021000031 | BOLSA DE BORRACHA P/ VASO SANITARIO DE 31,7 MM (1,1/4")               | UN | 50  |
| 55B020500020 | BOLSA DE BORRACHA INTERNA SPUDE                                       | UN | 50  |
| 59C021200012 | CARRAPETA LATAO P/TORNEIRA DE PRESSAO DE 12,7 MM (1/2")               | UN | 200 |
| 59C021200019 | CARRAPETA LATAO P/TORNEIRA DE PRESSAO DE 19,0MM (3/4")                | UN | 200 |
| 59C020400012 | CHUVEIRO PLASTICO C/BRANCO CURVO BITOLA 12,7 MM 1/2"                  | UN | 60  |
| 59E000120030 | ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2" X 30CM                                       | UN | 50  |
| 59E000120040 | ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2" X 40 CM                                      | UN | 50  |
| 59S020070012 | SIFÃO CORRUGADO EM PVC P LAVATORIO                                    | UN | 50  |
| 59R024020010 | PALO PVC RIGIDO QUADRADO BRANCO DIMEN. 10 X 10 CM                     | UN | 10  |
| 59R024090070 | PALO PVC RIGIDO REDONDO C/TAMPA 10X10 CM                              | UN | 15  |
| 59V019500045 | VALVULA PVC CANO LONGO P/TANQUE                                       | UN | 30  |
| 59V019500060 | VALVULA PVC RIGIDO P/LAVATORIO (CANO LONGO)                           | UN | 50  |
| 59V060000038 | VALVULA ACO INOXIDAVEL P PIA AMERIC. BITOLA 38,1 MM (1 1/2")          | UN | 30  |
| 59P000250010 | PIA ACO INOXIDAVEL C/UMA CUBA 2.00 X 0.60 M                           | UN | 5   |
| 59P000250005 | PIA ACO INOXIDAVEL C/UMA CUBA 1.80 X 0.54 M                           | UN | 5   |
| 59P000250004 | PIA ACO INOXIDAVEL C/UMA CUBA 1.60 X 0.54 M                           | UN | 5   |
| 59A000150016 | ARMARIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO SOBREPOR                               | UN | 30  |
| 59D020000010 | DESCARGA SOBREPOR COMPLETA C/ TUBO                                    | UN | 50  |
| 59F020020026 | FILTRO DE PAREDE 1818 C50 1 2"-3/4"                                   | UN | 60  |
| 59P008900030 | PARAFUSO P/FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO S-8                              | UN | 160 |
| 59R070020028 | REPARO P/ CAIXA DESCARGA MONTANA C/ C/5 PECAS                         | CJ | 10  |
| 59R070020024 | REPARO P/ CAIXA DESCARGA BRASILIT C/ C/5 PECAS                        | CJ | 10  |
| 59A022120040 | ADAPTADOR PVC COLAVEL E ROSCAVEL BITOLA 20MMX1/2"                     | UN | 150 |
| 59A022340025 | ADAPTADOR PVC COLAVEL DIAM. 25X3/4" MM                                | UN | 200 |
| 59A022120050 | ADAPTADOR PVC COLAVEL E ROSCAVEL BITOLA 32 MM X 1 "                   | UN | 100 |
| 59A022120055 | ADAPTADOR PVC COLAVEL E ROSCAVEL BITOLA 40 MM X 1 1/4"                | UN | 40  |
| 59A022340060 | ADAPTADOR PVC RIGIDO COLAVEL BITOLA 60 MM (2")                        | UN | 30  |
| 59B020090025 | BUCHA REDUCAO PVC ROSCADA BITOLA 3/4" X 1/2"                          | UN | 100 |

*Handwritten signature and stamp:*  
Bom Conselho de Administração  
Bom Conselho de Administração

|              |                                                           |    |      |
|--------------|-----------------------------------------------------------|----|------|
| 59B020080010 | BUCHA REDUCAO PVC COLAVEL BITOLA 25 X 20 MM               | UN | 100  |
| 59B020080015 | BUCHA REDUCAO PVC COLAVEL BITOLA 32 X 25 MM               | UN | 100  |
| 59B020080020 | BUCHA REDUCAO PVC COLAVEL BITOLA 40 X 32 MM               | UN | 120  |
| 59B020080022 | BUCHA REDUCAO PVC COLAVEL BITOLA 50 X 40 MM               | UN | 130  |
| 59B020080025 | BUCHA REDUCAO PVC COLAVEL BITOLA 60 X 50 MM               | UN | 150  |
| 59C000100020 | CAP PVC COLAVEL DIAM. 20 MM                               | UN | 100  |
| 59C000100025 | CAP PVC COLAVEL DIAM. 25 MM                               | UN | 100  |
| 59C000100032 | CAP PVC COLAVEL DIAM. 32 MM                               | UN | 50   |
| 59J030050019 | JOELHO 90 GRAUS PVC COLAVEL DIAM. 20 MM                   | UN | 150  |
| 59J030050025 | JOELHO 90 GRAUS PVC COLAVEL DIAM. 25 MM                   | UN | 100  |
|              | JOELHO 90 GRAUS COLAVEL E ROSCAVEL (L/R) DIAM. 25MMX3/4"  |    |      |
| 59J051000020 | BUCHA DE LATÃO                                            | UN | 100  |
|              | JOELHO 90 GRAUS COLAVEL E ROSCAVEL (L/R) DIAM. 20MMX 1/2" |    |      |
| 59J065100010 | BUCHA DE LATÃO                                            | UN | 150  |
|              | JOELHO 90 GRAUS COLAVEL E ROSCAVEL (L/R) DIAM. 25MMX1/2"  |    |      |
| 59J065100015 | BUCHA DE LATÃO                                            | UN | 100  |
| 59J030050040 | JOELHO 90 GRAUS PVC COLAVEL DIAM. 40 MM                   | UN | 50   |
| 59J030050050 | JOELHO 90 GRAUS PVC COLAVEL DIAM. 50 MM                   | UN | 50   |
| 59J030050060 | JOELHO 90 GRAUS PVC COLAVEL DIAM. 60 MM                   | UN | 30   |
| 59J029950040 | JOELHO 90 GRAUS PVC P/ESGOTO DIAM. 40 MM                  | UN | 50   |
| 59J065150100 | JOELHO 90 GRAUS PVC P/ESGOTO DIAM. 100 MM                 | UN | 30   |
| 59L030450025 | LUVA PVC COLAVEL DIAM. 25 MM (3/4")                       | UN | 50   |
| 59L030580019 | LUVA EM PVC DE 25mmX3/4" COM BUCHA DE LATÃO               | UN | 150  |
| 59L030670014 | LUVA REDUCAO PVC COLAVEL 25 MM X 20 MM                    | UN | 50   |
| 59L020140012 | LUVA PVC COLAVEL DIAM. 20 MM                              | UN | 150  |
| 59L030550012 | LUVA PVC ROSCADA DIAM. 1/2"                               | UN | 150  |
|              | LUVA REDUCAO PVC COLAVEL E ROSCAVEL DE 20 MM X 1/2" COM   |    |      |
| 59L030730005 | BUCHA DE LATÃO                                            | UN | 150  |
| 59T011080038 | TE PVC COLAVEL DIAM. 25 MM                                | UN | 200  |
| 59T011120030 | TE PVC COLAVEL E ROSCAVEL 25 MM X 3/4"                    | UN | 200  |
| 59T011130070 | TE REDUCAO PVC COLAVEL DIAM. 25 MM X 20 MM                | UN | 200  |
| 59T011080012 | TE PVC COLAVEL DIAM. 20 MM                                | UN | 200  |
| 59T011120012 | TE PVC COLAVEL E ROSCAVEL 20 MM X 1/2"                    | UN | 200  |
| 59T020800063 | TUBO PVC RIGIDO COLAVEL BITOLA 40 MM - 6 ME               | VR | 10   |
| 59T020850050 | TUBO PVC RIGIDO COLAVEL BITOLA 50 MM - 6 ME               | VR | 10   |
| 59T020850100 | TUBO PVC RIGIDO COLAVEL BITOLA 60 MM - 6 ME               | VR | 10   |
| 59T021050040 | TUBO PVC RIGIDO P/ESGOTO C/6 ME BITOLA 40 MM              | VR | 50   |
| 59T021100050 | TUBO PVC RIGIDO P/ESGOTO C/6 ME BITOLA 50 MM              | VR | 50   |
| 59T021100100 | TUBO PVC RIGIDO P/ESGOTO C/6 ME BITOLA 100 MM             | VR | 50   |
| 59T021100150 | TUBO PVC RIGIDO P/ESGOTO C/6 ME BITOLA 150 MM             | VR | 20   |
| 59U020320025 | UNIAO PVC COLAVEL BITOLA 25 MM                            | UN | 200  |
| 59C020050001 | CIMENTO BRANCO                                            | KG | 100  |
| 59C020060050 | CIMENTO COMUM - SACO C/50 KG                              | SC | 100  |
| 59A020010140 | ARENOSO                                                   | M³ | 60   |
| 59A020010105 | AREIA GROSSA                                              | M³ | 60   |
| 59B000050001 | BRITA NR. 01                                              | M³ | 60   |
| 52I020010600 | IMPERMEABILIZANTE VEDA-PREN EMB. C/18 LI                  | BA | 20   |
| 33F070180050 | FITA VEDANTE TEFLON (VEDAROSCA) LARG. 18 MM COMP. 50 ME   | UN | 150  |
| 90A000380075 | ADESIVO PVC EMB. BISNAGA 75G                              | UN | 100  |
| 56C000400100 | COLA PLASTICA BASE PVA FRASCO C/1 KG (CASCOREZ)           | UN | 30   |
| 51C020500505 | CUPINICIDA PIKA PAU EMB. FRASCO C/1000 ML                 | UN | 100  |
| 59T020500060 | TIJOLO CERAMICO C/6 FUROS (BLOCO)                         | UN | 4000 |

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
**DANIEL DA SILVA ALMEIDA**  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Enc. da Seção de Lic. e Contratos

Enc. da Seção de Lic. e Contratos  
Data: 01/08/2011



|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| TORNILHA DE PRESSÃO EM LATÃO CROM. DE 1/2" POL BICO ROSC. P/ JARDIM  | 4  |
| REGISTRO DE GAVETA BIT. 19,0 MM (3/4") C/ ACAB. E CANOPIA CROM. DECA | 4  |
| REGISTRO DE GAVETA BIT. 1/2" C/ ACAB. E CANOPIA CROMADOS             | 4  |
| REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPIA BIT. 12,7MM (1/2") DECA                | 4  |
| VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA C/ SIFÃO INTERNO DECA                    | 3  |
| VASO SANITÁRIO ACOPLADO COR BRANCA                                   | 2  |
| ASSENTO PLÁSTICO                                                     | 12 |
| LAVATÓRIO C/ COLUNA COR BRANCA TAM. 56X56 CM DECA                    | 2  |
| BOIA PLÁSTICA P/ CAIXA D'ÁGUA BIT. 12,7MM (1/2")                     | 10 |
| BOIA PLÁSTICA P/ CAIXA D'ÁGUA BIT. 19,0MM (3/4")                     | 10 |
| BOLSA DE BORRACHA INTERNA SPUDE                                      | 10 |
| CHUVEIRO COMUM PLÁSTICO BRANCO                                       | 12 |
| ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" X40CM (TIGRE OU SIMILAR)                    | 12 |
| SIFÃO CORRUGADO EM PVC P/ LAVATÓRIO                                  | 12 |
| RALO PVC RÍGIDO QUADRADO BRANCO DIMEN. 10X10CM                       | 5  |
| CAP. PV COLÁVEL DIAM. 25MM                                           | 6  |
| JOELHO 90GRAUS PVC COLÁVEL DIAM. 20MM                                | 12 |
| JOELHO 90GRAUS PVC COLÁVEL DIAM. 25MM                                | 12 |
| JOELHO 90GRAUS COLÁVEL E ROSCÁVEL (LR) DIAM. 20MM X1/2" BUC. LATÃO   | 10 |
| LUVA PVC COLÁVEL DIAM. 25MM (3/4")                                   | 10 |
| LUVA EM PVC DE 25MMX3/4" COM BUCHA LATÃO                             | 10 |
| LUVA REDUÇÃO PVC COLÁVEL 25MMX20MM                                   | 10 |
| LUVA PVC COLÁVEL DIAM. 20MM                                          | 10 |
| LUVA REDUÇÃO PVC COLÁVEL E ROSCÁVEL DE 20MMX1/2" C/ BUC. LATÃO       | 10 |
| TE PVC DIAM. 25MM DE CORRER                                          | 10 |
| VALVULA PVC CANO LONGO P/ TANQUE                                     | 10 |
| VALVULA PVC RÍGIDO P/ LAVATÓRIO (CANO LONGO)                         | 10 |
| VALVULA METAL CROM. P/PIA AMERIC. BIT. 38.1 MM (1.1/2")              | 2  |
| DESCARGA SOBREPOR COMPLETA C/TUBO                                    | 4  |
| ADAPTADOR PVC COLÁVEL E ROSCÁVEL BIT. 20MMX1/2"                      | 12 |
| ADAPTADOR PVC COLÁVEL DIAM. 25X3/4" MM                               | 10 |
| BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCADA BIT. 3/4"X1/2"                             | 10 |
| BUCHA REDUÇÃO PVC COLÁVEL BIT. 25X20MM                               | 10 |
| CAP. PV COLÁVEL DIAM. 20MM                                           | 10 |

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

SALVADOR-BA 08 DE FEVEREIRO 2019

  
Eduardo Silva FREI  
Primeiro-Tenente (RM2-I)  
Ajudante da Seção de Ot  
Base Naval de A  
Tel (71) 3307-3554 / (71) 99932-9.  
eduardo.freire@marinha.br



## ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.646.005/0001-38, com sede e foro à Praça Graciliano de Freitas s/n, em Alagoinhas - BA, **ATESTA** para fins de comprovação da capacidade técnica que a empresa **DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.188.943/0001-39, com sede e foro à Rua Djanira Maria Bastos, Q. 1 B, S/N, S/N - CAJI - LAURO DE FREITAS, prestou a este Município, durante o período de 02/05/2022 a 21/09/2022, o fornecimento de materiais objeto da Ata de Registro de Preços Nº. 029/2022, quais sejam:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QTD EQUIP. | UND    | QTD   |
|------|-----------------------------------------------------------|------------|--------|-------|
| 1    | CIMENTO CP II Z 32 - SACO 50KG                            | 1          | SC     | 3.600 |
| 1    | AREIA MEDIA                                               | 1          | M3     | 5040  |
| 2    | AREIA LAVADA                                              | 1          | M3     | 5040  |
| 3    | BRITA 0 (GRAVILHÃO)                                       | 1          | TON    | 4500  |
| 4    | BRITA 1                                                   | 1          | TON    | 4500  |
| 5    | BARRO TIPO CREMOSO PARA CONSTRUÇÃO                        | 1          | M3     | 672   |
| 6    | PÓ DE ESCÓRIA                                             | 1          | TON    | 4500  |
| 7    | CAL HIDRATADO PARA CONSTRUÇÃO                             | 1          | KG     | 500   |
| 1    | TIJOLINHO BARRO COMUM                                     | 1          | MILHAR | 20    |
| 2    | BLOCO CERAMICA 9X14X419CM                                 | 1          | MILHAR | 20    |
| 3    | BLOCO CERAMICA 24X19X9CM                                  | 1          | MILHAR | 20    |
| 4    | BLOCO DE CONCRETO 14X19X39                                | 1          | MILHAR | 20    |
| 1    | ARAME RECOZIDO Nº 18                                      | 1          | KG     | 25    |
| 2    | ARAME GALVANIZADO Nº 16                                   | 1          | KG     | 25    |
| 3    | BARRA CHATA DE AÇO RETANGULAR 1/2" X 1/8" (6,00M)         | 1          | UNID   | 100   |
| 4    | BARRA CHATA DE AÇO CARBONO RETANGULAR 5/8" X 1/8" (6,00M) | 1          | UNID   | 100   |

*Assinatura*



|    |                                                                 |   |      |     |
|----|-----------------------------------------------------------------|---|------|-----|
| 5  | BARRA CHATA DE AÇO CARBONO<br>RETANGULAR 7/8" X 3/16" (6,00M)   | 1 | UNID | 100 |
| 6  | BARRA CHATA DE AÇO CARBONO<br>RETANGULAR 1" X 3/16" (6,00M)     | 1 | UNID | 30  |
| 7  | BARRA CHATA DE AÇO CARBONO<br>RETANGULAR 1.1/2" X 3/16" (6,00M) | 1 | UNID | 30  |
| 8  | BARRA CHATA DE AÇO CARBONO<br>RETANGULAR 2" X 3/16" (6,00M)     | 1 | UNID | 30  |
| 9  | BARRA CHATA DE AÇO CARBONO<br>RETANGULAR 1/2" (6,00M)           | 1 | UNID | 30  |
| 10 | BARRA CHATA REDONDA AÇO<br>CARBONO 1/2" (6,00M)                 | 1 | UNID | 30  |
| 11 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1/2" X<br>1/8" (6,00M)                | 1 | UNID | 30  |
| 12 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 5/8" X<br>1/8" (6,00M)                | 1 | UNID | 30  |
| 13 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 3/4" X<br>1/8" (6,00M)                | 1 | UNID | 30  |
| 14 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 7/8" X<br>1/8" (6,00M)                | 1 | UNID | 30  |
| 15 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1" X<br>1/8" (6,00M)                  | 1 | UNID | 30  |
| 16 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1.1/2"<br>X 1/8" (6,00M)              | 1 | UNID | 30  |
| 17 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 2" X<br>1/8" (6,00M)                  | 1 | UNID | 30  |
| 18 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1" X<br>3/16" (6,00M)                 | 1 | UNID | 30  |
| 19 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1.1/4"<br>X 3/16" (6,00M)             | 1 | UNID | 30  |
| 20 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 1.1/2"<br>X 3/16" (6,00M)             | 1 | UNID | 30  |
| 21 | CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 2" X<br>3/16" (6,00M)                 | 1 | UNID | 30  |
| 22 | CHAPA GALVANIZADA Nº 18 (2,00M X<br>1,00M)                      | 1 | UNID | 30  |
| 23 | CHAPA PRETA 1/2" (3,00M X 1,20M)                                | 1 | UNID | 30  |
| 24 | TELA DE AÇO CARBONO (ARAME)<br>GALVANIZADO 1" FIO 10 (25,00M)   | 1 | M    | 15  |
| 25 | TRELIÇA DE FERRO 8CM X 12M (6MM X<br>4,2MM X 4,2MM)             | 1 | PEÇA | 50  |
| 1  | BARROTE MAÇARANDUBA MEDINDO<br>5CM X 5CM (7,00M)                | 1 | M    | 100 |
| 2  | BARROTE AGRESTE 5CM X<br>5CM (3,00M)                            | 1 | M    | 100 |
| 3  | CAIBRO MAÇARANDUBA<br>5X2,5CM (3,50M)                           | 1 | M    | 100 |

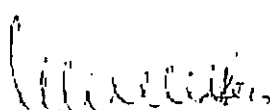
|    |                                                         |   |      |     |
|----|---------------------------------------------------------|---|------|-----|
| 8  | BROCHA RETANG. 18 X 7,6                                 | 1 | UNID | 50  |
| 9  | CABO PARA ENXADA                                        | 1 | UNID | 50  |
| 10 | CABO PARA PÁ                                            | 1 | UNID | 50  |
| 11 | CABO PARA PICARETA                                      | 1 | UNID | 50  |
| 12 | CAVADOR ARTICULADO C/CABO DE MADEIRA                    | 1 | UNID | 40  |
| 13 | CAVADOR RETO C/CABO DE MADEIRA                          | 1 | UNID | 50  |
| 14 | COLHER DE PEDREIRO 9"                                   | 1 | UNID | 50  |
| 15 | COLHER DE PEDREIRO 10"                                  | 1 | UNID | 50  |
| 16 | DISCO PARA SERRA MARMORE DIAMANTADO CONTINUO            | 1 | UNID | 50  |
| 17 | DISCO PARA SERRA MARMORE DIAMANTADO CONTINUO/SEGMENTADO | 1 | UNID | 50  |
| 18 | ENXADA 2,5 C/CABO DE MADEIRA                            | 1 | UNID | 50  |
| 19 | ESCOVA DE AÇO CABO DE PVC                               | 1 | UNID | 15  |
| 20 | FACÃO PARA MATO 20"                                     | 1 | UNID | 15  |
| 21 | GADANHO RABO DE PAVÃO                                   | 1 | UNID | 25  |
| 22 | LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO 12"                       | 1 | UNID | 25  |
| 23 | MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1 KG                        | 1 | UNID | 25  |
| 24 | MARRETA COM CABO DE MADEIRA 500 GR                      | 1 | UNID | 25  |
| 25 | MARTELO UNHA POLIDO 27MM                                | 1 | UNID | 25  |
| 26 | MARTELO UNHA POLIDO 29MM                                | 1 | UNID | 25  |
| 27 | PÁ DE BICO COM CABO                                     | 1 | UNID | 50  |
| 28 | PÁ QUADRADA COM CABO                                    | 1 | UNID | 50  |
| 29 | SERROTE PROFISSIONAL COM CABO DE BORRACHA 18"           | 1 | UNID | 10  |
| 30 | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 24CM                    | 1 | UNID | 50  |
| 31 | ESPATULA DE 10CM CABO DE MADEIRA                        | 1 | UNID | 100 |
| 32 | TRENA EMBORRACHADA 5MTS                                 | 1 | UNID | 15  |
| 33 | TRENA EMBORRACHADA 10MTS                                | 1 | UNID | 30  |
| 34 | TRINCHA SIMPLES 1.1/2                                   | 1 | UNID | 25  |
| 35 | TRINCHA SIMPLES 2.1/2                                   | 1 | UNID | 25  |
| 36 | ALAVANCA EM AÇO LISA 1 X 1,5                            | 1 | UNID | 100 |
| 37 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO                                      | 1 | UNID | 20  |
| 38 | ROLO DE ESPUMA 9CM C/CABO                               | 1 | UNID | 20  |
| 39 | ROLO DE ESPUMA 15CM C/CABO                              | 1 | UNID | 20  |
| 40 | ROLO DE LÂ 15CM C/CABO                                  | 1 | UNID | 20  |
| 41 | ROLO DE LÂ 23CM C/CABO                                  | 1 | UNID | 20  |

*Handwritten signature*



|    |                                        |   |      |    |
|----|----------------------------------------|---|------|----|
| 42 | SARRAFO DE ALUMINIO REFORÇADO COM 2MTS | 1 | UNID | 15 |
| 43 | TALHADEIRA SDS PLUS 250MM              | 1 | UNID | 30 |
| 1  | CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V ROLO C/100MTS | 1 | UNID | 30 |
| 2  | CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V ROLO C/100MTS | 1 | UNID | 30 |
| 3  | FITA ISOLANTE 19X20M                   | 1 | UNID | 30 |
| 4  | FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 19X10M    | 1 | UNID | 30 |

Alagoinhas, 15 de Dezembro de 2022.

  
Maria das Graças de Castro Reis  
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO



# DEPAU

(LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

## AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                            |                         |                                                     |                               |                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.188.943/0001-39<br>MATRIZ                                                                        |                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                               | DATA DE ABERTURA<br>19/01/2005           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                                              |                         |                                                     |                               |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DEPAU MADEIREIRA E SERVICOS                                                |                         |                                                     |                               | PORTE<br>EPP                             |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |                         |                                                     |                               |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos         |                         |                                                     |                               |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                           |                         |                                                     |                               |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R DJANIRA MARIA BASTOS, Q. B, L. 8                                                                           |                         |                                                     | NÚMERO<br>S/N                 | COMPLEMENTO<br>PROJETO VIDA NOVA         |          |
| CEP<br>42.700-130                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CAJI |                                                     | MUNICÍPIO<br>LAURO DE FREITAS |                                          | UF<br>BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRODEPAU@TERRA.COM.BR                                                                        |                         |                                                     | TELEFONE<br>(71) 3491-7101    |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                 |                         |                                                     |                               |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                |                         |                                                     |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/01/2005 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                               |                         |                                                     |                               |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                 |                         |                                                     |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 14:24:55 (data e hora de Brasília).



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

165754087

Chancela/Controle

96642107717299

Exibir Imagem



Voltar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Dívida Ativa



## COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 14 de julho de 2025

Nº Certidão: 1/2025  
Inscrição: 9993541  
Contribuinte: DEPAU COM. DE MAD. E MAT. CONST. LTDA  
Data de Emissão: 13/05/2025  
Data de Validade: 11/08/2025  
Código de Validação: 010787000067049620250513

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 14/07/2025-14:32



**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: 20252533268

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

|                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>065.840.948                                         | CNPJ<br>07.188.943/0001-39 |

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,**  
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 12/05/2025 VÁLIDA ATÉ 11/07/2025**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 14/07/2025 14:34



**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: 20253666078

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

|                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>065.840.948                                         | CNPJ<br>07.188.943/0001-39 |

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,**  
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/07/2025 VÁLIDA ATÉ 12/09/2025**



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Código de Controle: 6D5F.74EE.E790.233C

Data da Emissão: 19/03/2025

Hora da Emissão: 16:04:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/03/2025, com validade até 15/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 07.188.943/0001-39

**Portador social:** DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MAT CONSTR LTDA

**Nome fantasia:** DEPAU MADEIRA E SERVICOS

Resultado da consulta em 14/07/2025 14:40:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.188.943/0001-39  
Razão social: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MAT CONSTR LTDA  
Nome fantasia: DEPAU MADEIRA E SERVICOS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/07/2025              | 05/07/2025 a 03/08/2025 | 2025070501581299613766 |
| 16/06/2025              | 16/06/2025 a 15/07/2025 | 2025061605061299613740 |
| 28/05/2025              | 28/05/2025 a 26/06/2025 | 2025052803441299613748 |
| 09/05/2025              | 09/05/2025 a 07/06/2025 | 2025050903381299613773 |
| 20/04/2025              | 20/04/2025 a 19/05/2025 | 2025042002011299613752 |
| 01/04/2025              | 01/04/2025 a 30/04/2025 | 2025040119471299613701 |
| 13/03/2025              | 13/03/2025 a 11/04/2025 | 2025031322421299613700 |
| 22/02/2025              | 22/02/2025 a 23/03/2025 | 2025022202051299613712 |
| 03/02/2025              | 03/02/2025 a 04/03/2025 | 2025020320441299613784 |
| 15/01/2025              | 15/01/2025 a 13/02/2025 | 2025011502311299613786 |
| 27/12/2024              | 27/12/2024 a 25/01/2025 | 2024122702481299613719 |
| 08/12/2024              | 08/12/2024 a 06/01/2025 | 2024120801351299613705 |
| 19/11/2024              | 19/11/2024 a 18/12/2024 | 2024111902241299613779 |
| 31/10/2024              | 31/10/2024 a 29/11/2024 | 2024103108061299613751 |
| 12/10/2024              | 12/10/2024 a 10/11/2024 | 2024101201591299613798 |
| 23/09/2024              | 23/09/2024 a 22/10/2024 | 2024092320101299613710 |
| 04/09/2024              | 04/09/2024 a 03/10/2024 | 2024090407281299613754 |
| 16/08/2024              | 16/08/2024 a 14/09/2024 | 2024081619491299613766 |
| 28/07/2024              | 28/07/2024 a 26/08/2024 | 2024072801261299613702 |
| 09/07/2024              | 09/07/2024 a 07/08/2024 | 2024070906111299613713 |
| 20/06/2024              | 20/06/2024 a 19/07/2024 | 2024062019091299613784 |
| 01/06/2024              | 01/06/2024 a 30/06/2024 | 2024060101301299613770 |
| 13/05/2024              | 13/05/2024 a 11/06/2024 | 2024051305201299613757 |
| 24/04/2024              | 24/04/2024 a 23/05/2024 | 2024042418594344115913 |
| 05/04/2024              | 05/04/2024 a 04/05/2024 | 2024040502260497830233 |
| 16/03/2024              | 16/03/2024 a 14/04/2024 | 2024031601315476925308 |
| 26/02/2024              | 26/02/2024 a 26/03/2024 | 2024022603282045787099 |
| 07/02/2024              | 07/02/2024 a 07/03/2024 | 2024020718544172542385 |
| 19/01/2024              | 19/01/2024 a 17/02/2024 | 2024011905445915484286 |
| 31/12/2023              | 31/12/2023 a 29/01/2024 | 2023123100575097533840 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CKF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 12/12/2023      | 12/12/2023 a 10/01/2024 | 2023121219044430632879 |
| 23/11/2023      | 23/11/2023 a 22/12/2023 | 2023112306485544869440 |
| 04/11/2023      | 04/11/2023 a 03/12/2023 | 2023110401280901700074 |
| 16/10/2023      | 16/10/2023 a 14/11/2023 | 2023101605264019947731 |
| 27/09/2023      | 27/09/2023 a 26/10/2023 | 2023092707492943466284 |
| 08/09/2023      | 08/09/2023 a 07/10/2023 | 2023090819115445091603 |
| 20/08/2023      | 20/08/2023 a 18/09/2023 | 2023082001120674718453 |
| 01/08/2023      | 01/08/2023 a 30/08/2023 | 2023080119120977930978 |



Resultado da consulta em 14/07/2025 14:40:24

|  |       |
|--|-------|
|  | Valor |
|--|-------|



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Certidão nº: 26489163/2025

Expedição: 13/05/2025, às 23:16:06

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.188.943/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00865451E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 07.188.943/0001-39  
**Endereço:** RUA DJANIRA MARIA BASTOS S/N QD-B LOTE8 CAJI LAURO DE FREITAS  
BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 7 de julho de 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal  
Departamento de Administração Tributária



## COMPROVANTE DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Lauro de Freitas - Ba, 14 de julho de 2025

Código de Autenticidade: 187982

Nº Alvará: 3277/2025

Inscrição CGA: 9993541

CNPJ / CPF: 07188943000139

Razão Social: DEPAU COM. DE MAD. E MAT. CONST. LTDA

Data de Emissão: 07/04/2025

Data de Validade: 31/03/2026

Data de Impressão: 14/07/2025 14:45:05

Emissão de Alvará de Funcionamento ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 14:49:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: 07.188.943/0001-39

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# DEPAU

(LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

## PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**ANEXO IV**

Proposta de Preço Razão Social da Empresa: A Proponente **DEPAU COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.188.943/0001-39, sediada – Rua Djanira Mª Bastos, s/n – Qd. B, Lote 08, Cajá – CEP. 42.700-000 Estadual: 065.840.948 I. Municipal: 9993541  
 Telefone: (71) 3491-7101 E-mail: [deniservmad@hotmail.com](mailto:deniservmad@hotmail.com)  
 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.  
 Prazo pago: cfe Edital - Banco: BRASIL Ag.: 2964 X C/C: 9095-6  
 Representante da Empresa: **DENISE DE JESUS SILVA**, portador da carteira de identidade nº 223523763, e do CPF nº 308.709.335-15

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025 OBJETO: FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA BRITADA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE 01**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                              | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1484 | 136,32   | RS 202.298,88 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                     |    |      |          | RS 202.298,88 |         |

**Lote 2**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                              | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 262  | 136,17   | RS 35.676,54 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                     |    |      |          | RS 35.676,54 |         |

**Lote 3-4**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista – BA | M³ | 466  | 96,21    | RS 44.833,86 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                       |    |      |          | RS 44.833,86 |         |

**LOTE 5**

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                               | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1342 | 146,96   | RS 197.220,32 | MINERAL |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                      |    |      |          | RS 197.220,32 |         |

**DEPAU - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 07.188.943/0001-39**

Rua Djanira Maria Bastos S/n - Qd B - Lote 08 - Cajá - CEP. 42.700-000 - Vitória da Conquista - BA  
 Tel.: (71) 3488-3315 - Telefax: (71) 3432-0856 - E-mail: [depaumadeiras@depaumadeiras.com.br](mailto:depaumadeiras@depaumadeiras.com.br)  
 E-mail: [depaumadeiras@depaumadeiras.com.br](mailto:depaumadeiras@depaumadeiras.com.br) - [depaumadeiras@depaumadeiras.com.br](mailto:depaumadeiras@depaumadeiras.com.br)

DEPAU



LOTE 6

DEPAU  
"D pau nos preços altos"

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                               | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 237  | 146,62   | RS 34.748,94 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                                             |    |      |          | RS 34.748,94 |         |

LOTE 7

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                       | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1135 | 173,72   | RS 197.172,20 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                                     |    |      |          | RS 197.172,20 |         |

LOTE 8

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                       | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 200  | 173,71   | RS 34.742,00 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                                     |    |      |          | RS 34.742,00 |         |

LOTE 9

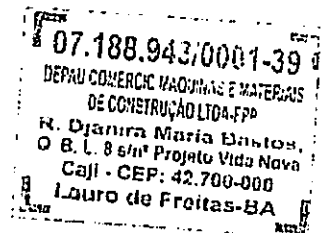
| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL         | MARCA   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|---------|
| N 01 | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 1275 | 129,07   | RS 164.564,25 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                              |    |      |          | RS 164.564,25 |         |

LOTE 10

| ITEM | RELAÇÃO DO MATERIAL                                                                | UF | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL        | MARCA   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|---------|
| N 01 | PÓ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | 225  | 129,07   | RS 29.040,75 | MINERAL |
|      | TOTAL                                                                              |    |      |          | RS 29.040,75 |         |

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte ) dias.

LAURO DE FREITAS-BA 08 DE JULHO 2025



DEPAU COM DE MADEIRAS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ:07.188.943/0001-39  
REPRESENTANTE LEGAL: DENISE DE JESUS SILVA / RG:02235237-63  
ARILEIDE DA SILVA / RG 09.888.590-17

DEPAU - COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-FPP

Rua Djanira Maria Bastos s/nº - Qdº 6 - Lote 10 - P.O. - Vida Nova - CAJÁ - 42.700-000 - BA  
Tel.: (71) 3488-3315 - Telefax: (71) 3432-0656 - CNPJ: 07.188.943/0001-39 - Insc. Est. 15.940.940-00  
e-mail: depau\_madeira@terra.com.br - denisemad@terra.com.br  
depau\_madeira@terra.com.br - denisemad@terra.com.br

# CRD EXTRAÇÃO

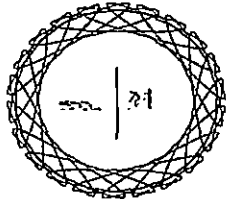
(LOTES 03)



# CRD EXTRAÇÃO

(LOTES 03)

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



## ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025

**OBJETO:** O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

|                |                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA        | C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA                                    |
| CNPJ           | 33.733.469/0001-99                                                 |
| ENDEREÇO       | Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial                           |
| TELEFONE       | (77) 99930-1111                                                    |
| E-MAIL         | <a href="mailto:licitacaovdc@gmail.com">licitacaovdc@gmail.com</a> |
| BANCO          | BRADESCO                                                           |
| AGÊNCIA        | 270-4                                                              |
| CONTA CORRENTE | 196886-6                                                           |

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

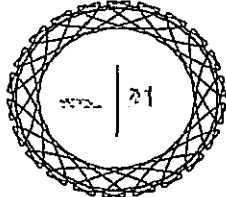
Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                                  |                   |         |        |                |                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| Item                          | Descrição/Especificação                                                                          | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total    |
| 1                             | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 1484   | R\$ 136,40     | R\$ 202.417,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01        |                                                                                                  |                   |         |        |                | R\$ 202.417,60 |

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

## C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



## LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE

| Item                | Descrição/Especificação                                                                          | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 1                   | AREIA FINA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 262    | R\$ 136,40     | R\$ 35.736,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                  |                   |         |        |                | R\$ 35.736,80 |

## GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item                | Descrição/Especificação                                                                            | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1                   | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 2640   | R\$ 142,65     | R\$ 376.596,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                    |                   |         |        |                | R\$ 376.596,00 |

## LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

| Item                | Descrição/Especificação                                                                            | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total   |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 1                   | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 466    | R\$ 142,65     | R\$ 66.474,90 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                    |                   |         |        |                | R\$ 66.474,90 |

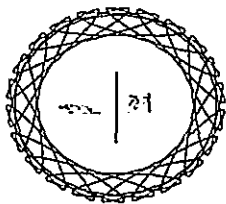
## GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição/Especificação                                                                           | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1    | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 1342   | R\$ 146,97     | R\$ 197.233,74 |

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

## C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



|  |                     |                |
|--|---------------------|----------------|
|  | VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 197.233,74 |
|--|---------------------|----------------|

## LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE

| Item                | Descrição/Especificação                                                                           | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 1                   | AREIA MÉDIA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 237    | R\$ 146,97     | R\$ 34.831,89 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                   |                   |         |        |                | R\$ 34.831,89 |

## GRUPO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item                | Descrição/Especificação                                                                   | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total    |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 1                   | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 1135   | R\$ 173,73     | R\$ 197.183,55 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                           |                   |         |        |                | R\$ 197.183,55 |

## LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE

| Item                | Descrição/Especificação                                                                   | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 1                   | PEDRA BRITADA Nº 1, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 200    | R\$ 173,73     | R\$ 34.746,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                           |                   |         |        |                | R\$ 34.746,00 |

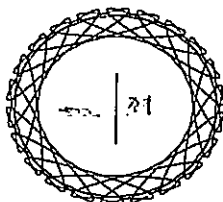
## GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Marca | Quant. | Valor unitário | Preço Total |
|------|-------------------------|-------------------|-------|--------|----------------|-------------|
|------|-------------------------|-------------------|-------|--------|----------------|-------------|

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



|                     |                                                                                    |    |         |      |            |                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------------|----------------|
| 1                   | PO DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³ | Própria | 1275 | R\$ 129,08 | R\$ 164.577,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                    |    |         |      |            | R\$ 164.577,00 |

| LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE |                                                                                    |                   |         |        |                |               |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                                               | Descrição/Especificação                                                            | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total   |
| 1                                                  | PÔ DE PEDRA, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista - BA | M³                | Própria | 225    | R\$ 129,08     | R\$ 29.043,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE                                |                                                                                    |                   |         |        |                | R\$ 29.043,00 |

|                       |  |  |  |  |                  |
|-----------------------|--|--|--|--|------------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES |  |  |  |  | R\$ 1.338.840,48 |
|-----------------------|--|--|--|--|------------------|

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120(Cento e Vinte) dias.

Vitória da Conquista, 07 de Julho de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

Data: 07/07/2025 11:18:31-0300

Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 33.733.469/0001-99  
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO – Sócio  
CPF: 087.295.665-25

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 1 de 1



# C R D EXTRAÇÃO

(LOTES 03)

## HABILITAÇÃO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.733.469/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/05/2019    |
| NOME EMPRESARIAL<br>C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>C R D EXTRACAO E MINERACAO                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>ME                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado                                                                                                                              |                                                     |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                                                     |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                   |
| LOGRADOURO<br>COM CAICARA VITORIA DA CONQUISTA                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>FAZENDA SAO JORGE  |
| CEP<br>45.118-000                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                       | MUNICÍPIO<br>VITORIA DA CONQUISTA |
| UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LSCMINERACAO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                       | TELEFONE<br>(77) 9108-9250                          |                                   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/05/2019            |                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 14:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 087.295.665-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1211616096, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDMUNDO CARDOSO, 20, VILA EMURC, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020615, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI e nome fantasia C R D EXTRACAO E MINERACAO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RODOVIA BR-116, S/N - CENTRO INDUSTRIAL DOS IMBORÊS, 12, FZ SAO JORGE POV LAGOA DAS FLORES QUADRA C, DISTRITO INDUSTRIAL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.089-900.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Req: 81900000567549

Página 1

*Orto*



Certifico o Registro sob o nº 97861277 em 24/05/2019  
Protocolo 196565634 de 23/05/2019  
Nome da empresa C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI NIRE 29600395108  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 156779334135595  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019  
por Tiana Requila M G de Araújo - Secretária-Geral

262



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.  
0990-4/03 - atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à

Req: 81900000567549

Página 2

*@Gicela*



Certifico o Registro sob o nº 97861277 em 24/05/2019  
Protocolo 196565634 de 23/05/2019  
Nome da empresa C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI NIRE 29600395108  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 156779334135595  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI**

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 de maio de 2019.

Carlos Roberto Dias Costa Sobrinho  
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

Req: 81900000567549

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97861277 em 24/05/2019

Protocolo 196565634 de 23/05/2019

Nome da empresa C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI NIRE 29600395108

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156779334135595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019

por Tiana Reoila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 33.733.469/0001-99



CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 087.295.665-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1211616096, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDMUNDO CARDOSO, 20, VILA EMURC, RECREIO. VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45020615, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600395108, com sede Rodovia Rodovia Br-116, S/n - Centro Industrial dos Imborés, 12, Fz Sao Jorge Pov Lagoa das Flores Quadra C, Distrito Industrial Vitória da Conquista, BA, CEP 45089900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.733.469/0001-99, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à COMUNIDADE CAICARA VITORIA DA CONQUISTA, SN. FAZENDA SAO JORGE, ZONA RURAL, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.118-000.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

Req: 81400002145046

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583877 em 19/12/2024

Protocolo 246877367 de 19/12/2024

Nome da empresa C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA NIRE 29600395108

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225702236160439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=99810wX28c-KSbx1ho1Nj1i3hjczKnc5mJXmgnuUEA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08729566525-CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA                    |
| PROTOCOLO       | 246877367 - 19/12/2024                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600395108  
CNPJ 33.733.469/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98583877 DE 19/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 19/12/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 08729566525 - CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO - Assinado em 19/12/2024 às 13:31:43

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583877 em 19/12/2024

Protocolo 246877367 de 19/12/2024

Nome da empresa C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA NIRE 29600395108

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225702236160439

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CÓPIA  
COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE IDENTIFICAÇÃO  
RECIBO  
FOLHA Nº 18  
Nº 12.116.160-96  
Nº 03-02-2016



Carlos Roberto Dias Costa Sobrinho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.116.160-96 03-02-2016

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

RONALDO DIAS COSTA

SANDRA MOREIRA COSTA

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 10-04-1998

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS  
2º OFÍCIO LV A49 FL 209 RT 057596  
087.295.665-25

*Francisco de Paula de A. A. Reis*

APENAS UM  
DOCUMENTO

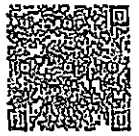
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONQUISTA CARTÓRIO - 2ª TABELEIÃO DE NOTAS

BA

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado. copia simples  
Emol: R\$2,00 Pte: R\$2,08 FEC: R\$0,70 Dot: R\$0,08  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,08 Total: R\$5,00  
VITORIA DA CONQUISTA - BA 08/08/2022

Bianca Macedo Portilla  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo(e): 1234.AB196373-8  
consulta em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



CARTÓRIO  
2º OFÍCIO

CARTÓRIO  
2º OFÍCIO



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 33.733.469/0001-99

Razão Social: C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: C R D EXTRACAO E MINERACAO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Inscrição Estadual: 158.337.797 ME

## Endereço

Logradouro: COMUNIDADE CAICARA VITORIA DA CONQUISTA

Número: SN

Bairro/Distrito: CAICARA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 91089250

Referência: PROXIMO AO DISTRITO INDUSTRIAL

Complemento: FAZENDA SAO JORGE

CEP: 45118-000

UF: BA

E-mail: LSCMINERACAO@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/05/2019

## Atividade Econômica Principal:

810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

## Atividade Econômica Secundária

990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2024

## Endereço de Correspondência

Endereço: COMUNIDADE CAICARA VITORIA DA CONQUISTA

Referência:

Bairro: ZONA RURAL

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento: FAZENDA SAO JORGE

Número: SN

CEP: 45118000

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referência:

CEP:



Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta: 08/07/2025**

 [VOLTAR](#)  [TOPO DA PÁGINA](#)  [PÁGINA INICIAL](#) 



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº 2235/2023

PROCESSO: PMVC - PR 2235/2023  
RAZÃO SOCIAL: CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELLI  
NOME FANTASIA: CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO  
CNPJ/CPF: 33.733.469/0001-99  
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JORGE, S/N, ZONA RURAL  
CATEGORIA DA ATIVIDADE - CEPRAM: Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro  
ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de areia e cascalho em área de exploração de 3,6 hectares, produção de 36.000ton/ano, coordenadas geográficas da frente de lavra: Lat S -14°5020.64 Long W -40°4759,47 (SIRGAS 2000)  
VALIDADE: 28/12/2026

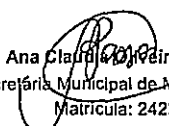
Vitória da Conquista, 28 de Dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no exercício de sua competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de dezembro de 2011, e da Lei Municipal nº 1.410/2007, fundamentada nos artigos 2º e 6º da Resolução CONAMA 237/97, artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental:

- \* As licenças ou autorizações ambientais poderão ter os seus prazos de validade prorrogados pelo órgão ambiental licenciador, com base em justificativa técnica, uma única vez, devendo o requerimento ser fundamentado pelo empreendedor no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento;
- \* A comprovação do atendimento das condicionantes desta licença deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- \* Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estadual, federal e outras normas pertinentes.
- \* A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- \* A presente licença, está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- \* Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela empresa, está deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em
- \* Manter em pronta recuperação as licenças ambientais e equivalentes das empresas contratadas para o serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados no empreendimento.

Data Emissão

28/12/2023

  
Ana Cláudia Pereira Passos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 242265



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

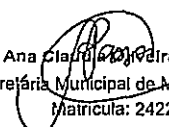
Nº 2235/2023

### DESCRIÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 1 - A SEMMA concede DEFERIMENTO na modalidade RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO), processo GEDF, PR PMVC 2235/2023, favorável a CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ 33.733.469/0001-99, Fazenda São Jorge S/N, Zona Rural município de Vitória da Conquista -Ba; dentro da poligonal de concessão, ANM nº 871.559/2020, substância AREIA e CASCALHO, ativo, produção de 36.000ton/ano para uma área licenciada de 3ha (seis), no entorno do ponto de frente de lavra com coordenadas geográficas poligonal da frente de lavra dentro espaços coordenadas geográficas da frente de lavra: Latitude S -14°50'20.64" Longitude W -40°47'59.47" (SIRGAS 2000) e tabela de pontos com os respectivos limites dentro do polígono autorizado com os pontos na TABELA: 14°50'16.87" S 40°48'1.30" O 14°50'21.68" S 40°47'56.80" O 14°50'27.69" S 40°47'56.88" O 14°50'27.92" S 40°48'1.50" O
- 2 - Apresentar à SEMMA guia de utilização de minério e/ou guia de concessão de lavra expedida pelo ANM no prazo de 120 dias
- 3 - O empreendimento deverá efetuar IMEDIATA relocação/ajuste da Reserva Legal do imóvel.
- 4 - Excluída a parte da área da poligonal de interferência do Parque do Periperi considerada transição de borda. Limitar a lavra às porções fora do limite do Parque da Serra do Periperi e nunca adentrar aos referidos limites protegidos legalmente por lei municipal;
- 5 - Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, concomitantemente aos trabalhos de exploração, cumprindo todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no PRAD e no Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE.
- 6 - Apresentar ao SeMMA relatório detalhado de acompanhamento e avaliação da lavra, com fotos ilustrativas anexas, das etapas de recuperação ambiental e medidas mitigadoras concebidas, bem como os resultados obtidos; Frequência anual
- 7 - Limitar a lavra de areia às porções fora de qualquer drenagem, afastamento de 30 metros da margem;
- 8 - Adotar as seguintes Normas Regulamentares de Mineração exigidas pelo DNPM/ANM na Portaria de número 237/01: NRM-09 (Prevenção contra Poeira); NRM -12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM- 13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM -14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador)
- 9 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade dos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 10 - Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- 11 - Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deve ser reposto no terreno conforme PRAD; não estocar e dispor material de terraplanagem nas vertentes, assim como espalhá-los sem os devidos cuidados ambientais;
- 12 - Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as

Data Emissão

28/12/2023

  
Ana Cláudia de Oliveira Passos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 242265



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº 2235/2023

contra erosão com o plantio de gramíneas. Ao término da lavra o solo decapado e enleirado deve ser repostado no terreno; não estocar e dispor material de terraplanagem nas vertentes assim como espalhá-los sem o assoreamento das drenagens locais;

13 - Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal; Os resíduos da mineração sólidos são divididos em dois grupos e conduzido para diferentes pátios: O material estéril e o considerado rejeito proveniente do desmonte da jazida, resultado do processo produtivo e destinados para o bota-fora, deverão ser armazenados para formarem a futura base das camadas na reconstituição do PRAD

14 - Ficam proibidos a disposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos e/ou produtos resultantes do processo de lavra em locais que possam, direta ou indiretamente, vir a comprometer a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como causar impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico

15 - Manter e apresentar a SeMMA projeto ou alteração de drenagem, relativo a mineração, que contemple toda área de lavra, assegurando o escoamento superficial das águas pluviais a fim de evitar o carreamento de sedimentos e o assoreamento das drenagens locais. Seis(6) meses

16 - O transporte de areia deverá proceder em cargas totalmente protegidas por lona fixadas;

17 - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vitória da Conquista, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e/ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

18 - Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas nesta licença ambiental e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SeMMA, tornam o empreendimento em questão passível de sanções previstas na legislação ambiental.

19 - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SeMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais;

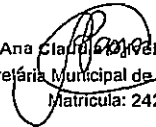
20 - Requerer previamente a SeMMA a competente licença no caso de alteração do projeto apresentado para este Parecer Técnico

21 - Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa e nem exclui o requerente de outras obrigações e deveres legalmente exigíveis da legislação ambiental dentro da área licenciado ou da poligonal concedida pelo ANM

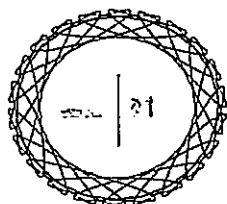
22 - Para renovação de licença, deverá requerer no prazo de 120 dias antes do vencimento;

Data Emissão

28/12/2023

  
Ana Cláudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 242265





CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.733.469/0001-99, sediada na Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Vitória da Conquista, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Dias Costa Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 1211616096 SSP/BA e do CPF nº 087.295.665-25,

DECLARA que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas..

Vitória da Conquista, 07 de Julho de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

Data: 09/07/2025 13:05:11-0300

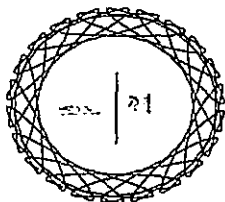
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 33.733.469/0001-99  
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO – Sócio  
CPF: 087.295.665-25

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



## ANEXO V – DECLARAÇÕES

**C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.733.469/0001-99**, sediada na Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Vitória da Conquista, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Dias Costa Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 1211616096 SSP/BA e do CPF nº 087.295.665-25,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARA, Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

DECLARA, Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Vitória da Conquista;

DECLARA, Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

DECLARA, A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

DECLARA, A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

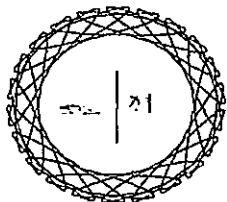
DECLARA, Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

DECLARA, Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



DECLARA, Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

Vitória da Conquista, 07 de Julho de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

Data: 07/07/2025 13:15:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 33.733.469/0001-99

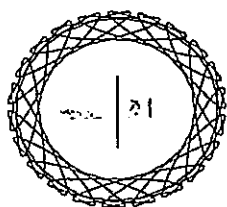
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO – Sócio

CPF: 087.295.665-25

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

**C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.733.469/0001-99**, sediada na Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Vitória da Conquista, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Dias Costa Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 1211616096 SSP/BA e do CPF nº 087.295.665-25,

DECLARA, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de VITÓRIA DA CONQUISTA e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Vitória da Conquista, 07 de Julho de 2025.

**C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO**   
CNPJ Nº **33.733.469/0001-99**  
**CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO – SOCIO**  
CPF: 087.295.665-25

Documento assinado digitalmente

**CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO**

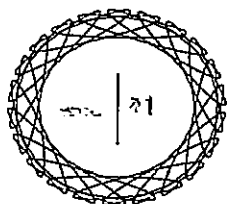
Data: 09/07/2025 13:02:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.733.469/0001-99, sediada na Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Vitória da Conquista, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Dias Costa Sobrinho, portador da carteira de identidade nº 1211616096 SSP/BA e do CPF nº 087.295.665-25,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Vitória da Conquista, 07 de Julho de 2025.

g vlb

Documento assinado digitalmente

CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

Data: 09/07/2025 13:06:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 33.733.469/0001-99  
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO – Sócio  
CPF: 087.295.665-25

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



REGISTRO DE LICENÇA Nº 542/2023 - GERÊNCIA REGIONAL/BA

O(A) GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – GERÊNCIA REGIONAL/BA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.o(s) 3843/2022, de 13/06/2023, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) de Vitória da Conquista-BA, em nome de **C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI**, CPF/CNPJ sob o nº 33.733.469/0001-99, com endereço Rodovia BR-116, s/n. , Distrito Industrial, **VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) **AREIA, CASCALHO e QUARTZITO**, numa área de 26,08 ha, no local denominado “Fazenda São Jorge”, no(s) Município(s) de **VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

| Vértices em SIRGAS2000 |               |
|------------------------|---------------|
| Latitude               | Longitude     |
| -14°50'45"690          | -40°47'31"726 |
| -14°50'45"690          | -40°47'51"500 |
| -14°50'44"980          | -40°47'51"500 |
| -14°50'44"980          | -40°47'46"720 |
| -14°50'43"230          | -40°47'46"720 |
| -14°50'43"230          | -40°47'43"330 |
| -14°50'41"190          | -40°47'43"330 |
| -14°50'41"190          | -40°47'38"960 |
| -14°50'39"620          | -40°47'38"960 |
| -14°50'39"620          | -40°47'33"800 |
| -14°50'37"020          | -40°47'33"800 |
| -14°50'37"020          | -40°47'29"530 |
| -14°50'35"140          | -40°47'29"530 |
| -14°50'35"140          | -40°47'26"700 |
| -14°50'28"530          | -40°47'26"700 |
| -14°50'28"530          | -40°47'22"800 |
| -14°50'25"050          | -40°47'22"800 |
| -14°50'25"050          | -40°47'18"570 |
| -14°50'34"011          | -40°47'18"570 |
| -14°50'34"021          | -40°47'18"570 |
| -14°50'45"690          | -40°47'18"570 |



|               |               |
|---------------|---------------|
| -14°50'45"690 | -40°47'31"726 |
|---------------|---------------|

- II – Este Registro de Licença tem prazo de validade até 05/07/2026.
- III - A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.
- IV – Este título entra em vigor na data de sua publicação.
- (ANM nº 872083/2021)
- Publique-se. (Cód. 730)

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Competências</b>                                                                                                                                                        |
| alínea "a", inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 1056, de 30 de junho de 2022, da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários da ANM, publicada no DOU de 01/07/2022 |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fundamentos</b>                                                                                               |
| Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM. |



Documento assinado eletronicamente por Carla Ferreira Vieira Martins, Gerente Regional, em 26/07/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador 8458568 e o código CRC 22A36D6A.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.733.469/0001-99  
Razão Social: C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA

#### Atividade Econômica Principal:

0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E  
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

#### Endereço:

RODOVIA RODOVIA BR 116, S/N CENTRO INDUSTRIAL DOS IMBORES, 12 - FZ SAO  
JORGE POV LAGOA DAS FLORESQUADRAC - DISTRITO INDUSTRIAL - 45.089-900 -  
Vitória da Conquista / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ: 14.239.578/0001-00

PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000-600

08/07/2025 20:59

Emitido Por:

GPI - Portal de Protocolo

Visto

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

|                                                                                                                    |                     |                        |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Inscrição<br>624063                                                                                                | Inscrição Anterior: | Insc. Imobiliário:     | Inscrição Estadual          | Situação do Cadastro:<br>Ativo |
| Nome ou Razão Social:<br>C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA                                                           |                     |                        |                             | CNPJ<br>33.733.469/0001-99     |
| Nome de Fantasia:<br>C R D EXTRACAO E MINERACAO                                                                    |                     | Telefone<br>7791089250 | Data Cadastro<br>30/12/2024 | Data Fim                       |
| Endereço<br>Comunidade CAICARA VITORIA DA CONQUISTA, SN FAZENDA SAO JORGE - ZONA RURAL - Vitória da Conquista - BA |                     |                        |                             |                                |

### 2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

|                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Razão Social<br>C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA                                                                                         |  |
| Endereço do Contribuinte<br>munidade CAICARA VITORIA DA CONQUISTA, SN FAZENDA SAO JORGE - ZONA RURAL - Vitória da Conquista - BA CEP: 0 |  |

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

|                                                  |  |                                   |                                           |                                   |  |
|--------------------------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Atividade Econômica:                             |  |                                   |                                           |                                   |  |
| Atividade ocupa via ou logradouro público?       |  |                                   | Atividade exercida por Profissional       |                                   |  |
| Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? |  |                                   | Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? |                                   |  |
| Porte da Empresa<br>Sociedade Limitada           |  | Optante pelo Simples?<br>Não      |                                           | Autorização para o ISS ELETRÔNICO |  |
| Natureza<br>Sociedade Empresária Limitada        |  | Data Regime Inicial<br>30/12/2024 |                                           | Data Regime Final<br>_/_/         |  |
| Data Inicial<br>30/12/2024                       |  | Nº Processo<br>196565634          |                                           | NIRE                              |  |

### 4. DADOS DO VEÍCULO

|        |         |          |      |        |         |
|--------|---------|----------|------|--------|---------|
| Placa: | Chassi: | Renavam: | Cor: | Marca: | Modelo: |
|--------|---------|----------|------|--------|---------|

### OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

|                                     |                                                                      |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Código Nacional de Atividade (CNAE) |                                                                      |
| 0810006                             | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado |
| 990403                              | ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS             |
| 4930202                             | TRANSP.RODOV.DE CARGA,EXCETO PRODUCT                                 |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)       |                          |
| CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO | CPF 087.295.665-25 Sócio |

### VINCULO

|                           |                |          |               |           |          |
|---------------------------|----------------|----------|---------------|-----------|----------|
| Contribuinte:             | CPF/CNPJ:      | Vínculo: | Contribuinte: | CPF/CNPJ: | Vínculo: |
| CARLOS ROBERTO DIAS COSTA | 087.295.665-25 | Sócio    |               |           |          |



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 53698 / 2025**

**— CONCEDIDO À —**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 33.733.469/0001-99

**Endereço do imóvel:** Comunidade CAICARA VITORIA DA CONQUISTA NºSN -  
ZONA RURAL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45118-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 08/07/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 8 de Julho de 2025

Chave de validação: 3150d89a



# Certidão Especial de Débitos Tributários

## (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253588742

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                    |                    |
| C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL              | CNPJ               |
| 158.337.797                     | 33.733.469/0001-99 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.0260/24-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA**  
**CNPJ: 33.733.469/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

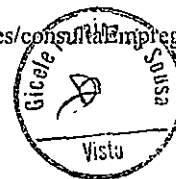
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:53 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: B2E4.6067.E099.F07E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.733.469/0001-99  
**Razão Social:** C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI  
**Endereço:** ROD RODOVIA BR 116 / DISTRITO INDUSTRIAL /// 45089-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062023165653583983

Informação obtida em 08/07/2025 21:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.733.469/0001-99

Certidão n°: 38888122/2025

Expedição: 08/07/2025, às 21:08:53

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.733.469/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

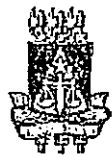
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00867245E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA

**CNPJ:** 33.733.469/0001-99

**Endereço:** Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial, Vitória da Conquista

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 8 de julho de 2025



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 17662 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: C R D EXTRACAO E MINERACAO

Inscrição Municipal: 624063

CPF/CNPJ: 33.733.469/0001-99

Endereço: Comunidade CAICARA VITORIA DA CONQUISTA NºSN - FAZENDA SAO JORGE - ZONA RURAL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45118-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

990403 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

4930202 - TRANSP.RODOV.DE CARGA,EXCETO PRODUT

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira ,7 de Julho de 2025.

### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: ff3d4bd6

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CRD Extração e Mineração Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.733.469/001-99, estabelecida na Rodovia BR 116, s/nº, Distrito Industrial, Vitória da Conquista, Ba., **detém qualificação técnica** para fornecimento de material para base (cascalho 1ª categoria); material para sub-base (cascalho arenoso) e terra vegetal utilizados na execução dos serviços de terraplenagem e manutenção de logradouros públicos, de acordo com a descrição de suas atividades econômicas previstas no seu respectivo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil.

| Item nº | Especificação dos produtos                                                                            | Qtde. m³ | Contrato    | Período contratual      | Licitação                      | Valor contratado |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1.1     | Material para base (cascalho 1ª categoria); material para sub-base (cascalho arenoso) e terra vegetal | 169.265  | 020-25/2021 | 20/09/2021 a 30/04/2022 | IN 020/2020 PA 50.050/2021     | R\$ 220.090,00   |
| 1.2     | Material para base (cascalho 1ª categoria) e material para sub-base (cascalho arenoso)                | 75.000   | 008-35/2022 | 22/03/2022 a 23/06/2022 | DL 004/2022 PA 13.816/2022     | R\$ 207.500,00   |
| 1.3     | Material para base (cascalho 1ª categoria); material para sub-base (cascalho arenoso) e terra vegetal | 245.000  | 032-35/2022 | 06/09/2022 a 31/12/2024 | PE-SRP-025/2022 PA 03.432/2022 | R\$ 2.409.000,00 |

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo, a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2024.

Aginaldo Borges de Carvalho  
Coordenação de Infraestrutura Viária  
Encargado de Obras  
Mat. 24553-7 - PMVC

Jackson Apolinário Toschi  
Secretaria de Infraestrutura Urbana  
Mat. 24553-3





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO

CPF/CNPJ: 087.295.665-25

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:38:15 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pnR1CbjetKkpA9rgzBrb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 20:31:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA  
CNPJ: 33.733.469/0001-99

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA

CPF/CNPJ: 33.733.469/0001-99

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:36:09 do dia 08/07/2025 , com validade até o dia 07/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Xuo41sSa0eC66WTTXVh7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# C R D EXTRAÇÃO

(LOTES 03)

AUTENTICIDADE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.733.469/0001-99<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/05/2019 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>C R D EXTRACAO E MINERACAO | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |              |                                  |
|------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>COM CAICARA VITORIA DA CONQUISTA | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>FAZENDA SAO JORGE |
|------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|

|                   |                               |                                   |          |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------|
| CEP<br>45.118-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL | MUNICÍPIO<br>VITORIA DA CONQUISTA | UF<br>BA |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LSCMINERACAO@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(77) 9108-9250 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/05/2019 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/07/2025 às 15:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

196565634

Chancela/Controle

156779334135595

Exibir Imagem 

Voltar



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

246877367

Chancela/Controle

225702236160439

Exibir Imagem 

Voltar

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa:

Identificação

CNPJ: 33.733.469/0001-99

Inscrição Estadual: 158.337.797 ME

Razão Social: C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: C R D EXTRACAO E MINERACAO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: COMUNIDADE CAICARA VITORIA DA CONQUISTA

Número: SN

Bairro/Distrito: CAICARA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 91089250

Referência: PROXIMO AO DISTRITO INDUSTRIAL

Complemento: FAZENDA SAO JORGE

CEP: 45118-000

UF: BA

E-mail: LSCMINERACAO@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Econômicas:

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/05/2019

Atividade Econômica Principal:

810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Atividade Econômica Secundária

990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2024

Dados da outra unidade:

Endereço: COMUNIDADE CAICARA VITORIA DA CONQUISTA

Referência:

Bairro: ZONA RURAL

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento: FAZENDA SAO JORGE

Número: SN

CEP: 45118000

UF: BA

Informações da Unidade:

|                                       |             |            |
|---------------------------------------|-------------|------------|
| Classificação CRC:                    | CRC:        | Tipo CRC:  |
| Nome:                                 |             |            |
| Responsável pela organização contábil |             |            |
| Classificação CRC:                    | CRC:        | Tipo CRC:  |
| Nome:                                 |             |            |
| Endereço                              |             |            |
| Endereço:                             |             |            |
| Número:                               | Bairro:     | Município: |
| Referencia:                           |             | UF:        |
| Telefone: ()                          | Celular: () | Fax: ()    |
|                                       |             | E-mail:    |

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/07/2025



☐ VOLTAR ☐ TOPO DA PÁGINA ☐ PÁGINA INICIAL ☐



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº 2235/2023

PROCESSO: PMVC - PR 2235/2023  
RAZÃO SOCIAL: CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELLI  
NOME FANTASIA: CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO  
CNPJ/CPF: 33.733.469/0001-99  
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JORGE, S/N, ZONA RURAL  
CATEGORIA DA ATIVIDADE - CEPRAM: Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro  
ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de areia e cascalho em área de exploração de 3,6 hectares, produção de 36.000ton/ano, coordenadas geográficas da frente de lavra: Lat S -14°50'20.64 Long W -40°47'59.47 (SIRGAS 2000)  
VALIDADE: 28/12/2026

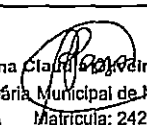
Vitória da Conquista, 28 de Dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no exercício de sua competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de dezembro de 2011, e da Lei Municipal nº 1.410/2007, fundamentada nos artigos 2º e 6º da Resolução CONAMA 237/97, artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental:

- \* As licenças ou autorizações ambientais poderão ter os seus prazos de validade prorrogados pelo órgão ambiental licenciador, com base em justificativa técnica, uma única vez, devendo o requerimento ser fundamentado pelo empreendedor no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento;
- \* A comprovação do atendimento das condicionantes desta licença deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- \* Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estadual, federal e outras normas pertinentes.
- \* A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- \* A presente licença, está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- \* Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela empresa, está deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em
- \* Manter em pronta recuperação as licenças ambientais e equivalentes das empresas contratadas para o serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados no empreendimento.

Data Emissão

28/12/2023

  
Ana Claudia de Oliveira Passos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 242265



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

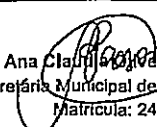
Nº 2235/2023

### DESCRIÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 1 - A SEMMA concede DEFERIMENTO na modalidade RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO), processo GEDF, PR PMVC 2235/2023, favorável a CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ 33.733.469/0001-99, Fazenda São Jorge S/N, Zona Rural município de Vitória da Conquista -Ba; dentro da poligonal de concessão, ANM nº 871.559/2020, substância AREIA e CASCALHO, ativo, produção de 36.000ton/ano para uma área licenciada de 3ha (seis), no entorno do ponto de frente de lavra com coordenadas geográficas poligonal da frente de lavra dentro espaços coordenadas geográficas da frente de lavra: Latitude S -14°50'20.64" Longitude W -40°47'59,47" (SIRGAS 2000) e tabela de pontos com os respectivos limites dentro do polígono autorizado com os pontos na TABELA: 14°50'16.87" S 40°48'1.30" O 14°50'21.68" S 40°47'56.80" O 14°50'27.69" S 40°47'56.88" O 14°50'27.92" S 40°48'1.50" O
- 2 - Apresentar à SEMMA guia de utilização de minério e/ou guia de concessão de lavra expedida pelo ANM no prazo de 120 dias
- 3 - O empreendimento deverá efetuar IMEDIATA relocação/ajuste da Reserva Legal do imóvel.
- 4 - Excluída a parte da área da poligonal de interferência do Parque do Periperi considerada transição de borda. Limitar a lavra às porções fora do limite do Parque da Serra do Periperi e nunca adentrar aos referidos limites protegidos legalmente por lei municipal;
- 5 - Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, concomitantemente aos trabalhos de exploração, cumprindo todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no PRAD e no Roteiro de Caracterização do Empreendimento - RCE.
- 6 - Apresentar ao SeMMA relatório detalhado de acompanhamento e avaliação da lavra, com fotos ilustrativas anexas, das etapas de recuperação ambiental e medidas mitigadoras concebidas, bem como os resultados obtidos; Frequência anual
- 7 - Limitar a lavra de areia às porções fora de qualquer drenagem, afastamento de 30 metros da margem;
- 8 - Adotar as seguintes Normas Regulamentares de Mineração exigidas pelo DNPM/ANM na Portaria de número 237/01: NRM-09 (Prevenção contra Poeira); NRM -12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM -14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador)
- 9 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados para a atividade dos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 10 - Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- 11 - Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas. Ao término da lavra, o solo decapado e enleirado deve ser reposto no terreno conforme PRAD; não estocar e dispor material de terraplanagem nas vertentes, assim como espalhá-los sem os devidos cuidados ambientais;
- 12 - Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as

Data Emissão

28/12/2023

  
Ana Claudia de Oliveira Passos  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 242265



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº 2235/2023

contra erosão com o plantio de gramíneas. Ao término da lavra o solo decapado e enleirado deve ser repostado no terreno; não estocar e dispor material de terraplanagem nas vertentes assim como espalhá-los sem o assoreamento das drenagens locais;

**13 -** Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal; Os resíduos da mineração sólidos são divididos em dois grupos e conduzido para diferentes pátios: O material estéril e o considerado rejeito proveniente do desmonte da jazida, resultado do processo produtivo e destinados para o bota-fora, deverão ser armazenados para formarem a futura base das camadas na reconstituição do PRAD

**14 -** Ficam proibidos a disposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos e/ou produtos resultantes do processo de lavra em locais que possam, direta ou indiretamente, vir a comprometer a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como causar impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico

**15 -** Manter e apresentar a SEMMA projeto ou alteração de drenagem, relativo a mineração, que contemple toda área de lavra, assegurando o escoamento superficial das águas pluviais a fim de evitar o carreamento de sedimentos e o assoreamento das drenagens locais. Seis(6) meses

**16 -** O transporte de areia deverá proceder em cargas totalmente protegidas por lona fixadas;

**17 -** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vitória da Conquista, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e/ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

**18 -** Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas nesta licença ambiental e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SEMMA, tornam o empreendimento em questão passível de sanções previstas na legislação ambiental.

**19 -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais;

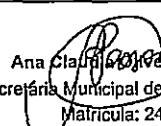
**20 -** Requerer previamente a SEMMA a competente licença no caso de alteração do projeto apresentado para este Parecer Técnico

**21 -** Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa e nem exclui o requerente de outras obrigações e deveres legalmente exigíveis da legislação ambiental dentro da área licenciado ou da poligonal concedida pelo ANM

**22 -** Para renovação de licença, deverá requerer no prazo de 120 dias antes do vencimento;

Data Emissão

28/12/2023

  
Ana Claudia de Oliveira Passos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 242265



Conferência de Autenticidade de Documentos

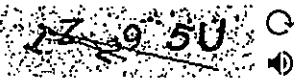


Código Verificador:

8458568

Código CRC:

22A36D6A



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

| Assinante                     | Cargo/Função     | Data/Hora                    | Tipo        |
|-------------------------------|------------------|------------------------------|-------------|
| Carla Ferreira Vieira Martins | Gerente Regional | 26 de julho de 2023 13:20:36 | Login/Senha |



[Página Principal](#)

[Consulta Documentos](#)

Reimprimir Documento

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento 3150d89a

Emitida:

08/07/2025

Validar Fechar

Validade:

Nome:

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

Documento:

Informe a chave de  
validação do  
documento

Chave 3150d8

1180  
  
Digite os números da  
imagem

1180



Ok



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/07/2025 15:37



**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão N°: 20253588742

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA |                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>158.337.797               | CNPJ<br>33.733.469/0001-99 |

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 08/07/2025 VÁLIDA ATÉ 06/09/2025



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.733.469/0001-99

Código de Controle: B2E4.6067.E099.F07E

Data da Emissão: 27/05/2025

Hora da Emissão: 10:11:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/05/2025, com validade até 23/11/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 33.733.469/0001-99

**Razão social:** C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI

Resultado da consulta em 14/07/2025 15:39:26

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.733.469/0001-99  
Razão social: C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 09/07/2025              | 09/07/2025 a 07/08/2025 | 2025070904295653583910 |
| 20/06/2025              | 20/06/2025 a 19/07/2025 | 2025062023165653583983 |
| 01/06/2025              | 01/06/2025 a 30/06/2025 | 2025060103005653583982 |
| 13/05/2025              | 13/05/2025 a 11/06/2025 | 2025051304405653583930 |
| 24/04/2025              | 24/04/2025 a 23/05/2025 | 2025042403085653583991 |
| 05/04/2025              | 05/04/2025 a 04/05/2025 | 2025040503185653583937 |
| 17/03/2025              | 17/03/2025 a 15/04/2025 | 2025031708345653583979 |
| 25/02/2025              | 25/02/2025 a 26/03/2025 | 2025022514345653583991 |
| 05/02/2025              | 05/02/2025 a 06/03/2025 | 2025020521085653583994 |
| 17/01/2025              | 17/01/2025 a 15/02/2025 | 2025011704255653583974 |
| 29/12/2024              | 29/12/2024 a 27/01/2025 | 2024122903575653583983 |
| 10/12/2024              | 10/12/2024 a 08/01/2025 | 2024121004445653583985 |
| 21/11/2024              | 21/11/2024 a 20/12/2024 | 2024112104285653583919 |
| 02/11/2024              | 02/11/2024 a 01/12/2024 | 2024110203285653583920 |
| 14/10/2024              | 14/10/2024 a 12/11/2024 | 2024101422125653583905 |
| 25/09/2024              | 25/09/2024 a 24/10/2024 | 2024092522365653583995 |
| 06/09/2024              | 06/09/2024 a 05/10/2024 | 2024090620255653583980 |
| 18/08/2024              | 18/08/2024 a 16/09/2024 | 2024081802495653583974 |
| 30/07/2024              | 30/07/2024 a 28/08/2024 | 2024073019565653583984 |
| 11/07/2024              | 11/07/2024 a 09/08/2024 | 2024071105455653583990 |
| 22/06/2024              | 22/06/2024 a 21/07/2024 | 2024062202185653583983 |
| 03/06/2024              | 03/06/2024 a 02/07/2024 | 2024060302315653583924 |
| 15/05/2024              | 15/05/2024 a 13/06/2024 | 2024051519395653583982 |
| 26/04/2024              | 26/04/2024 a 25/05/2024 | 2024042605045362076726 |
| 07/04/2024              | 07/04/2024 a 06/05/2024 | 2024040704125659902505 |
| 19/03/2024              | 19/03/2024 a 17/04/2024 | 2024031908495624492696 |
| 29/02/2024              | 29/02/2024 a 29/03/2024 | 2024022908054483862601 |
| 10/02/2024              | 10/02/2024 a 10/03/2024 | 2024021001595320474632 |
| 22/01/2024              | 22/01/2024 a 20/02/2024 | 2024012207455508032721 |
| 03/01/2024              | 03/01/2024 a 01/02/2024 | 2024010319414703250240 |
| 15/10/2023              | 15/10/2023 a 13/11/2023 | 2023101500040100005000 |

Emissão/Leitura

Data de Validade

Numero do CRF



|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 26/11/2023 | 26/11/2023 a 25/12/2023 | 2023112602283405824820 |
| 07/11/2023 | 07/11/2023 a 06/12/2023 | 2023110706101354576123 |
| 19/10/2023 | 19/10/2023 a 17/11/2023 | 2023101908271957574315 |
| 30/09/2023 | 30/09/2023 a 29/10/2023 | 2023093002121885944281 |
| 11/09/2023 | 11/09/2023 a 10/10/2023 | 2023091120053548275153 |
| 23/08/2023 | 23/08/2023 a 21/09/2023 | 2023082320072370851448 |
| 04/08/2023 | 04/08/2023 a 02/09/2023 | 2023080406434441028603 |
| 16/07/2023 | 16/07/2023 a 14/08/2023 | 2023071603470695285223 |

Resultado da consulta em 14/07/2025 15:39:26

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.733.469/0001-99  
Certidão nº: 38888122/2025  
Expedição: 08/07/2025, às 21:08:53  
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.733.469/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00867245E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 08/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA

**CNPJ:** 33.733.469/0001-99

**Endereço:** Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial, Vitória da Conquista

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 8 de julho de 2025



[Página Principal](#)

[Consulta Documentos](#)

Reimprimir Documento

Documento:

**Consulta Autenticidade de documentos**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025**

Número:

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta  
Documento ff3d4bd6

Emitida:

07/07/2025 Validar Fechar

Validade:

Nome:

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

Documento:

Informe a chave de  
validação do  
documento

**12815**

Chave ff3d4bd

Digite os números da  
imagem

1281

Ok



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 16:07:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C R D EXTRACAO E MINERACAO LTDA**  
CNPJ: **33.733.469/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

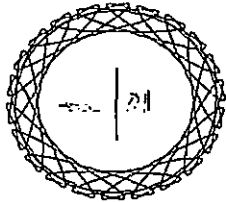
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# C R D EXTRAÇÃO

(LOTES 03)

PROPOSTA DE PREÇO  
REAJUSTADA



CRD EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



## ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025

**OBJETO:** O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

|                |                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA        | C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA                                    |
| CNPJ           | 33.733.469/0001-99                                                 |
| ENDEREÇO       | Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial                           |
| TELEFONE       | (77) 99930-1111                                                    |
| E-MAIL         | <a href="mailto:licitacaovdc@gmail.com">licitacaovdc@gmail.com</a> |
| BANCO          | BRABESCO                                                           |
| AGÊNCIA        | 270-4                                                              |
| CONTA CORRENTE | 196886-6                                                           |

## AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

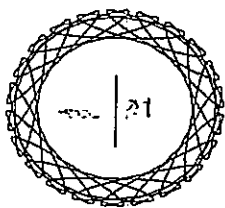
Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                                    |                   |         |        |                |                |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| Item                          | Descrição/Especificação                                                                            | Unidade de Medida | Marca   | Quant. | Valor unitário | Preço Total    |
| 1                             | AREIA GROSSA - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de Vitória da Conquista – BA | M³                | Própria | 2640   | R\$ 106,06     | R\$ 279.998,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE           |                                                                                                    |                   |         |        |                | R\$ 279.998,40 |

End.: Rodovia BR-116, s/n. Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO

33.733.469/0001-99



Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. I do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120(Cento e Vinte) dias.

Vitória da Conquista, 09 de Julho de 2025.

g vb

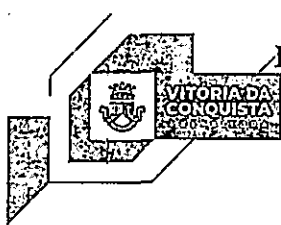
Documento assinado digitalmente  
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO  
Data: 09/07/2025 13:03:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 33.733.469/0001-99  
CARLOS ROBERTO DIAS COSTA SOBRINHO – Sócio  
CPF: 087.295.665-25

End.: Rodovia BR-116, s/n, Distrito Industrial

CEP.: 45.118-000

Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI  
Central Estratégica de Compras Públicas - CECPP  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Vitória da Conquista (BA), 15 de julho de 2025

PROCESSO n.º 05.005/2025

À Coordenação Administrativa  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico n.º 05.005/2025

15/07/2025  
17/07/2025  
Jesiane Silva

Senhor,

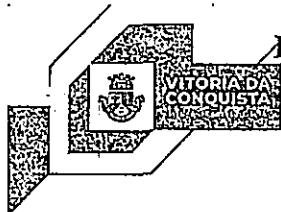
Informamos a V. S<sup>a</sup> acerca da realização do processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º 031/2025** do Processo Administrativo: **05.005/2025 – Objeto:** A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra**, cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pela empresa arrematante, com **autorização expressa** dessa Secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato para encaminhamento das demais etapas.. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema [www.licitapmv.com.br](http://www.licitapmv.com.br) e no protocolo GEP do referido processo, podendo ainda ser consultada através do protocolo GEP. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

|                                                           |                                                           |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>PE SRP</b><br><b>031/2025</b>                          | <b>Data do certame:</b><br><b>DIA 08 de julho de 2025</b> | <b>Valor Total Estimado para a Licitação:</b><br><b>R\$ 1.338.840,48</b> |
| <b>Valor total arrematado:</b><br><b>R\$ 1.220.339,00</b> |                                                           |                                                                          |

| Lote: | Arrematante                                          | Valor Estimado R\$ | Valor Arrematado R\$ | Situação do Lote |
|-------|------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|
| 1     | DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 202.417,60         | 202.308,00           | ARREMATADO       |
| 2     |                                                      | 35.736,80          | 35.677,00            | ARREMATADO       |
| 4     |                                                      | 66.474,90          | 44.834,00            | ARREMATADO       |
| 5     |                                                      | 197.233,74         | 197.230,00           | ARREMATADO       |
| 6     |                                                      | 34.831,89          | 34.750,00            | ARREMATADO       |
| 7     |                                                      | 197.183,55         | 197.180,00           | ARREMATADO       |
| 8     |                                                      | 34.746,00          | 34.743,00            | ARREMATADO       |

Jesiane





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas - CECGP

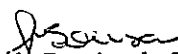
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



|    |                                      |            |            |                |
|----|--------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 9  |                                      | 164.577,00 | 164.575,00 | ARREMA<br>TADO |
| 10 |                                      | 29.043,00  | 29.042,00  | ARREMA<br>TADO |
| 03 | C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO<br>EIRELI | 376.596,00 | 280.000,00 | ARREMA<br>TADO |

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa  
Central Estratégica de Compras Públicas

  
Gicely Pereira de Sousa  
Pregoeira

## LINK DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO DOS ARREMATANTES

<https://drive.google.com/file/d/1Fsu8hCgRIYD7qeDDZqS0uWTARS0zvlkL/view?usp=sharing>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**



**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

|                       |                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local (Setor )</b> | SEMDES - Coordenação Administrativa                                                                                                           |
| <b>Protocolo (Nº)</b> | 05005/2025                                                                                                                                    |
| <b>Data e hora</b>    | 29/07/2025 14:07:04                                                                                                                           |
| <b>Texto de envio</b> | Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra |

Dulcineia Carvalho de Oliveira  
Responsável pelo envio

SEMDES - Coordenação Administrativa  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Detalhamento do Protocolo</b>                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Comunicação Interna<br>Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Areia Fina, Areia Grossa, Pedra Britada nº1 e Pó de Pedra<br>SEMDES<br>Dulcineia Carvalho de Oliveira | Prezada Gicele, Segue documento para os devidos encaminhamentos. Atenciosamente, |

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
05005/2025

**Data/Hora de origem:**  
29/07/2025 14:07:04

**Local (Origem):**  
SEMDES - Coordenação Administrativa

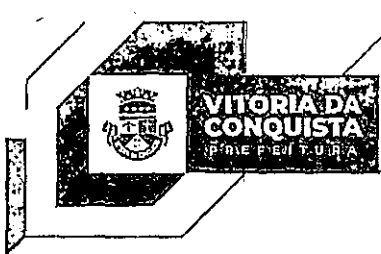
**Local (Destino):**  
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS  
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

30/07/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



GEP 05005/2025

C.I. 431/2025-COORD. ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 29 de julho de 2025.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES  
PARA: Central Estratégica de Compras Públicas  
ATT: Srª Gicele Pereira de Sousa  
MD: Pregoeira

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, encaminhamos documento de análise técnica e financeira do processo nº 05005/2025 para os devidos encaminhamentos, visto que em consonância com o parecer técnico em anexo, estamos de acordo e, portanto, autorizamos o prosseguimento das demais etapas do processo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Dulcineia Carvalho de Oliveira**  
Chefe de Setor de Compras e Licitações/SEMDES  
Matrícula nº 14.272-2

**Milena Naíra Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativo/SEMDES  
Matrícula: 24.695-1

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 24.545-3

*Recebido 30/07/25*  
  
**Gicele Pereira de Sousa**  
Agente de Contratação  
Matrícula: 07.1049-0

## RELATÓRIO

**ASSUNTO:** Análise da proposta comercial da empresa DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, referente ao processo nº 05005/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025 (Fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra britada e pó de pedra).

Informamos que após análise do processo licitatório PE SRP nº 031/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra britada e pó de pedra, entendemos que:

Os lotes tiveram propostas com valores abaixo da estimativa, apresentando variação menor que 2%, percentual razoável e aceitável para um processo de disputa de preços eletrônica. O percentual apresentado também nos traz segurança para certificar e parametrizar a nossa análise, visto que o valor fica bem próximo do que ora fora estimado. Portanto, entendemos pelo prosseguimento das demais etapas.



**Roberto Paulo Souza Santos**  
Matrícula nº 30553-3  
Responsável Técnico



# PREGAO Nº 031 - FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, BRITADA E PÓ DE PEDRA.

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico  
Abertura da Sessão: 08/07/2025 08:30  
Tipo de Disputa: Aberto  
Critério de Disputa: Menor Valor  
Tipo de Lance: Valor Global  
O processo está: Em Disputa  
Pessoas na sessão: 1

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ESPECIFICAMENTE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, BRITADA E PÓ DE PEDRA.

2. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.



## Nº 001 GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVO: FEADOLCHER

CONTÁBIL: TANGELAS

VALOR: R\$ 202.413,50

Abertura: 08/07/2025 08:52

ENCARGO: 0,00 (0%)

### HISTÓRICO DE LANCES

[30/07 09:59] Fornecedor 9098 - R\$ 202.298,88  
[08/07 09:07] Fornecedor 9098 - R\$ 202.308,00  
[08/07 09:06] Fornecedor 7317 - R\$ 202.309,90  
[08/07 09:05] Fornecedor 9098 - R\$ 202.310,00  
[08/07 09:05] Fornecedor 7317 - R\$ 202.311,00

## Nº 002 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 ...

ADMINISTRATIVO: FEADOLCHER

CONTÁBIL: TANGELAS

VALOR: R\$ 35.676,00

Abertura: 08/07/2025 08:52

ENCARGO: 0,00 (0%)

### HISTÓRICO DE LANCES

[30/07 09:59] Fornecedor 8513 - R\$ 35.676,00  
[08/07 09:07] Fornecedor 8513 - R\$ 35.676,00  
[08/07 09:06] Fornecedor 8706 - R\$ 35.676,00  
[08/07 09:05] Fornecedor 8513 - R\$ 35.676,00  
[08/07 09:04] Fornecedor 8706 - R\$ 35.676,00

## Nº 003 GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ADMINISTRATIVO: FEADOLCHER

CONTÁBIL: TANGELAS

VALOR: R\$ 287.998,00

Abertura: 08/07/2025 08:52

ENCARGO: 0,00 (0%)

### HISTÓRICO DE LANCES

[30/07 10:07] Fornecedor 2362 - R\$ 279.998,40  
[08/07 09:51] Fornecedor 2362 - R\$ 280.000,00  
[08/07 09:50] Fornecedor 2299 - R\$ 284.999,99  
[08/07 09:48] Fornecedor 2362 - R\$ 285.000,00  
[08/07 09:48] Fornecedor 2299 - R\$ 287.998,00

## Nº 004 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 ...

ADMINISTRATIVO: FEADOLCHER

CONTÁBIL: TANGELAS

VALOR: R\$ 44.834,00

Abertura: 08/07/2025 08:52

ENCARGO: 0,00 (0%)

### HISTÓRICO DE LANCES

[30/07 10:02] Fornecedor 1783 - R\$ 44.834,00  
[08/07 09:37] Fornecedor 1783 - R\$ 44.834,00  
[08/07 09:39] Fornecedor 30 - R\$ 44.834,00  
[08/07 09:35] Fornecedor 3861 - R\$ 44.834,00  
[08/07 09:35] Fornecedor 30 - R\$ 44.835,00

|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 005<br>GRUPO 03 – AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> <div>ABERTURA</div> <div>ABERTURA: 08/07/2025 09:06</div> <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> | HISTÓRICO DE LANCES | [30/07 10:02] Fornecedor 8699 - R\$ 197.220,32<br>[08/07 09:17] Fornecedor 8699 - R\$ 197.230,00<br>[08/07 09:19] Fornecedor 1472 - R\$ 197.231,00<br>[08/07 09:07] Fornecedor 8699 - R\$ 197.233,00<br>[08/07 09:06] Fornecedor 2180 - R\$ 197.233,74 | Nº 006<br>LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 ... | <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> <div>ABERTURA</div> <div>ABERTURA: 08/07/2025 09:06</div> <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> | HISTÓRICO DE LANCES | [30/07 10:03] Fornecedor 9065 - R\$ 34.748<br>[08/07 09:17] Fornecedor 9065 - R\$ 34.750<br>[08/07 09:18] Fornecedor 9008 - R\$ 34.751<br>[08/07 09:17] Fornecedor 9008 - R\$ 34.756<br>[08/07 09:08] Fornecedor 9065 - R\$ 34.830 |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 007<br>GRUPO 04 – AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> <div>ABERTURA</div> <div>ABERTURA: 08/07/2025 09:16</div> <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> | HISTÓRICO DE LANCES | [30/07 10:04] Fornecedor 7207 - R\$ 197.172,20<br>[30/07 10:03] Fornecedor 7207 - R\$ 197.172,94<br>[08/07 09:16] Fornecedor 7207 - R\$ 197.180,00<br>[08/07 09:21] Fornecedor 5138 - R\$ 197.181,99<br>[08/07 09:16] Fornecedor 503 - R\$ 197.183,55 | Nº 008<br>LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 ... | <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> <div>ABERTURA</div> <div>ABERTURA: 08/07/2025 09:16</div> <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> | HISTÓRICO DE LANCES | [30/07 10:04] Fornecedor 1881 - R\$ 34.742<br>[08/07 09:22] Fornecedor 1881 - R\$ 34.743<br>[08/07 09:21] Fornecedor 3993 - R\$ 34.744<br>[08/07 09:16] Fornecedor 1881 - R\$ 34.745<br>[08/07 09:16] Fornecedor 1156 - R\$ 34.746 |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 009<br>GRUPO 05 – AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> <div>ABERTURA</div> <div>ABERTURA: 08/07/2025 09:37</div> <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> | HISTÓRICO DE LANCES | [30/07 10:05] Fornecedor 4967 - R\$ 164.564,25<br>[08/07 09:39] Fornecedor 4967 - R\$ 164.575,00<br>[08/07 09:37] Fornecedor 8103 - R\$ 164.577,00<br>[08/07 09:47] Fornecedor 7803 - R\$ 164.578,99<br>[08/07 09:42] Fornecedor 7803 - R\$ 245.000,00 | Nº 010<br>LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 ... | <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> <div>ABERTURA</div> <div>ABERTURA: 08/07/2025 09:37</div> <div>DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA</div> | HISTÓRICO DE LANCES | [30/07 10:05] Fornecedor 5849 - R\$ 29.040<br>[08/07 09:39] Fornecedor 5849 - R\$ 29.042<br>[08/07 09:37] Fornecedor 6382 - R\$ 29.043<br>[08/07 09:37] Fornecedor 5849 - R\$ 43.564<br>[08/07 09:37] Fornecedor 6709 - R\$ 47.250 |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                            |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                    |



MENSAGENS 

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: Todos - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/07/2025 10:28:32

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 010 - O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 010 - Fase de negociação do Lote/Item n° 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 009 - O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 009 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 009 - Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 008 - O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 008 - Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 007 - O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - GRUPO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

[ 30/07/2025 10:08 ] Sistema - Lote/Item: 007 - Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - GRUPO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.

TODOS

Nenhum Registro Encontrado



DOCUMENTOS

| 1                |                                                         |                                                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA             | REMIENTE                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                 |
| 30/07/2025 10:07 | Pregoeiro/Agente de Contratação                         | Análise técnica PE SRP 031-2025                                                                           |
| 09/07/2025 16:22 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI                       | SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PR 01 (UM) DIA ÚTIL.       |
| 09/07/2025 12:48 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA | SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL. |
| 07/07/2025 16:59 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA | Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:                                                |
| 07/07/2025 09:40 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI                       | Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:                                                |
| 1                |                                                         |                                                                                                           |

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

| DATA DE ABERTURA           | DATA DE ENCERRAMENTO | STATUS | DESCRIÇÃO |
|----------------------------|----------------------|--------|-----------|
| Nenhum Registro Encontrado |                      |        |           |

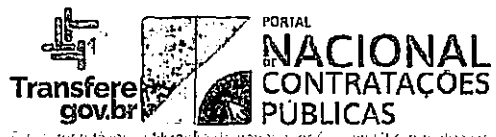
ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Em Disputa

Motivo:

Detalhes do processo

Assinatura digital



Portal Nacional de Contratações Públicas

Assinatura digital

Assinatura digital

Assinatura digital

Assinatura digital

Assinatura digital

Você precisa de ajuda?

325



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031

|                    |                      |                      |                     |
|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Unidade Gestora:   | Prefeitura Municipal | Número do Processo   | 05.005/2025         |
| Tipo de Disputa:   | Aberto               | Critério de Disputa: | MENORVALOR          |
| Tipo de Lance:     | Valor Global         | Tipo da disputa:     | Por Lote            |
| Data Disputa:      | 08/07/2025 08:30:00  | Data Fim Propostas:  | 08/07/2025 08:00:00 |
| Data Impug./Escl.: | 03/07/2025 23:59:00  | Prazo Int. Recurso:  | 20 minutos          |
| Intervalo Lances:  | 0,0100               |                      |                     |

Objeto:

FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA.

Às 08:30 horas do dia 08/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05.005/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 031. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social                             | Nome Fantasia    | CNPJ               |
|------------------------------------------|------------------|--------------------|
| C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | C R D EXTRACAO E | 33.733.469/0001-99 |
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | depau            | 07.188.943/0001-39 |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | PRISMA           | 17.878.280/0001-38 |



## LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 202.417,60

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 202.298,880

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 303.626,400    | 303.626,400 | 07/07/2025 21:58:43 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 296.800,000    | 296.800,000 | 08/07/2025 00:33:35 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 202.417,600    | 202.417,600 | 07/07/2025 13:48:35 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor       |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 202.298,880 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 202.309,900 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 202.416,600 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 09:59:16 | 202.298,880 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:07:00 | 202.308,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:24 | 202.309,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:59 | 202.310,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:05:20 | 202.311,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:08 | 202.311,100 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:04:25 | 202.311,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:04 | 202.312,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:03:43 | 202.313,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:03:28 | 202.314,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:02:47 | 202.315,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:01:00 | 202.316,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 08:59:15 | 202.416,590 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 08:54:19 | 202.416,600 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 08:52:48 | 202.417,600 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 08:52:48 | 296.800,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



|                     |             |                                          |
|---------------------|-------------|------------------------------------------|
| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                  |
| 08/07/2025 08:52:48 | 303.626,400 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |

**LOTES / ITENS**

Nº 002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 35.736,80

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 35.676,540

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 53.605,200     | 53.605,200  | 07/07/2025 21:59:58 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 52.400,000     | 52.400,000  | 08/07/2025 00:34:13 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 35.736,800     | 35.736,800  | 07/07/2025 13:48:56 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                                    | Situação     | Valor      |
|--------------------------------------------|--------------|------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 35.676,540 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 35.677,900 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 35.736,800 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 09:59:58 | 35.676,540 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:07:12 | 35.677,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:31 | 35.677,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:35 | 35.678,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:04:49 | 35.678,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:34 | 35.679,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:04:09 | 35.680,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:03:35 | 35.690,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:03:09 | 35.699,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:01:46 | 35.700,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:00:19 | 35.736,790 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 08:52:50 | 35.736,800 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 031



| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 08:52:50 | 52.400,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 08:52:50 | 53.605,200 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |

LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Quantidade: 1  
Valor: 376.596,00

Vencedor C R D EXTRACAO E MINERACAO 33.733.469/0001-99 Valor: 279.998,400

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 564.894,000    | 564.894,000 | 07/07/2025 22:00:35 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 792.000,000    | 792.000,000 | 08/07/2025 00:34:33 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 376.596,000    | 376.596,000 | 07/07/2025 13:49:28 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor       |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | ADJUDICADO   | 279.998,400 |
| 2 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | CLASSIFICADO | 284.999,990 |
| 3 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 299.999,990 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                  |
|---------------------|-------------|------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:07:23 | 279.998,400 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        |
| 08/07/2025 09:51:03 | 280.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        |
| 08/07/2025 09:50:35 | 284.999,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |
| 08/07/2025 09:48:04 | 285.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        |
| 08/07/2025 09:48:03 | 287.998,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |
| 08/07/2025 09:47:44 | 287.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |
| 08/07/2025 09:46:00 | 288.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        |
| 08/07/2025 09:45:47 | 288.999,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |
| 08/07/2025 09:44:03 | 289.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        |
| 08/07/2025 09:43:52 | 289.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |
| 08/07/2025 09:42:13 | 290.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        |
| 08/07/2025 09:41:53 | 294.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE |



| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 09:40:13 | 295.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:39:50 | 299.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:48:55 | 299.999,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:37:44 | 300.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:38:18 | 300.000,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:37:35 | 311.592,500 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:36:04 | 311.593,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:37:29 | 311.593,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:35:33 | 311.594,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:35:54 | 311.594,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:33:25 | 311.595,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:34:00 | 311.595,890 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:33:04 | 311.595,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:33:22 | 311.595,910 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:32:47 | 311.596,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:32:25 | 311.596,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:30:38 | 311.597,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:30:58 | 311.597,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:30:19 | 311.598,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:28:16 | 311.599,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:30:38 | 311.599,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:28:53 | 311.599,890 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:27:57 | 311.599,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:28:27 | 311.599,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:26:00 | 311.600,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:26:30 | 311.698,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:25:47 | 311.699,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:24:19 | 311.700,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:24:08 | 311.779,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:22:48 | 311.800,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:24:00 | 311.898,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:22:35 | 311.899,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:22:24 | 311.900,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:22:07 | 311.999,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:21:52 | 312.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:22:05 | 312.111,110 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:21:36 | 312.999,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:21:13 | 313.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031



| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 09:21:04 | 313.999,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:20:44 | 314.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:20:32 | 314.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:20:12 | 315.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:19:36 | 319.499,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:19:21 | 319.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:19:11 | 319.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:18:59 | 320.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:18:47 | 322.199,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:18:30 | 322.200,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:18:46 | 322.201,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:18:17 | 322.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:18:04 | 323.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:17:54 | 323.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:17:42 | 324.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:17:33 | 324.900,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:17:12 | 325.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:58 | 326.900,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:14 | 327.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:17 | 327.899,980 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:15:58 | 327.899,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:15:34 | 328.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:15:20 | 329.900,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:15:04 | 330.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:14:35 | 337.890,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:14:22 | 338.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:14:21 | 339.875,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:14:11 | 339.878,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:14:01 | 339.890,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:13:49 | 339.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:13:44 | 339.999,980 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:13:21 | 340.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:13:08 | 349.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:12:48 | 350.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:12:39 | 354.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:12:15 | 355.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:12:07 | 356.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:11:54 | 357.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |



| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 09:11:39 | 357.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:11:30 | 358.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:12:07 | 358.999,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:11:27 | 359.399,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:11:19 | 359.399,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:10:59 | 359.400,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:10:52 | 359.490,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:10:52 | 359.499,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:10:34 | 359.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:10:33 | 360.498,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:10:22 | 360.499,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:10:07 | 360.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:09:59 | 360.999,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:09:41 | 361.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:09:33 | 362.000,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:09:57 | 362.999,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:09:18 | 363.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:09:26 | 363.499,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:09:03 | 363.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:08:51 | 363.690,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:08:43 | 363.700,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:08:25 | 363.800,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:08:08 | 364.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:07:59 | 364.900,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:07:43 | 365.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:07:29 | 370.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:07:05 | 371.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:06:50 | 372.000,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:56 | 372.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:06:46 | 372.900,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:57 | 373.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:05:51 | 373.449,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:38 | 373.450,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:05:28 | 373.480,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:17 | 373.490,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:05:08 | 373.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:05:00 | 373.900,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:41 | 374.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031



| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 09:04:33 | 374.778,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:24 | 374.779,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:04:12 | 374.800,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:04:01 | 374.890,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:03:53 | 375.900,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:03:44 | 375.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:03:33 | 376.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:03:36 | 376.386,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:03:14 | 376.387,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:03:01 | 376.388,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:02:11 | 376.389,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:02:01 | 376.390,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:01:45 | 376.393,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:01:17 | 376.394,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:00:56 | 376.494,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:00:31 | 376.495,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 08:53:43 | 376.496,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 08:52:55 | 376.596,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 08:52:55 | 564.894,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 08:52:55 | 792.000,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



## LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTÉ ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 66.474,90

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 44.833,860

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 99.712,950     | 99.712,950  | 07/07/2025 22:01:00 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 139.800,000    | 139.800,000 | 08/07/2025 00:36:51 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 66.474,900     | 66.474,900  | 07/07/2025 13:49:56 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor      |
|--------------------------------------------|--------------|------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 44.833,860 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 44.834,010 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 44.835,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:02:25 | 44.833,860 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:37:22 | 44.834,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:39:11 | 44.834,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:35:24 | 44.835,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:35:41 | 44.835,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:35:08 | 44.836,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:33:09 | 44.837,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:33:31 | 44.837,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:32:50 | 44.837,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:30:58 | 44.838,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:31:06 | 44.838,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:30:44 | 44.839,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:29:10 | 44.840,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:28:55 | 44.849,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:29:17 | 44.849,910 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:27:20 | 44.850,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031



| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 09:27:02 | 44.899,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:24:43 | 44.900,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:25:31 | 44.901,890 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:24:27 | 44.999,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:22:56 | 45.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:22:43 | 45.499,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:22:14 | 45.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:22:28 | 45.501,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:21:57 | 45.999,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:21:43 | 46.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:21:25 | 46.999,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:20:50 | 47.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:20:40 | 47.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:20:18 | 48.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:19:27 | 48.499,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:18:35 | 48.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:18:25 | 48.999,900 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:18:10 | 49.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:18:14 | 49.100,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:18:01 | 49.999,990 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:48 | 50.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:18:03 | 50.111,110 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:16:35 | 50.900,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:21 | 51.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:05 | 51.499,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:15:58 | 51.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:18 | 51.598,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:15:43 | 51.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:15:27 | 52.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:14:32 | 53.190,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:14:06 | 53.199,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:13:54 | 53.200,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:13:25 | 54.999,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:12:56 | 55.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:12:42 | 57.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:12:00 | 58.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:12:43 | 58.000,010 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:11:44 | 59.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |



| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 09:11:24 | 60.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:11:09 | 60.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:11:12 | 60.999,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:10:40 | 61.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:10:19 | 61.290,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:10:00 | 61.300,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:10:07 | 61.380,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:09:50 | 61.390,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:09:34 | 61.400,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:09:07 | 61.490,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:08:33 | 61.500,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:08:20 | 61.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:07:58 | 62.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:07:45 | 62.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:07:22 | 63.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:07:09 | 63.890,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:05:44 | 63.900,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:08:34 | 63.988,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:43 | 63.989,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:05:24 | 63.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:05:14 | 64.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:05:06 | 64.999,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:47 | 65.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:04:43 | 65.777,900 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:35 | 65.778,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:04:25 | 65.800,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:04:16 | 65.890,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:04:00 | 65.900,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:03:51 | 65.990,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:03:40 | 66.000,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:03:16 | 66.465,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:02:22 | 66.469,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:02:10 | 66.470,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:01:34 | 66.472,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:01:02 | 66.472,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 08:54:01 | 66.473,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 08:52:57 | 66.474,900 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 08:52:57 | 99.712,950 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |



| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 08/07/2025 08:52:57 | 139.800,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |

**LOTES / ITENS**

Nº 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 197.233,74

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 197.220,320

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 295.850,610    | 295.850,610 | 07/07/2025 22:01:28 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 402.600,000    | 402.600,000 | 08/07/2025 00:37:07 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 197.233,740    | 197.233,740 | 07/07/2025 13:50:26 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                                    | Situação     | Valor       |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 197.220,320 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 197.231,000 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 197.233,740 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:02:51 | 197.220,320 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:17:11 | 197.230,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:19:04 | 197.231,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:07:58 | 197.233,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:20 | 197.233,740 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:57 | 197.234,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:06:20 | 295.850,610 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:20 | 402.600,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE  
Quantidade: 1  
Valor: 34.831,89

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 34.748,940

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 52.247,840     | 52.247,840  | 07/07/2025 22:02:11 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 71.100,000     | 71.100,000  | 08/07/2025 00:37:21 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 34.831,890     | 34.831,890  | 07/07/2025 13:51:22 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor      |
|--------------------------------------------|--------------|------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 34.748,940 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 34.751,000 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 34.831,890 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:03:21 | 34.748,940 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:17:21 | 34.750,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:18:55 | 34.751,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:17:04 | 34.756,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:08:07 | 34.830,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:22 | 34.831,890 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:06:22 | 52.247,840 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:06:22 | 71.100,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



## LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 197.183,55

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 197.172,200

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 295.775,330    | 295.775,330 | 07/07/2025 22:02:49 | CLASSIFICADO |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 544.800,000    | 544.800,000 | 08/07/2025 00:37:34 | CLASSIFICADO |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 197.183,550    | 197.183,550 | 07/07/2025 13:51:48 | CLASSIFICADO |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor       |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 197.172,200 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 197.181,990 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 197.183,550 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:04:21 | 197.172,200 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 30/07/2025 10:03:48 | 197.172,940 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:50 | 197.180,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:21:28 | 197.181,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:16:35 | 197.183,550 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:35 | 295.775,330 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:35 | 544.800,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



# LOTES / ITENS

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 34.746,00

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 34.742,000

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 52.119,000     | 52.119,000  | 07/07/2025 22:12:47 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 408.600,000    | 408.600,000 | 08/07/2025 00:38:09 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 34.746,000     | 34.746,000  | 07/07/2025 13:52:07 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor      |
|--------------------------------------------|--------------|------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 34.742,000 |
| 2 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 34.744,000 |
| 3 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 34.746,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:04:50 | 34.742,000  | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:22:25 | 34.743,000  | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:21:49 | 34.744,000  | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:16:59 | 34.745,000  | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:37 | 34.746,000  | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:16:37 | 52.119,000  | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:16:37 | 408.600,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



*Sy Saura*



## LOTES / ITENS

Nº 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 164.577,00

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 164.564,250

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 246.865,500    | 246.865,500 | 07/07/2025 22:06:01 | CLASSIFICADO |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 267.750,000    | 267.750,000 | 08/07/2025 00:38:23 | CLASSIFICADO |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 164.577,000    | 164.577,000 | 07/07/2025 13:52:28 | CLASSIFICADO |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor       |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 164.564,250 |
| 2 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 164.577,000 |
| 3 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 164.578,990 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor       | Empresa                                      |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:05:25 | 164.564,250 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:39:08 | 164.575,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:37:10 | 164.577,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:47:55 | 164.578,990 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:42:14 | 245.000,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |
| 08/07/2025 09:37:10 | 246.865,500 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:37:10 | 267.750,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



## LOTES / ITENS

Nº 010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 29.043,00

Vencedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E 07.188.943/0001-39 Valor: 29.040,750

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E | 43.564,500     | 43.564,500  | 07/07/2025 22:08:43 | CLASSIFICAD |
| PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS | 47.250,000     | 47.250,000  | 08/07/2025 00:38:38 | CLASSIFICAD |
| C R D EXTRACAO E MINERACAO   | 29.043,000     | 29.043,000  | 07/07/2025 13:52:47 | CLASSIFICAD |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                                    | Situação     | Valor      |
|--------------------------------------------|--------------|------------|
| 1 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE | ADJUDICADO   | 29.040,750 |
| 2 C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI        | CLASSIFICADO | 29.043,000 |
| 3 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE          | CLASSIFICADO | 47.250,000 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor      | Empresa                                      |
|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| 30/07/2025 10:05:43 | 29.040,750 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:39:16 | 29.042,000 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:37:12 | 29.043,000 | C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI            |
| 08/07/2025 09:37:12 | 43.564,500 | DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE     |
| 08/07/2025 09:37:12 | 47.250,000 | PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E |



## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|---------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/06 10:48 | Sistema |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/163">https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/163</a>                                                 |
| 08/07 08:52 | Sistema |      | Sessão pública aberta!                                                                                                                                                                                                                  |
| 08/07 08:52 | Sistema | 001  | Disputa do Lote/Item 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                      |
| 08/07 08:52 | Sistema | 002  | Disputa do Lote/Item 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 08/07 08:52 | Sistema | 003  | Disputa do Lote/Item 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                      |
| 08/07 08:52 | Sistema | 004  | Disputa do Lote/Item 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 08/07 09:02 | Sistema | 001  | O lote/item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                             |
| 08/07 09:02 | Sistema | 002  | O lote/item nº 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                        |
| 08/07 09:02 | Sistema | 003  | O lote/item nº 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                             |
| 08/07 09:03 | Sistema | 004  | O lote/item nº 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                        |
| 08/07 09:06 | Sistema | 005  | Disputa do Lote/Item 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                      |
| 08/07 09:06 | Sistema | 006  | Disputa do Lote/Item 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 08/07 09:09 | Sistema | 001  | Disputa do lote/item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!                                                                                                                                                                  |
| 08/07 09:09 | Sistema | 001  | O arrematante do item/lote nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 202.308,0000 !                                                                                                                         |
| 08/07 09:09 | Sistema | 002  | Disputa do lote/item nº 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!                                                                                                                                             |
| 08/07 09:09 | Sistema | 002  | O arrematante do item/lote nº 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 35.677,0000 !                                                                                                     |
| 08/07 09:16 | Sistema | 005  | O lote/item nº 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                             |
| 08/07 09:16 | Sistema | 006  | O lote/item nº 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                        |
| 08/07 09:16 | Sistema | 007  | Disputa do Lote/Item 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                      |
| 08/07 09:16 | Sistema | 008  | Disputa do Lote/Item 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 08/07 09:20 | Sistema | 006  | Disputa do lote/item nº 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!                                                                                                                                             |
| 08/07 09:20 | Sistema | 006  | O arrematante do item/lote nº 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 34.750,0000 !                                                                                                     |
| 08/07 09:21 | Sistema | 005  | Disputa do lote/item nº 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!                                                                                                                                                                  |
| 08/07 09:21 | Sistema | 005  | O arrematante do item/lote nº 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 197.230,0000 !                                                                                                                         |
| 08/07 09:26 | Sistema | 007  | O lote/item nº 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                             |
| 08/07 09:26 | Sistema | 008  | O lote/item nº 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                        |
| 08/07 09:28 | Sistema | 007  | Disputa do lote/item nº 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!                                                                                                                                                                  |
| 08/07 09:28 | Sistema | 007  | O arrematante do item/lote nº 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 197.180,0000 !                                                                                                                         |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031



| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/07 09:28 | Sistema | 008  | Disputa do lote/item nº 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/07 09:28 | Sistema | 008  | O arrematante do item/lote nº 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 34.743,0000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08/07 09:37 | Sistema | 009  | Disputa do Lote/Item 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 08/07 09:37 | Sistema | 010  | Disputa do Lote/Item 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 08/07 09:41 | Sistema | 004  | Disputa do lote/item nº 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/07 09:41 | Sistema | 004  | O arrematante do item/lote nº 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 44.834,0000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08/07 09:47 | Sistema | 009  | O lote/item nº 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/07 09:47 | Sistema | 010  | O lote/item nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 08/07 09:49 | Sistema | 010  | Disputa do lote/item nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 08/07 09:49 | Sistema | 010  | O arrematante do item/lote nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 29.042,0000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 08/07 09:49 | Sistema | 009  | Disputa do lote/item nº 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/07 09:49 | Sistema | 009  | O arrematante do item/lote nº 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 164.575,0000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 08/07 09:53 | Sistema | 003  | Disputa do lote/item nº 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 08/07 09:53 | Sistema | 003  | O arrematante do item/lote nº 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 280.000,0000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 08/07 09:53 | Sistema |      | Fase de disputa encerrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08/07 12:06 | Sistema |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI. Documento: SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/07/2025 23:59:00                       |
| 08/07 12:07 | Sistema |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA. Documento: SOLICITO DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA, PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/07/2025 23:59:00 |
| 09/07 12:48 | Sistema |      | Documento enviado pelo fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 09/07 16:22 | Sistema |      | Documento enviado pelo fornecedor C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/07 10:07 | Sistema |      | Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Análise técnica PE SRP 031-2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/07 10:08 | Sistema |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/07 10:08 | Sistema | 001  | Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/07 10:08 | Sistema | 001  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/07 10:08 | Sistema | 002  | Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/07 10:08 | Sistema | 002  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/07 10:08 | Sistema | 003  | Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/07 10:08 | Sistema | 003  | O fornecedor C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30/07 10:08 | Sistema | 004  | Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/07 10:08 | Sistema | 004  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031



| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem                                                                                                                                                                |
|-------------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |         |      | RESERVADA PARA MPE.                                                                                                                                                     |
| 30/07 10:08 | Sistema | 005  | Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.                                                                                       |
| 30/07 10:08 | Sistema | 005  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA.                        |
| 30/07 10:08 | Sistema | 006  | Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.                                                                  |
| 30/07 10:08 | Sistema | 006  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE.   |
| 30/07 10:08 | Sistema | 007  | Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.                                                                                       |
| 30/07 10:08 | Sistema | 007  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA.                        |
| 30/07 10:08 | Sistema | 008  | Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.                                                                  |
| 30/07 10:08 | Sistema | 008  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE.   |
| 30/07 10:08 | Sistema | 009  | Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.                                                                                       |
| 30/07 10:08 | Sistema | 009  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.                        |
| 30/07 10:08 | Sistema | 010  | Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.                                                                  |
| 30/07 10:08 | Sistema | 010  | O fornecedor DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE.   |
| 30/07 10:08 | Sistema |      | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/07/2025 10:28:32                                                                                                     |
| 30/07 10:31 | Sistema | 001  | O Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                                               |
| 30/07 10:31 | Sistema | 002  | O Lote/Item nº 002 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                          |
| 30/07 10:31 | Sistema | 003  | O Lote/Item nº 003 - GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                                               |
| 30/07 10:31 | Sistema | 004  | O Lote/Item nº 004 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                          |
| 30/07 10:31 | Sistema | 005  | O Lote/Item nº 005 - GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                                               |
| 30/07 10:31 | Sistema | 006  | O Lote/Item nº 006 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                          |
| 30/07 10:31 | Sistema | 007  | O Lote/Item nº 007 - GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                                               |
| 30/07 10:31 | Sistema | 008  | O Lote/Item nº 008 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                          |
| 30/07 10:31 | Sistema | 009  | O Lote/Item nº 009 - GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                                               |
| 30/07 10:31 | Sistema | 010  | O Lote/Item nº 010 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.                                                          |
| 30/07 10:31 | Sistema |      | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente. |
| 30/07 10:31 | Sistema |      | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente. |

## PROPOSTANTES

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI

C R D EXTRACAO E MINERACAO 33.733.469/0001-99

Contato: CARLOS ROBERTO DIAS COSTA(77)9814-9986

lscmineracao@hotmail.com

DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE depau

07.188.943/0001-39

Contato: DENISE DE JESUS SILVA

(71)3483-4891

depau\_madeiraira@hotmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031



Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE

PRISMA

17.878.280/0001-38

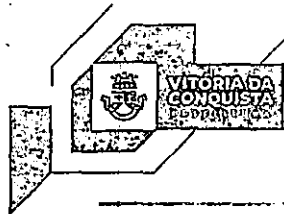
Contato: ROSIMEIRE

(71)9867-1647

prisma.serv.construcoes@gmail.com

GICELE PEREIRA DE SOUSA/Pregoeiro/Agente de Contratação

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 031/2025

Processo Administrativo nº 05.005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

**Senhor Secretário,**

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para fornecimento de **Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, a fim de que o mesmo seja homologado.

Informamos ainda, que, o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Unidade Requisitante por meio da CI nº 431/2025 – Coordenação Administrativa - SEMDES anexa, subscrita pelo responsável técnico juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores para contrato:

**FORNECEDOR: C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI****33.733.469/0001-99**

LOTE/ITEM

VALOR  
UNIT.VALOR  
FINAL

003 GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

279.998,40

279.998,40

**VALOR TOTAL:****279.998,40****FORNECEDOR: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA****07.188.943/0001-39**

LOTE/ITEM

VALOR  
UNIT.VALOR  
FINAL

001 GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

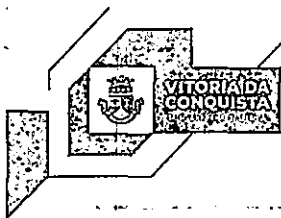
202.298,88

202.298,88



347





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas - CECP

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

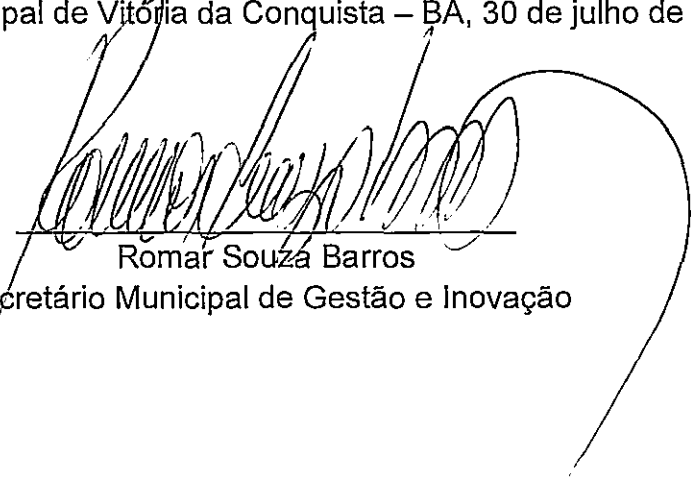


|              |                                                    |            |            |
|--------------|----------------------------------------------------|------------|------------|
| 002          | LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - COTA RESERVADA PARA MPE | 35.676,54  | 35.676,54  |
| 004          | LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE | 44.833,86  | 44.833,86  |
| 005          | GRUPO 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 197.220,32 | 197.220,32 |
| 006          | LOTE ESPELHO DO GRUPO 03 - COTA RESERVADA PARA MPE | 34.748,94  | 34.748,94  |
| 007          | GRUPO 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 197.172,20 | 197.172,20 |
| 008          | LOTE ESPELHO DO GRUPO 04 - COTA RESERVADA PARA MPE | 34.742,00  | 34.742,00  |
| 009          | GRUPO 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA                      | 164.564,25 | 164.564,25 |
| 010          | LOTE ESPELHO DO GRUPO 05 - COTA RESERVADA PARA MPE | 29.040,75  | 29.040,75  |
| VALOR TOTAL: |                                                    |            | 940.297,74 |

VALOR GERAL: 1.220.296,14

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 30 de julho de 2025.

Adjudico e Homologo,

  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



368





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000031/2025 - 08/07/2025 - Processo Nº 005005/2025

|          |                                                                                          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor | DEPAU - COM.DE MADEIRAS E MAT.CONST.LTDA                                                 |
| CNPJ     | 07.188.943/0001-39                                                                       |
| Endereço | RUA DJANIRA MARIA BASTOS, LT 08 QD B, S/N - CAJI - LAURO DE FREITAS - BA - CEP: 45000000 |
| Contato  | 7134217101 financeirodepau@terra.com.br                                                  |

00001 GRUPO 01

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00002169 | AREIA FINA<br>areia fina - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 1.484,00   | 136,320  | 202.298,88  |

Total do Lote: 202.298,88

02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00002 | 00002 | 00002169 | AREIA FINA<br>areia fina - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 262,00     | 136,170  | 35.676,54   |

Total do Lote: 35.676,54

00004 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                      | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00004 | 00004 | 00002170 | AREIA GROSSA<br>areia grossa - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 466,00     | 96,210   | 44.833,86   |

Total do Lote: 44.833,86

00005 GRUPO 03

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00005 | 00005 | 00032856 | AREIA MÉDIA<br>areia média - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 1.342,00   | 146,960  | 197.220,32  |

Total do Lote: 197.220,32

00006 LOTE ESPELHO DO GRUPO 03

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                    | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00006 | 00006 | 00032856 | AREIA MÉDIA<br>areia média - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 237,00     | 146,620  | 34.748,94   |

Total do Lote: 34.748,94

00007 GRUPO 04

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                  | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00007 | 00007 | 00036046 | PEDRA BRITADA Nº1<br>pedra britada nº 1, incluindo transporte dentro do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 1.135,00   | 173,720  | 197.172,20  |

Total do Lote: 197.172,20

00008 LOTE ESPELHO DO GRUPO 04

| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
|------|------|--------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000031/2025 - 08/07/2025 - Processo Nº 005005/2025

|          |                                                                                          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedor | DEPAU - COM.DE MADEIRAS E MAT.CONST.LTDA                                                 |
| CNPJ     | 07.188.943/0001-39                                                                       |
| Endereço | RUA DJANIRA MARIA BASTOS, LT 08 QD B, S/N - CAJI - LAURO DE FREITAS - BA - CEP: 45000000 |
| Contato  | 7134217101    financeirodepau@terra.com.br                                               |

|       |       |          |                                                                                                                   |    |        |         |           |
|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----------|
| 00008 | 00008 | 00036046 | PEDRA BRITADA Nº1<br>pedra britada nº 1, incluindo transporte dentro do<br>município de vitória da conquista - ba | M³ | 200,00 | 173,710 | 34.742,00 |
|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----------|

Total do Lote: 34.742,00

00010 GRUPO 05

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                        | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00010 | 00010 | 00003794 | PO DE PEDRA<br>pó de pedra, incluindo transporte dentro do município<br>de vitória da conquista - ba |       | M³      | 1.275,00   | 129,070  | 164.564,25  |

Total do Lote: 164.564,25

00011 LOTE ESPELHO DO GRUPO 05

| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                        | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00010 | 00011 | 00003794 | PO DE PEDRA<br>pó de pedra, incluindo transporte dentro do município<br>de vitória da conquista - ba |       | M³      | 225,00     | 129,070  | 29.040,75   |

Total do Lote: 29.040,75

Total do Fornecedor: 940.297,74



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000031/2025 - 08/07/2025 - Processo Nº 005005/2025

Vencedor

C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI

CNPJ

33.733.469/0001-99

Endereço

RODOVIA BR 116 - CENTRO INDUSTRIAL DOS IMBORES, 12 - DISTRITO INDUSTRIAL - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Contato

7791089250 lscmineracao@hotmail.com

00003 GRUPO 02

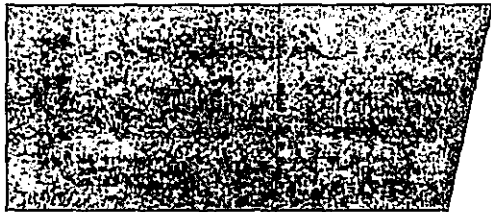
| Item  | Lote  | Código   | Especificação                                                                                                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00003 | 00003 | 00002170 | AREIA GROSSA<br>areia grossa - 1ª qualidade, incluindo transporte dentro<br>do município de vitória da conquista - ba |       | M³      | 2.640,00   | 106,060  | 279.998,40  |

Total do Lote: 279.998,40

Total do Fornecedor: 279.998,40

Total Geral: 1.220.296,14

*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia  
Ano 18 - Edição 4019  
Quarta, 30 de Julho de 2025  
Página 4 de 21

## I AVISO DE RECEBIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - RETIFICADO

Ementa: Pedido de impugnação apresentado pela pessoa física RICARDO PEREIRA, ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - RETIFICADO.

A pessoa física RICARDO PEREIRA encaminhou à Pregoeira, pelo endereço eletrônico [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br) Portal BRconectado, pedido de impugnação ao Edital em epígrafe.

O pedido de Impugnação juntamente com a resposta encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br) e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, podendo também ser acessado através do link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/043b0267-bc3e-4286-b675-eb980b56dfb3?pagina=2>

Sem mais para o momento, publique-se.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025.

Gicle Pereira de Sousa  
Agente de Contratação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, Processo Administrativo nº 05.005/2025. OBJETO: A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 30 de julho de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ 07.188.943/0001-39, com o valor total de R\$ 940.297,74 (novecentos e quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). LOTE 03 - C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI CNPJ 33.733.469/0001-99, com o valor total de R\$ 279.998,40 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Valor total homologado: R\$ 1.220.296,14 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e nove reais e seis centavos e quatorze centavos).

## CONTRATO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 199-30/2025 – SECOM

Contratado: MIDIACLIP LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.  
Dispensa de Licitação Edital nº 036/2025, Compra Direta nº 152/2025, Processo Administrativo nº. 36.546/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, veiculadas em blogs, websites e emissoras de Rádio e TV, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias junto à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.067 Elementos: 33.90.39.00 Sub - Elemento: 47000 e Fonte de Recurso: 500. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 01/07/2025 até 01/02/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

### RESUMO DO CONTRATO Nº 204-33/2025 – SECULT

Contratado: CAMBUÍ PRODUÇÕES LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.  
Edital de Compra Direta nº 034/2025, Compra Direta nº 153/2025  
Processo Administrativo nº 43895/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria para pesquisa, mapeamento e elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Dotação Orçamentária: Atividade: 1.067 Elementos: 33.90.35.00 Sub - Elemento: 01000 e Fonte de Recurso: 719. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2025 até 22/07/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

### RESUMO DO CONTRATO Nº 197-22/2025 – SEMGI

Contratado: SUPERMERCADOS N U LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.  
Dispensa de Licitação Edital nº 032/2025, Compra Direta nº 151/2025 e Processo Administrativo nº 45555/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de itens para o preparo do café da manhã destinado aos servidores da Central de Equipamentos (DESERG) e da turma de Instrução Militar do Tiro de Guerra 06-006 junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI. Dotação Orçamentária: Atividade: 2.033, 2.010 e 2.014 Elemento: 33.90.30.00 Sub - Elemento: 7000 e Fonte de Recurso: 500. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 16/07/2025 até 16/07/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.694,34 (Quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

### RESUMO DO CONTRATO Nº 207-22/2025 – SEMGI

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.  
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.  
Pregão Eletrônico nº 021/2025 e Processo Administrativo nº. 50403/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Cessão de Uso de Softwares Estruturais para Gestão Pública Municipal, bem como Serviços de Migração, Implantação e Capacitação para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, Saúde (SMS) e Educação (SMED) Atividade (s): 2.010, 2.201, 2.020 Elemento (s): 33.90.39.00 Sub – Elemento (s): 99027 e Fonte (s) de Recurso: 500 e 501. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025 VIGENCIA DO CONTRATO: 11/07/2025 até 11/07/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.048.140,00 (quatro milhões, quarenta e oito mil e cento e quarenta reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES  
Secretário Municipal de Finanças e Execução  
Orçamentária

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - EMURC

CONTRATADO: CARLOS ALAND SILVA E SOUSA.  
CNPJ- 47.322.335/0001-90.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. Dispensa de Licitação- 014/2025 - Processo Administrativo nº 021/2025. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA WEB (SITE INSTITUCIONAL), PROVEDOR DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE E-MAILS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMURC. Vigência do contrato: 22/07/2025 a 22/07/2026. Com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e perfazendo o valor anual R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 22/07/2025.

Paulo José Rocha Silva,  
Diretor Presidente.

352



## Termo de adjudicação e homologação PE 031/2025

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

31 de julho de 2025 às 07:12

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia colegas

Encaminho Termo de adjudicação e homologação em anexo para publicação no DOU, DOE e Jornal

Atenciosamente

Gicele Pereira de Sousa

 EXTRATO TERMO ADJUDIC E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 031-2025.docx  
77K

353



|             |                             |
|-------------|-----------------------------|
| Processo    | Processo Nº 005005/2025     |
| Responsável | DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA |
| Data        | 30/07/2025                  |

## **TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

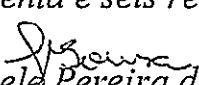
*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 005005/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000031/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

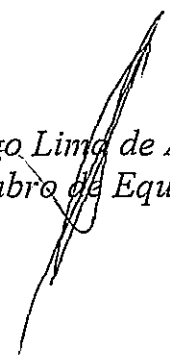
*Vitória da Conquista - Ba, 30 de julho de 2025.*

**OBJETO:** *A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Areia fina, Areia grossa, Areia média, Pedra Britada e Pó de Pedra, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento*

**EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: C R D EXTRACAO E MINERACAO EIRELI** no lote 3 no valor total de **R\$ 279.998,40** (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e **DEPAU - COM.DE MADEIRAS E MAT.CONST.LTDA** nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 no valor total de **R\$ 940.297,74** (novecentos e quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

**VALOR TOTAL:** **R\$ 1.220.296,14** (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

  
Gicely Pereira de Sousa  
Agente de Contratação

  
Diego Lima de Andrade Sousa  
Membro da Equipe de Apoio

354